

----- MANDATO 2017-2021 -----  
----- ATA DA 17ª. REUNIÃO ORDINÁRIA -----  
----- DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, -----  
----- REALIZADA EM 2018-06-20 NO PALÁCIO -----  
----- DOS MARQUESES DA PRAIA E DE -----  
----- MONFORTE, NA MEALHADA, EM LOURES.--

-----  
--- O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram catorze horas e quarenta e oito minutos, com a presença inicial do Senhor Vice-Presidente, das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores: -----

-----  
---- ANTÓNIO MANUEL POMBINHO COSTA GUILHERME-----  
---- ANTÓNIO MANUEL LOPES MARCELINO -----  
---- IVONE DE FÁTIMA DA CUNHA GONÇALVES -----  
---- MARIA EUGÉNIA CAVALHEIRO COELHO -----  
---- MARIA RITA COLAÇO LEÃO -----  
---- NUNO RICARDO CONCEIÇÃO DIAS -----  
---- SÓNIA ALEXANDRA DA SILVA PAIXÃO DOS SANTOS BERNARDO -----  
LOPES -----

-----  
--- Dada a circunstância de os Vereadores, senhores André Ventura e Nuno Botelho, se encontrarem impossibilitados de comparecer à reunião, estiveram presentes os senhores Vasco António Pinhão Ramos Teles Touguinha e a senhora Ana Paula da Silva Franco Damil, tendo a Câmara deliberado justificar as faltas dos Vereadores, senhores André Ventura e Nuno Botelho.-----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2)-----

--- Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2), de dois mil e dezoito, junho, dezoito, que registava um total de disponibilidades para o dia seguinte no montante de vinte e dois milhões, cento e quarenta e três mil, setenta e cinco euro e quarenta e sete cêntimo.-----

--- Da Ordem do Dia previamente distribuída constavam os assuntos seguintes:

PONTO 1. ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
----- DE LOURES, REALIZADA EM 2018.04.24-----  
-----

----- ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
----- DE LOURES, REALIZADA EM 2018.05.09-----  
-----

PONTO 2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 251/2018 – SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A 3ª  
----- ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO 2018 E OPÇÕES DO PLANO  
----- 2018-2021-----  
-----

PONTO 3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 252/2018 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR AS  
----- CONDECORAÇÕES MUNICIPAIS A ATRIBUIR EM 2018-----  
-----

PONTO 4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 253/2018 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A  
----- DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO PARA  
----- INTEGRAR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E A  
----- COMISSÃO EXECUTIVA DA VALORSUL - VALORIZAÇÃO E  
----- TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS REGIÕES DE  
----- LISBOA E DO OESTE, S. A.-----  
-----

PONTO 5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 254/2018 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A  
----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES DE  
----- BOMBEIROS NO ÂMBITO DO DISPOSITIVO ESPECIAL DE  
----- COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS (DECIR)-----  
-----

PONTO 6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 255/2018 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A  
----- AQUISIÇÃO DE 5 FRACÇÕES, SITAS NA RUA HERÓIS DO  
----- ULTRAMAR, EM LOUSA-----  
-----

PONTO 7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 256/2018 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A  
----- PROPOSTA A APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
----- RELATIVA À DESAFETAÇÃO DO DOMINIO PÚBLICO  
----- MUNICIPAL DE PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO  
----- Nº 1, SECÇÃO A A1 E A2, EM SANTA IRIA DE AZOIA -----  
-----

PONTO 8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 257/2018 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A  
----- PROPOSTA A APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
----- RELATIVA À DESAFETAÇÃO DO DOMINIO PÚBLICO  
----- MUNICIPAL DE PRÉDIO SITO NA RUA DE SÃO SILVESTRE,  
----- EM UNHOS -----  
-----

PONTO 9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 258/2018 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A  
----- ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS (PROCº Nº  
----- 54.323/LA/E/PE - CENTRO SOCIAL DE SACAVÉM)-----  
-----

PONTO 10. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 259/2018 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A  
----- ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º  
----- 03/2012, BAIRRO DOS MONJÕES, UNIÃO DAS FREGUESIAS  
----- DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E  
----- BOBADELA (PROCº. Nº. 63.670/LA/L/OR – COMISSÃO DE  
----- ADMINISTRAÇÃO DO BAIRRO DOS MONJÕES)-----  
-----

PONTO 11. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 260/2018 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A  
----- ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º  
----- 14/1999, BAIRRO VITÓRIA, FREGUESIA DE LOURES (PROCº  
----- Nº 63.029/LA/L/OR - BAIRRO VITÓRIA - PINHEIRO DE  
----- LOURES)-----  
-----

PONTO 12. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 261/2018 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A  
----- ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º  
----- 01/2016, BAIRRO DAS COURELAS, UNIÃO DAS FREGUESIAS  
----- DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E  
----- BOBADELA (PROC.º. Nº. 64.686/LA/L/OR)-----  
-----

PONTO 13. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 262/2018 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A  
----- ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º  
----- 60/1971, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÓNIO DOS  
----- CAVALEIROS E FRIELAS (PROC.º. Nº 63.026/LA/L/N - MARIA  
----- DE NAZARÉ DE FIGUEIREDO ANTUNES E OUTRA)-----  
-----

PONTO 14. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 263/2018 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A  
----- REDUÇÃO DO VALOR DA CAUÇÃO (PROC. N.º 37.981/L/PE -  
----- SEMINÁRIO MAIOR DO CRISTO REI)-----  
-----

PONTO 15. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 264/2018 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A  
----- REVOGAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE E  
----- REPOSIÇÃO EM VIGOR DO ALVARÁ DE LICENÇA DE  
----- LOTEAMENTO Nº 08/2006 (PROC. N.º 41.111/LA/L/PE -  
----- OBRIVERCA-CONSTRUÇÃO E PROJECTOS, S.A.)-----  
-----

PONTO 16. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 265/2018 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR, A  
----- ISENÇÃO DO CUMPRIMENTO DA TOTALIDADE DOS  
----- LUGARES DE ESTACIONAMENTO EXIGÍVEIS POR VIA DO  
----- PDM (PROC. Nº. 63.934/LA/E/N - AMÉRICO MOREIRA  
----- FURTADO MATEUS E OUTRA)-----  
-----

PONTO 17. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 266/2018 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR, A

----- SENÇÃO DO CUMPRIMENTO DA TOTALIDADE DOS  
----- LUGARES DE ESTACIONAMENTO EXIGÍVEIS POR VIA DO  
----- PDM (PROC. Nº. 64.529/IP/E/N - OLIVIA DA CONCEIÇÃO  
----- OLIVEIRA E OUTRO)-----

-----  
PONTO 18. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 267/2018 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A  
----- ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO PARA A LOCALIDADE DE  
----- BAIRRO DA PORTELA DA AZÓIA, NA UNIÃO DAS  
----- FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA  
----- TALHA E BOBADELA (PROCº Nº. 37.109/OM-E)-----

-----  
PONTO 19. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 268/2018 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O  
----- RELATÓRIO FINAL E INERENTE ADJUDICAÇÃO DA  
----- EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DE CONDUTAS DA REDE  
----- DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A SANTO ANTÓNIO DOS  
----- CAVALEIROS, DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE  
----- ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E  
----- ODIVELAS-----

-----  
PONTO 20. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 269/2018 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A NÃO  
----- ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE UM  
----- RESERVATÓRIO, EM PEDERNAIS, DOS SERVIÇOS  
----- INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS  
----- MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS-----

-----  
PONTO 21. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 270/2018 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR OS  
----- QUADROS NORMATIVOS E TARIFÁRIOS DA GESLOURES -  
----- GESTÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS, E.M., UNIPESSOAL,  
----- LDA, PARA 2018/2019-----

PONTO 22. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 271/2018 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR A ISENÇÃO  
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO  
----- DESPORTIVO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE  
----- CATUJAL-UNHOS (PAVILHÃO DO ALTO DO MOINHO) AO  
----- ACROMIX CAMARATE CLUBE-----  
-----

PONTO 23. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 272/2018 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR A ISENÇÃO  
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO  
----- DESPORTIVO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CATUJAL-  
----- UNHOS, À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DO  
----- CATUJAL-----  
-----

PONTO 24. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 273/2018 – SUBSCRITA  
----- PELO SR. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR A ISENÇÃO  
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DO  
----- MUSEU DA CERÂMICA À ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA  
----- LOIÇA DE SCAVEM-----  
-----

PONTO 25. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 274/2018 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO  
----- DO PAGAMENTO DE ENTRADA NO MUSEU MUNICIPAL DA  
----- QUINTA DO CONVENTINHO EM LOURES, NOS DIAS 1 A 31  
----- DE JULHO DE 2018-----  
-----

PONTO 26. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 275/2018 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR A ACEITAÇÃO  
----- A BENEFÍCIO DE INVENTÁRIO, DA DOAÇÃO DE BENS  
----- MÓVEIS A FIM DE INTEGRAR O ACERVO MUSEOLÓGICO E  
----- DOCUMENTAL DA REDE DE MUSEUS DE LOURES-----  
-----

PONTO 27. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 276/2018 – SUBSCRITA  
----- PELO SR. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR A ACEITAÇÃO  
----- DE DOAÇÃO, A BENEFÍCIO DE INVENTÁRIO, DE OBRAS

----- DESTINADAS A INTEGRAR O ACERVO DAS GALERIAS  
----- MUNICIPAIS DE LOURES -----  
-----

PONTO 28. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 277/2018 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A VENDA, EM  
----- REGIME DE CONSIGNAÇÃO, DE PRODUTOS NAS LOJAS DA  
----- REDE DE MUSEUS DE LOURES-----  
-----

PONTO 29. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 278/2018 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A  
----- CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O  
----- MUNICÍPIO DE LOURES E A UNIVERSIDADE LUSÓFONA DE  
----- HUMANIDADES E TECNOLOGIAS -----  
-----

PONTO 30. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 279/2018 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR A MINUTA DE  
----- CONTRATO DE DEPÓSITO A ESTABELECEER ENTRE O  
----- MUNICIPIO DE LOURES E OS PROPRIETÁRIOS OU LEGAIS  
----- DETENTORES DE BENS CULTURAIS -----  
-----

PONTO 31. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 280/2018 – SUBSCRITA  
----- PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A MINUTA DE  
----- CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO  
----- DESPORTIVO E A TRANSFERÊNCIA DE APOIO FINANCEIRO  
----- NO ÂMBITO DO PROGRAMA "DESporto MAIS" PARA A  
----- ÉPOCA 2017/2018-----  
-----

PONTO 32. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 281/2018 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A MINUTA DE  
----- CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO  
----- DESPORTIVO E A TRANSFERÊNCIA DE APOIO FINANCEIRO  
----- NO ÂMBITO DO PROGRAMA "MAIS FORMAÇÃO" PARA A  
----- ÉPOCA 2017/2018 -----  
-----

PONTO 33. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 282/2018 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA SUBSCRITA PELO SR.  
----- VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A MINUTA DE  
----- CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO  
----- DESPORTIVO; A MINUTA ORIENTADORA E A  
----- TRANSFERÊNCIA DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO  
----- REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO  
-----

PONTO 34. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 283/2018 - SUBSCRITA  
----- PELA SRA VEREADORA MARIA EUGÉNIA COELHO, PARA  
----- APROVAR: - AS REGRAS DE ENTENDIMENTO PARA A  
----- CONSTITUIÇÃO DE ENTIDADES ADJUDICANTES; - A  
----- AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO  
----- PROCEDIMENTO E DESIGNAÇÃO DO JÚRI E DO GESTOR DO  
----- CONTRATO - PARA AQUISIÇÃO CONTINUADA DE BENS DE  
----- CONSUMO ALIMENTAR, POR LOTES, PARA OS  
----- REFEITÓRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DOS SERVIÇOS  
----- INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS  
----- MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS -----

PONTO 35. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 284/2018 - SUBSCRITA  
----- PELA SRA. VEREADORA MARIA EUGÉNIA COELHO, PARA  
----- APROVAR: - O RELATÓRIO FINAL; A ADJUDICAÇÃO E A  
----- MINUTA DO CONTRATO - NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO  
----- PARA AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO -----

PONTO 36. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 285/2018 - SUBSCRITA  
----- PELA SRA. VEREADORA MARIA EUGÉNIA COELHO PARA  
----- APROVAR AS TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS  
----- ENTIDADES PARCEIRAS NO ÂMBITO DO  
----- ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS COM NECESSIDADES  
----- EDUCATIVAS ESPECIAIS -----

PONTO 37. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 286/2018 - SUBSCRITA  
----- PELA SRA VEREADORA MARIA EUGÉNIA COELHO, PARA



----- APROVAR A REVISÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO  
----- CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A  
----- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E  
----- CULTURAL -----

PONTO 38. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 287/2018 - SUBSCRITA  
----- PELA SRA. VEREADORA MARIA EUGÉNIA COELHO PARA  
----- APROVAR A CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO  
----- ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A ARISCO - INSTITUIÇÃO  
----- PARA A PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE -----

PONTO 39. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 288/2018 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO POMBINHO, PARA  
----- APROVAR: - OS PROJETOS DE INFRAESTRUTURAS; - A  
----- REVOGAÇÃO DA CONDIÇÃO DE EMISSÃO DO ALVARÁ DE  
----- LICENÇA DE LOTEAMENTO; - O VALOR DAS TAXAS  
----- URBANÍSTICAS; - A FIXAÇÃO DO PRAZO PARA A  
----- CONCLUSÃO DAS OBRAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; - A  
----- EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO E AS  
----- RESPECTIVAS CONDIÇÕES (PROCº 60.440/LA/L/OR - BAIRRO  
----- TERRAS DE TERESA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
----- CAMARATE, UNHOS E APELAÇÃO)-----

PONTO 40. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 289/2018 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO POMBINHO, PARA  
----- APROVAR: - AS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO GALARDÃO  
----- DE MÉRITO EMPRESARIAL 2018; - O FORMULÁRIO E O  
----- PRAZO DE CANDIDATURA DO EVENTO -----

PONTO 41. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 290/2018 - SUBSCRITA  
----- PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO POMBINHO, PARA APROVAR  
----- A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O  
----- MUNICÍPIO DE LOURES E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
----- SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL, BEM COMO A

----- TRANSFERÊNCIA DE VERBA NO ÂMBITO DA FEIRA  
----- SETECENTISTA 2018 -----  
-----

**A) PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----  
-----

--- Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções: -----  
-----

O VEREADOR, SENHOR VASCO TOUGUINHA: Senhor Presidente, vamos apresentar uma Recomendação que passarei a ler: -----  
-----

*“No passado dia 1 de Outubro de 2017 foram sufragadas as candidaturas aos órgãos autárquicos, no caso, os de Loures. -----*

*Foram diversas e bastante diferentes as candidaturas que se apresentaram a eleições para o órgão Câmara Municipal. Nestas eleições contámos com dez partidos políticos a concorrerem, sendo que apenas três elegeram vereadores, a saber, o Partido Social Democrata (com a candidatura Primeiro Loures) elegeru 3, o Partido Socialista elegeru 4, e o Partido Comunista Português (pela Coligação Democrática Unitária) elegeru 4. -----*

*Assim, estas três candidaturas e conseqüentemente estes três programas de governo dos destinos da Câmara Municipal de Loures, contaram com 72,325 votos num total de 87.600 votos para o órgão em questão, ou seja, foram os três programas em que a população eleitora mais se reviu e preferiu.-----*

*O Partido Social Democrata aumentou e muito a sua votação, tendo sido o partido que mais votos recolheu em comparação com eleições passadas – tivemos mais de 5000 eleitores connosco em relação às eleições de 2013 – e conseqüentemente, mais um vereador. -----*

*A leitura que se pode fazer do voto popular é simples – a população de Loures confia cada vez mais no Partido Social Democrata, bem como nas propostas que este apresenta para melhoria de vida dos municípios de Loures!-----*

*Uma trave-mestra do programa eleitoral com que o Partido Social Democrata se apresentou a eleições foi a SEGURANÇA. -----*

*Não queremos, nem admitimos o refúgio em estatísticas positivas e com os índices que mais interessam a alguns. O que importa ao Partido Social Democrata é o sentimento das populações, e esse sentimento não é de plena segurança, aliás, bem pelo contrário.-----*

Nos últimos meses tem sido recorrente a onda de assaltos a veículos automóveis na freguesia de Loures, em especial na Urbanização do Infantado e na freguesia de Moscavide e Portela. Por semana não temos um veículo vandalizado, temos dois, e por vezes até mais! -----  
Por semana vão aumentando as queixas e denúncias apresentadas nas esquadras de polícia no nosso Concelho!-----  
O sentimento de segurança nas nossas ruas, da nossa população não aumenta, este sim, diminui. -----  
Fará sentido moradores terem receio de deixar o seu veículo estacionado na rua, junto à sua habitação? Fará sentido existir o receio de caminhar sozinho durante a noite nas ruas do nosso Concelho? Não faz sentido. -----  
Sabemos que os meios humanos e recursos da Polícia de Segurança Pública são escassos, mas não podemos apenas imputar responsabilidades no Poder Central, não, nós enquanto poder executivo camarário temos de ter a obrigação de zelar pelo bem e interesses da nossa população! -----  
Zelar pelo interesse dos munícipes tem de ser a prioridade de um executivo camarário, e o interesse de qualquer um passa por se sentir seguro e feliz na sua localidade, freguesia e concelho! -----  
No programa apresentado por nós nas últimas eleições autárquicas, propusemos a “instalação de um sistema moderno de videovigilância nas áreas mais sensíveis do concelho monitorizado por um Centro Operacional de Gestão que será gerido pelo serviço da Polícia Municipal”. -----  
É da nossa profunda convicção que esta é uma necessidade no nosso Concelho, e convicção essa sufragada por cerca de 22% de votos nas urnas.  
Urge terminar com o clima de insegurança que se sente no nosso Concelho. ---  
Assim, recomendamos que o atual Executivo da Câmara Municipal de Loures zele pelos interesses da população do município e enverede esforços em negociar com o Governo para um reforço da segurança no Concelho, e que implemente um sistema de videovigilância em diversas zonas do nosso Concelho, tudo isto para mitigar o clima de insegurança que aos dias de hoje ainda se faz sentir. O Partido Social Democrata quer a população de Loures com um sentimento de segurança pleno!” -----

-----  
--- À PRESENTE RECOMENDAÇÃO, FOI ATRIBUÍDO O NÚMERO DE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO 291/2018. -----

A VEREADORA, SENHORA MARIA EUGÉNIA COELHO: Senhor Presidente, vou passar a apresentar a Moção seguinte: -----

*“Em defesa do serviço público bancário, contra o encerramento de balcões da CGD em Prior Velho e Sacavém -----*

*Considerando que: -----*

- A. As populações de Sacavém e Prior Velho foram recentemente surpreendidas pelas notícias do encerramento das agências da Caixa Geral de Depósito localizadas na vila de Prior Velho e na Quinta de S. José, na cidade de Sacavém. -----*
- B. O encerramento de mais estes balcões, tendo como critério de análise a rentabilidade económico-financeira dos mesmos, com consequências na redução de trabalhadores, quota de mercado e negócio dessa instituição bancária, retira à Caixa Geral de Depósitos, como único banco público português, o papel que deveria assumir no contexto do setor financeiro nacional e vai ao encontro dos interesses financeiros privados, deixando de cumprir a sua missão de serviço público; -----*
- C. O encerramento do balcão situado em Prior Velho deixa cerca de 7.200 residentes, em que cerca de 12 % dessa população tem mais de 65 anos, e todo o tecido empresarial existente e respetivos trabalhadores, sem acesso a qualquer instituição bancária; -----*
- D. O comércio local encontrará com estes encerramentos dificuldades acrescidas, tendo em consideração a necessidade de proceder a depósitos diários de fundos provenientes da sua atividade, deixando a CGD de desempenhar o seu papel de apoio à economia local, que é essencial reforçar no contexto atual de desenvolvimento económico; -----*
- E. Estes encerramentos irão agravar as desigualdades no acesso a serviços bancários, pois a existência de tecnologias e plataformas alternativas que permitem o acesso a esses serviços, não são ferramentas utilizadas e acessíveis a uma percentagem significativa da população, designadamente população idosa; -----*
- F. O fecho de balcões retira à população e aos consumidores em geral a confiança que deveriam ter numa instituição bancária de capitais públicos. -----*

A Câmara Municipal de Loures, na sua reunião de 20 de junho de 2018, delibera:-----

1. Exigir à Administração da Caixa Geral de Depósitos o não encerramento das agências do Prior Velho e da Quinta S. José, em Sacavém, continuando estas agências a desempenhar o seu papel no serviço público bancário e no apoio à economia local;-----

2. Exigir ao Governo, enquanto representante do acionista Estado, que junto do Conselho de Administração trave estes encerramentos e promova a confiança, a competitividade e o foco na economia da Caixa Geral de Depósitos, enquanto banco público, rompendo com os interesses incorporados no Plano Estratégico negociado com as Instituições Europeias.-----

Caso seja aprovada enviar esta moção para: 1ª ministro, Ministro das Finanças, Ministro da Economia, Grupos parlamentares da Assembleia da República, Conselho de Administração da CGD, agências do Prior Velho e Sacavém- Quinta de S. José e órgãos de comunicação social. (...)"-----

--- À PRESENTE MOÇÃO FOI ATRIBUÍDO O NÚMERO DE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO 292/2018.-----

A VEREADORA, SENHORA RITA LEÃO: Senhor Presidente, também para apresentar a seguinte Moção:-----

*“Contra o Encerramento do Balcão da Caixa Geral de Depósitos no Prior Velho Tomámos conhecimento do anúncio do encerramento do balcão da Caixa Geral de Depósitos no Prior Velho, situação que causou a todos grande apreensão, sobretudo entre a população e utentes do respetivo balcão. Salienta-se que esta é a única instituição bancária ali instalada para serviço da população com cerca de 7000 pessoas, a grande maioria idosa, com dificuldades de mobilidade.-----*

*A vila do Prior Velho é igualmente caracterizada por uma forte dinâmica empresarial e comercial, estando inclusivamente aí localizadas importantes empresas com impacto nacional e internacional, o que leva a não perceber as*

*razões que originam este encerramento, para além das graves dificuldades que irão causar em toda esta população. -----*

*Enaltece-se as manifestações de repúdio e as diligências apresentadas desde a primeira hora pela União de Freguesias de Sacavém e Prior Velho no sentido de inverter esta realidade. -----*

*Neste sentido, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista propõem que a Câmara Municipal de Loures, reunida a 20 de junho de 2018, delibere: -----*

- Repudiar veementemente esta decisão de encerramento junto da Administração da Caixa Geral de Depósitos e Governo da República. (...)”*

*--- À PRESENTE MOÇÃO FOI ATRIBUÍDO O NÚMERO DE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO 293/2018. -----*

O SENHOR VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, vou passar a ler um Voto de Pesar: -----

*“Faleceu no Passado dia 23 de maio, Maria Natália Miranda.-----  
Maria Natália Miranda, nascida em 1925 em Canas de Senhorim, viveu grande parte da sua vida em Sacavém, onde desenvolveu a sua atividade profissional de professora. -----*

*Com 120 livros publicados, obteve vários prémios literários, nacionais e estrangeiros, de que se destaca o de “Trovador da Língua portuguesa”. -----*

*Representada em várias antologias de poesia, com reconhecimento do meio literário, Natália Miranda foi descrita por Maria Rosa Colaço como «obreira discreta de uma obra vasta e séria, em que é urgente repararmos. Escreve sobre a vida com palavras de sol. A poesia dos seus textos acende a esperança e devolve a quem os lê os espaços de fraternidade possível. E necessária...». -----*

*Mulher dedicada à terra onde residiu, foi fundadora e diretora, por vários anos, do Jornal “Vento Novo”. Enquanto professora, foi fundadora da Escola Gaspar Correia. Colaborou com a Câmara Municipal de Loures, durante largos anos, na promoção do livro e da leitura nas escolas, através do programa “Escritores nas Escolas”. Em 2004 foi madrinha de duas bibliotecas escolares, em São João da Talha e Sacavém. -----*

*Em 2005 foi condecorada pelo Município de Loures com a Medalha Municipal de Mérito Cultural e, em 2010, a escritora doou para a Biblioteca Municipal Ary dos Santos, um conjunto de 73 livros de sua autoria e coautoria, entre obras para crianças e adultos, manuais escolares e coletâneas, deixando também desta forma o seu legado, partilhado na sala infantil daquela Biblioteca. -----*

*É com profundo pesar que a Câmara Municipal de Loures lamenta o desaparecimento desta mulher dedicada à terra onde residiu e indelevelmente deixou a sua marca e expressa à sua família e amigos as mais sentidas condolências-----*

*Perante este momento de luto, a Câmara Municipal de Loures delibera: -----*

*1. Guardar um minuto de silêncio em sua memória -----*

*2. Remeter o presente Voto de Pesar à sua família. (...)” -----*

--- O PRESENTE VOTO DE PESAR, AO QUAL FOI ATRIBUÍDO O NÚMERO DE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO 294/2018, FOI APROVADO POR UNANIMIDADE, TENDO A CÂMARA MUNICIPAL GUARDADO UM MINUTO DE SILÊNCIO. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, vamos passar à discussão das Moções relativas ao encerramento das agências bancárias da Caixa Geral de Depósitos. -----

Neste momento, é já do conhecimento de vários utentes que também uma das agências de Sacavém irá encerrar. Já estão a receber correspondência, tal como aconteceu no Prior Velho, e também há notícia da recusa de abertura de novas contas. Portanto, penso que é importante juntar, desde já, essa questão às deliberações que tomarmos em Câmara, uma vez que os indícios são bastante seguros de que há essa intenção, por parte da Caixa Geral de Depósitos. -----

Já há alguns dias tive oportunidade de solicitar uma reunião à Administração da Caixa Geral de Depósitos, e brevemente seguirá o pedido de reunião para o senhor Ministro das Finanças. Quero propor às restantes forças políticas que quando estas reuniões ocorrerem possamos todos participar nelas. Isto é, para que estejam representadas todas as bancadas, porque penso que o assunto merece o nosso consenso e tem mais força esta representação. -----

Penso que, como as duas Moções afirmam, é uma política de forte prejuízo para as populações diretamente visadas, para a atividade económica, e que empobrece a Caixa Geral de Depósitos. Trata-se de uma estratégia que vai afastando cada vez mais o banco público da população, sobretudo dos que mais precisam dele. Isso não dará, certamente, boa saúde à Caixa Geral de Depósitos. -----

Bem sabemos que a União Europeia decidiu que cada uma das suas zonas terá um grande banco, e os outros devem ser contidos e diminuídos. No caso da Península Ibérica o banco escolhido é o Banco Santander, mas, por razões de soberania, de autonomia económica e de defesa do serviço bancário junto das populações, não podemos aceitar este tipo de política de encerramento. ---

As Moções referem-se, e bem, ao que mais interessa ao concelho, à agência do Prior Velho e a uma das agências de Sacavém, e darão mais força a esta nossa reivindicação que é sentida por toda a população. Portanto, devemos fazer todos os esforços para que esta questão não se torne um facto consumado e seja, evidentemente, alterada. -----

Não há nenhuma solução de manutenção de multibancos, ou outra semelhante, que seja similar à existência de um balcão. Pelas razões que todos conhecemos, pela fragilidade da população e pela proximidade que é necessário existir. Esta questão é da maior gravidade, não deve passar em claro, e ainda bem que estas Moções surgiram. -----

-----  
A VEREADORA, SENHORA IVONE GONÇALVES: Senhor Presidente, em relação às Moções, para todos os Partidos representados este é um serviço importante para estas populações. Assim, se houver possibilidade gostaríamos que fosse uma recomendação da Câmara Municipal, para que seja de todos os representantes. -----

-----  
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, então, proponho que votemos as duas Moções, e deliberamos que a Câmara Municipal recomenda e pronuncia-se pelo não encerramento das agências da Caixa Geral de Depósitos. -----

-----  
--- AS MOÇÕES, ÀS QUAIS FORAM ATRIBUÍDOS OS NÚMEROS DE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO 292/2018 E 293/2018, FORAM APROVADAS



POR UNANIMIDADE, SENDO AINDA RECOMENDADO À CÂMARA MUNICIPAL QUE DILIGENCIE PELA CONCRETIZAÇÃO DE MEDIDAS QUE TENTEM EVITAR O ENCERRAMENTO DOS BALCÕES. -----  
-----  
-----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, sobre a Recomendação apresentada pelos senhores Vereadores do Partido Social Democrata quero dizer o seguinte:-----

Primeiro, da intervenção do senhor Vereador Vasco Touguinha, quase que fiquei com a ideia que maior crescimento significava vitória eleitoral. Penso que não foi bem assim. É um facto que houve um crescimento, mas o Partido Social Democrata continua a ser a terceira força política e, com toda a legitimidade, apresenta aqui as suas posições. -----

Quanto à questão em concreto, gostaria de dizer que não me revejo na ideia de que há um refúgio em estatísticas positivas. Não sei o que são estas estatísticas positivas a que o Partido Social Democrata se refere, porque as únicas que reconhecemos como válidas, são aqueles que nos são endereçadas e enviadas pela Polícia de Segurança Pública e pelas forças de segurança. -----

Os dados apresentados pela Polícia de Segurança Pública, em relação ao ano de dois mil e dezassete, apontam, mais uma vez para o que já acontece há vários anos, para uma diminuição de todos os números da criminalidade. Seja a criminalidade grave e violenta, seja a restante criminalidade. Portanto, não há nenhuma situação de aumento da criminalidade. -----

Em relação aos casos concretos referidos na Recomendação, um deles já foi abordado aqui em reunião de Câmara. Nessa altura, prestei uma informação mais concreta, porque já tinha sido detido o indivíduo que praticava esses furtos. Posso dizer, também, que da informação que temos do Comando da Divisão da Polícia de Segurança Pública, ao contrário do que se diz na Recomendação, que por semana aumentam as queixas e denúncias em relação a assaltos a viaturas, no último mês houve, apenas, em todo o concelho, na área da Polícia de Segurança Pública, dois assaltos a viaturas. Desde há muito tempo que este é o valor mais baixo. -----

Portanto, esta ideia de um crescendo de assaltos em viaturas é uma das tais estatísticas positivas, neste caso negativas, que não tem nenhum fundamento na realidade. -----

Naturalmente que o Partido Social Democrata tem todo o direito de propor as medidas que tem no seu programa eleitoral, isso não está em causa. Não quero é que fique nenhuma dúvida que, em relação à segurança das populações, o que tem acontecido é uma melhoria da sua segurança. Não há nenhum facto concreto que fundamente a necessidade de aprovar uma Recomendação, assente na ideia de que a criminalidade está pior e as populações estão mais inseguras. -----

O VEREADOR, SENHOR VASCO TOUGUINHA: Senhor Presidente, em junho certamente não serão apenas duas, porque contabilizadas e casos concretos, já tenho conhecimento de pelo menos quatro, só na freguesia de Loures, na zona do Infantado. -----

É verdade que não ganhámos. No entanto, o nosso programa foi sufragado e teve uma larga maioria de votos, em comparação com programas e eleições anteriores. -----

Das palavras do senhor Presidente, aquilo que depreendo é que a Polícia de Segurança Pública tem os meios adequados, para fazer face ao nosso concelho. Na nossa Recomendação, aquilo que pedimos é um enveredar de esforço para melhorar os escassos meios que existem na Polícia de Segurança Pública, bem como o aumento de recursos humanos. -----

O senhor Presidente está satisfeito com o que existe, e diz que em Loures esta situação está a melhorar. Mas noto que talvez seja um problema de grande parte dos políticos, o facto de não estarem tanto em contacto com a população, como o que deviam. Por vezes, as estatísticas não correspondem ao que acontece. Daí ter mencionado o sentimento de plena segurança, porque o sentimento não é de segurança. Este sentimento só existe, e só conseguimos ter noção dele, se contarmos com as populações. Para isso basta, e apelo aos Vereadores a que se faça essa ação, que perguntemos à população se se sente à vontade em deixar o seu veículo à porta de sua casa, sem saber se no dia seguinte terá um vidro partido, ou se lhe vão faltar as rodas, ou o volante. Ainda bem que alguns vão sendo apanhados, porque todos os dias aparece outro a fazer isto. -----

Portanto, nesta Recomendação, propomos um sistema de videovigilância para áreas que à partida não eram tão sensíveis, mas que se têm vindo a tornar, e pedimos o esforço do Executivo Camarário, do senhor Presidente, junto do Poder Central, para que aumento os meios da Polícia de Segurança Pública. --

-----  
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, quanto a essa questão, esse esforço tem sido feito em todos os contatos com o Ministério da Administração Interna. Mesmo naqueles contatos que não são a propósito dos meios para a Polícia de Segurança Pública, sempre tem sido colocada essa questão. Há mesmo documentos aprovados pelos órgãos municipais, reivindicando o reforço dos efetivos e das viaturas. Tenho absoluta concordância com a ideia de que eles são muito escassos, e foi hoje noticiado no jornal que, pela enésima vez, o anúncio que já no Governo anterior do PSD/CDS foi feito, de que finalmente vai ser lançado um concurso para comprar novas viaturas. Já há uns quatro anos que se fala neste concurso, mas, viaturas é que ainda não se viu quase nenhuma. Portanto, isso é uma realidade. O mesmo se diz em relação aos efetivos. -----

A Recomendação do Partido Social Democrata assenta em pressupostos errados. Tem como objetivo fundamental a questão da videovigilância, que é a única que sai fora daquilo que tem sido o consenso de todas as forças políticas, e tem tido até a aprovação em documentos municipais, inclusive com o voto do Partido Social Democrata. -----

Quanto às outras considerações não vou acrescentar mais nada, fazem parte do debate político. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Presidente, relativamente a este documento, concordo com a parte da Recomendação em si, efetivamente. Relativamente ao que referiu o senhor Vereador, continuo a dizer o mesmo, e reforço aquilo que o senhor Presidente referiu: o Partido Social Democrata teve o maior crescimento, comparando o resultado com o Partido Social Democrata, porque não teve um maior crescimento comparando com nenhuma das outras forças políticas, porque não deixou de ser a terceira força política representada na Câmara Municipal. De facto, teve um crescimento, mas não ganhou as eleições como parece que aconteceu, se quiser posso ler-lhe esse parágrafo. -

Por isso é que lhe digo que concordo com parte da Recomendação. No entanto, não devemos olhar para os seus considerandos só com o sentimento da população em geral, porque essa tem “*inputs*” de vária ordem, não só por aquilo que vivem, mas, também, por aquilo que absorvem na Comunicação Social, que é muito um sentimento de insegurança transversal. -----

De facto, para podermos atuar e ter medidas de atuação, temos de ter dados efetivos, reais e estatísticos. Não conheço outro tipo de dados para fazer este tipo de levantamento, que não os dados oficiais fornecidos pela Polícia de Segurança Pública e pelo Ministério da Administração Interna, relativamente ao número de casos, de incidentes e de ocorrências. Não pode ser só por pensarmos que é inseguro, porque o número de ocorrências é que nos dá um grau de estabilidade e de coesão, e nos diz o que aconteceu, quando e onde. Não é aquilo que as pessoas acham que pode vir a acontecer. -----

Concordo consigo, mas uma das medidas preventivas, que também podia estar elencado neste documento, não só a videovigilância, deveria ser o reforço da iluminação pública em várias zonas do concelho. Este é um dos fatores que influência, positivamente, para um menor número de ocorrências. É um inibidor muito mais fácil que uma câmara de videovigilância, e aumenta o sentimento de segurança de todas as pessoas. Uma zona muito bem iluminada é muito menos propícia a que existam incidentes de furto, ou de roubo, que propriamente uma zona que esteja deficientemente iluminada. Penso que nesta Recomendação essa é a situação que falta, para além da página e meia dos considerandos. -----

-----  
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: O senhor Vereador Nuno Dias é um Vereador atento, já viu várias vezes os relatórios de atividade da Câmara e as muitas dezenas de reforços de iluminação pública que temos vindo a fazer, exatamente com esse objetivo. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO POMBINHO: Senhor Presidente, sobre os considerandos e os resultados eleitorais, sobre a legitimidade que todos temos, obviamente, para colocar as nossas questões e manifestar as nossas preocupações, penso que não vale a pena dizer mais nada. Mas, é importante não correremos o risco de, com base nos “*bites*”, começar a criar um discurso que não corresponde à realidade. -----

O senhor Vereador Vasco Touguinha diz que se estivéssemos mais perto das pessoas, mas o senhor está a dizer que está mais perto das pessoas do que eu? Quer comparar? Quer mesmo comparar? Eu posso dizer que houve um vizinho meu que foi atropelado, que é verdade, e isso não me permite dizer que há um risco de segurança rodoviária muito grande. -----

Portanto, vamos ser sérios a colocar as questões. É muito importante a Câmara Municipal estar permanentemente atenta, em articulação com as forças de segurança e fazer aquilo que pudermos fazer. Mas, não devemos criar, com base em nada, a situação de que há um sentimento de insegurança em Loures. -----

Mesmo podendo dar muito jeito ao Partido Social Democrata, do ponto de vista tático, não devemos correr o risco, enquanto responsáveis desta Câmara Municipal, de alimentar uma situação que não nos leva a lado nenhum. -----

-----  
O SENHOR VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, quero deixar algumas considerações sobre a Recomendação. A primeira está relacionada com o seguinte: penso que aquilo que se espera de um órgão político, e dos responsáveis políticos, como é o caso dos Vereadores na Câmara Municipal, em particular desta Câmara Municipal, é que haja responsabilidade nas afirmações que vamos fazendo. -----

De facto, a Recomendação do Partido Social Democrata prima por uma certa ligeireza, na forma como caracteriza a situação. Desde logo dizendo coisas como “(...) *Por semana não temos um veículo vandalizado, temos dois, e por vezes até mais (...)*”, a que estatística é que o senhor Vereador Vasco Touguinha recorreu, para chegar a esta circunstância? Assim como quando refere “(...) *O sentimento de segurança nas nossas ruas, da nossa população não aumenta, este sim, diminui. (...)*”, a que estudo de opinião, sondagem, ou em que matéria objetiva é que funda esta convicção? E diz ainda: “(...) *Urge terminar com o clima de insegurança que se sente no nosso Concelho (...)*”. Penso que são afirmações genéricas, que não nos ajudam a criar aquilo que me parece ser um sentimento, junto da população, de que vivemos num concelho com uma situação de segurança que não é diferente de outros, e que tem uma situação controlada. São afirmações que mais parecem ser retiradas da “CMTV”, do que propriamente da realidade local, ou de qualquer estudo, fundado em termos de opinião na realidade. Creio que são perigosas por isto.

Aquilo que se nos pede, a todos, é que sejamos responsáveis, e que a responsabilidade comece na forma como se está na política, nomeadamente, com aquilo que se faz no Governo e, depois, na oposição. Um Partido que primou por acabar com o policiamento de proximidade, encerrar um conjunto de esquadras, não dotar as forças de segurança não só dos efetivos humanos necessários, mas, também, de viaturas em circulação e em quantidades adequadas às suas missões operacionais, dizer hoje que há um clima de insegurança, parece-me ser aquilo que popularmente se chama “*fazer o mal e a caramunha*”. O senhor Vereador sobre isso nada diz. Nem sobre o reforço de meios, nomeadamente, humanos, de material circulante, etc., na área do concelho, ou até de novas esquadras, tendo em conta que este Município há muito tempo cedeu terrenos para a construção de novas esquadras. Sobre isso nada diz. Mas, consegue dizer rapidamente que neste momento, em Loures, a situação é um verdadeiro *caus*, do ponto de vista da segurança. -----

Penso que é preciso mais responsabilidade na forma como se afirmam estas situações, porque, naturalmente, a população quando nos houve espera que tenhamos uma conduta responsável, e que as afirmações sejam fundadas na realidade e não empíricas, ou de sensação. -----

De facto, esta Recomendação nada diz sobre essa necessidade de reforço de meios. O senhor Vereador diz que conhece a realidade do ponto de vista local, por isso pergunto-lhe, sabe quantas viaturas estão em funcionamento em cada uma das esquadras deste concelho? Ou quantas viaturas há no concelho associadas à Escola Segura? Sabe qual é o défice de homens relativamente às forças policiais na área do concelho? Isso é que era verdadeiramente importante discutirmos, porque não se decide nesta sede. As decisões relativamente a essa matéria decidem-se em outra sede, nomeadamente, na Assembleia da República e no Governo. Desse ponto de vista, o Partido Social Democrata tem um vasto campo para desenvolver iniciativas, do ponto de vista legislativo, que vão no sentido de dotar este concelho dos meios necessários para as forças de segurança desempenharem, cabalmente, as suas funções. --

-----  
A VEREADORA, SENHORA IVONE GONÇALVES: Senhor Presidente, efetivamente, quero deixar a nota de que o Partido Social Democrata exerceu as funções de Governo, e teve de tomar medidas que, infelizmente, prejudicaram muitas pessoas. Mas, exercer o poder, por vezes tem dessas

questões. Para o Partido Social Democrata de Loures, do ponto de vista tático, nunca será uma prioridade, ou dará jeito, eleitoralmente, que as populações tenham sentimentos de insegurança. A questão é que não queremos fazer um aproveitamento político, de algum sentimento de insegurança que possa existir. Localmente, o Partido Social Democrata de Loures nunca se irá aproveitar dessa questão. -----

É verdade que tomámos muitas decisões. As responsabilidades que são agora do Partido Socialista já foram assumidas pelo Partido Social Democrata e, quem exerce o poder no Governo, por vezes tem de tomar decisões que são complicadas. Portanto, não há aqui uma decisão tática de nos aproveitarmos do sentimento de insegurança da população, por parte do Partido Social Democrata de Loures. -----

O VEREADOR, SENHOR VASCO TOUGUINHA: Senhor Presidente, venho notando, desde que sou eleito, que para o Partido Comunista Português é fácil dizer, ou conotar, que o meu discurso não é sério, ou não é responsável. Isso é mentira. Não é por os eleitos do Partido Comunista Português dizerem que não sou um eleito sério, ou responsável, que passo a ser um irresponsável. Portanto, temos de ter em atenção quando chamamos aos eleitos irresponsáveis, ou não sérios. -----

Quanto à questão tática, partilho das palavras da senhora Vereador Ivone, e acrescento que isto é ser um eleito. É ter a população a contactar-me e a falar de casos concretos que se andam a passar. Eu faço o meu papel, e represento aqueles que votaram, pelo menos, em mim. Esses eu tenho que representar, e não são poucos. Não tive nenhum caso de atropelamento no meu prédio, mas houve um volante roubado. Portanto, o que se recomenda neste documento é para que se peça ao Poder Central o reforço do policiamento e a videovigilância, como meio preventivo. -----

Também partilho das palavras do senhor Vereador, quando nos fala do reforço da iluminação pública. É obvio que essa situação também é dissuasora de comportamentos menos dignos, e isto já depende da Câmara Municipal. -----

Não é com ligeireza que trago nunca qualquer assunto à Câmara Municipal, ou a qualquer outro órgão, nunca é com ligeireza e há sempre um fundamento para tal. Agora se tenho estatísticas, se tenho dados da opinião pública, como referiu o senhor Vereador Paulo Piteira, se os trago comigo, não trago. Nem

tenho que os trazer. Porque quem está no governo da Câmara Municipal de Loures, e tem um sem número de assessores, basta olhar, esses sim têm obrigação de prevenir estes casos de acontecerem. Devem saber que há a possibilidade de acontecerem, que há estes estudos e que têm de atuar antes. Não é correr atrás, é estar há frente do tempo. -----

Para que isto não continue, apresentamos esta Recomendação, e continuem a enveredar esforços, como têm vindo a enveredar, para um maior reforço da Polícia de Segurança Pública, e não só, porque há zonas do concelho que não são cobertas por esta força de segurança. -----

Compete-nos e cumpre-nos a nós, estava no nosso programa eleitoral que foi sufragado com vinte e dois por cento dos votos, dar voz àqueles que votaram no Partido Social Democrata, e esses querem a videovigilância. Não tenham dúvidas. Querem em Loures, como quiseram na Amadora com o Partido Socialista, e têm tido bons resultados. -----

Portanto, temos de caminhar no sentido de melhorar a vida das populações. Somos sérios, responsáveis e quando apresentamos um assunto à Câmara Municipal de Loures, pelo menos da bancada do Partido Social Democrata, nunca é com ligeireza. -----

-----  
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, não houve nenhuma consideração pessoal em relação à sua intervenção. O que houve foram considerações políticas em relação ao conteúdo político da sua Recomendação, e ninguém entendeu de outra forma. -----

-----  
A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, uma palavra à comunicação social, à Loures TV, que está presente e que, ao transmitir esta reunião de Câmara, podemos estar a dizer lá para fora que vivemos num país ou num concelho inseguro e, naturalmente, que a bancada do Partido Socialista não se revê nesta afirmação. -----

Todos sabemos que o sentimento de segurança é algo que tem um carácter muito subjetivo. Aliás, nos relatórios anuais do Ministério da Administração não é um dado que esteja objetivamente com um percentual, ao contrário dos dados referentes à criminalidade. -----

Quero dizer aos eleitos do Partido Social Democrata que é com regozijo que há alguns anos a esta parte, e não são três, quatro, ou cinco, há cerca de oito



anos a esta parte, temos vindo a observar uma tendência decrescente da criminalidade no concelho de Loures. -----

Episódios como aqueles que aconteceram e dos quais tivemos conhecimento pelos órgãos de comunicação social, e também porque temos uma relação direta com este concelho, porque trabalhamos, ou vivemos aqui, não nos leva a apresentar hoje, em reunião de Câmara, um conjunto de frases vagas e afirmações genéricas como já foram apelidadas, e lamento ter que subscrever o que foi anteriormente dito. -----

Ao invés, aquilo que gostaríamos de ter nesta Recomendação do Partido Social Democrata, era objetividade. Também o Partido Socialista, no seu programa eleitoral, sufragado por um “*bocadinho*” mais do que o do Partido Social Democrata, tinha a implementação de um sistema de vídeo-proteção em alguns locais, definidos de acordo com os dados das forças de segurança. -----

Mas, quando se apresenta uma Recomendação à Câmara Municipal, devemos fazê-lo em concreto. Ou seja, onde, como, qual o valor da sua implementação, etc.. Nesta matéria o Partido Socialista já este mandato teve oportunidade de apresentar, em matéria de segurança, no âmbito da esfera da Polícia Municipal, uma proposta para duplicar o número de agentes da Polícia Municipal, e aproveitou para questionar o senhor Presidente do ponto de situação deste processo de contratação. -----

É com pena nossa, mas não vamos apoiar e aprovar, favoravelmente, a Recomendação que nos foi apresentada pelo Partido Social Democrata. Não sei se pretendem retirar o documento para reformulação, maior objetivação da mesma e maior conforto de todos, porque no molde em que está apresentado não obterá o voto favorável desta Bancada. -----

Assim, porque estamos a falar de segurança, e porque é uma área que é querida ao Partido Socialista, em particular com o trabalho que foi desenvolvido em Loures, por certo o senhor Vereador poderá não se recordar, mas, até há uns meses atrás, essa bancada teve responsabilidade direta nesta matéria no concelho de Loures. Nessa altura, não vi essa bancada apresentar nenhuma proposta em concreto, pelos seus companheiros de gestão municipal, ou, eventualmente, apresentá-la em Câmara. Essa sim, teríamos toda a vantagem e disponibilidade para a analisar e a poder acompanhar.-----

Portanto, reitero a importância da matéria de segurança para a bancada do Partido Socialista, sempre com seriedade e objetividade nas propostas apresentadas. -----

O VEREADOR, SENHOR VASCO TOUGUINHA: Agradeço a intervenção da senhora Vereadora Sónia Paixão, aproveito para saudar a comunicação social presente, e para lhe fazer um pequeno reparo, até porque podem estar a ouvir-nos e para não se sentirem enganados. É que este documento é uma Recomendação e não se vota. Portanto, é um documento da bancada do Partido Social Democrata, com uma recomendação ao senhor Presidente da Câmara e não vai a votos. Mas sabíamos que não contávamos com o vosso apoio. As Moções são votadas, as recomendações não são votadas. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, a prática que temos seguido é a de votar todos os documentos, a não ser que os proponentes o não queiram. Se assim for, a Recomendação fica apresentada e não se leva à votação. Mas, há uma Recomendação para a Câmara, e não se sabe bem quem é que vincula. -----

Portanto, o Partido Social Democrata pode retirar o documento e ficam em Ata as suas declarações sobre esta matéria, bem como a sua leitura. Se a mantém, vamos votá-la. -----

O VEREADOR, SENHOR VASCO TOUGUINHA: Senhor Presidente, a Recomendação é da bancada do Partido Social Democrata, e é apresentada ao Órgão Executivo. Numa outra reunião, onde tive o privilégio de apresentar uma outra Recomendação que foi bastante discutida, não houve a necessidade de ser votada. As Recomendações são a nossa posição para com o Executivo, e não é necessário votá-la, porque não é uma Moção para vincular a Câmara. É para vincular o Presidente, e para dar a conhecer a posição do Partido Social Democrata, nesta matéria. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Muito bem. O Partido Social Democrata não pretende a votação da Recomendação, ela foi discutida, mas não constitui documento aprovado, nem deliberado, pela Câmara Municipal. ---

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Presidente, a Recomendação escrita, regar geral, é votada. Aquilo que houve aqui foi uma discussão sobre uma Recomendação do Vereador do Partido Social Democrata, que falou livremente sobre a mesma. No entanto, se é apresentado um documento escrito para ser deliberado, não faz sentido que o mesmo não seja objeto de deliberação. -----

Senhor Presidente, quero colocar, ainda, um conjunto de questões, nomeadamente: no dia vinte de dezembro aprovámos em reunião de Câmara uma Moção intitulada "*Pela reposição da circulação rodoviária nos dois sentidos de trânsito nas ruas Augusto Marques Raso, de Olivença, Antero de Quental, Frederico Tarré, Dr. António Carvalho de Figueiredo e um troço da Rua Major Rosa Bastos*". Que démarches estão a ser levadas a cabo para dar seguimento a esta Moção? Esta proposta não tem impactos financeiros significativos, e foi aprovada já em vinte de dezembro de dois mil e dezassete.

Uma outra questão é que recebemos esta semana, como sendo um assunto para conhecimento nesta reunião de Câmara, o relatório trimestral da Loures Parque. Tive curiosidade em fazer a leitura do mesmo, quando, logo no ponto dois, ponto um, se diz que no primeiro trimestre houve um total de trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito utentes que obtiveram o título de estacionamento, o que representa uma diminuição de trinta mil novecentos e cinquenta e três utentes, relativamente ao período homólogo de dois mil e dezassete. O que me deixa perplexo é a justificação, porque se diz que esta diminuição se deve ao facto de ter chovido mais chuva em fevereiro e março. Não existe uma quantificação, nem há nenhuma relação direta entre a chuva e a não utilização de viaturas, porque regra geral costuma ser o inverso. -----

Um pouco mais à frente, no mesmo relatório, na parte dos rendimentos, no ponto quatro, refere-se que os rendimentos por zona de estacionamento de duração limitada, referentes ao primeiro trimestre de dois mil e dezoito, são cento e quarenta e cinco mil euros. Com um decréscimo de vinte e dois mil euros, em relação ao valor orçamentado, face ao período homólogo, devido às chuvas que se fizeram sentir em fevereiro e março. Continuo a não conseguir acompanhar o raciocínio destes decréscimos devido à chuva que se fez sentir, porque não me parece que a chuva seja um inibidor de estacionamento. Antes pelo contrário. -----

No ponto cinco, no que concerne a gastos, na página dez, há uma afirmação que me deixa algo apreensivo. Diz-se: “(...) *Fruto do Orçamento de Estado, os gastos com pessoal do 1º trimestre de dois mil e dezoito revelaram um aumento de quatro por cento, face ao valor orçamentado (...)*”. Penso que faria sentido se fosse face ao período homólogo do ano anterior, e não face ao valor orçamentado. Só faz sentido o aumento de quatro por cento face ao período homólogo, visto os gastos com pessoal terem aumentado, nomeadamente, por tudo o que já aqui dissemos sobre o desbloqueamento de carreiras. Não faz sentido, porque este orçamento já tinha as consequências do Orçamento de Estado. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO MARCELINO: Senhor Presidente, como primeiro ponto, reitero um pedido apresentado há algum tempo, relativamente à mobilidade dos assistentes operacionais que ocorreram em dois mil e dezassete. Têm vindo a ocorrer um conjunto de mobilidades internas, de intercarreiras, legítimas, mas que têm fragilizado alguns pontos em detrimento de outros. Essa situação merece alguma atenção da parte do Executivo, e aquilo que solicitámos em catorze de março foi a grelha onde pudéssemos constatar a mobilidade que ocorreu em dois mil e dezassete, por unidades orgânicas, que é a forma mais fácil de aceder a esses dados. -----

O segundo ponto está relacionado com o muro que caiu em Bucelas, porque, neste momento, as obras estão paradas fruto de um conjunto de vestígios encontrados e, segundo cremos, com algum valor em termos arqueológicos e que merece toda a nossa atenção. -----

O que nos preocupa é saber o que vai acontecer. Penso que estamos a desaproveitar uma oportunidade de, eventualmente, melhorar e requalificar aquele espaço, que não gostaríamos de ver transformado num placar, onde são colados cartazes das touradas. Entendemos perfeitamente algumas das iniciativas que estão a ser tomadas, no sentido de alargar um pouco o espaço de estacionamento, favorecendo um dos problemas de Bucelas. Assim, gostaríamos de saber qual o ponto de situação relativamente a esta matéria. Se o que está pensado, efetivamente, é a construção do muro, ou se, pelo contrário, há alguma ideia para melhorar e requalificar aquele espaço, para que aquele muro não fique ali um pouco estranho. Já o era, mas era um muro natural e, neste momento, é um muro de cimento. -----

O terceiro aspeto está relacionado, também, com Bucelas, e com a preocupação com o jardim de infância e a sua transição para a escola básica integrada. Estou de acordo com alguns pressupostos. Aliás, tive conhecimento não só de Moções, mas, também, de uma entrevista que a senhora Vereadora deu, quanto à questão do isolamento do jardim de infância. Não sei se o isolamento não significa o fim do equipamento. Assim, questiono: o que está pensado para o jardim de infância dos Barreiros, será que não significa o fim do equipamento? -----

Um dos aspetos positivos pelo facto dos jardins de infância estarem integrados no novo modelo de escola, não é assim conforme diz. Efetivamente, aquilo que conhecemos das escolas que integram jardins de infância são pensados à partida e não são adaptados. Conhecendo eu a realidade do novo espaço, penso que irão existir algumas dificuldades para encontrar a adaptabilidade daquele espaço. -----

Uma outra questão prende-se com o estrangulamento que aquela escola vai ter. Se em dois mil e doze com o mega agrupamento a escola tem vindo a cair, em termos de procura, bastante significativa, vale a pena pensar se, efetivamente, esta é uma hipótese definitiva. Porque é que não se pensa no isolamento das escolas do primeiro ciclo, nomeadamente, de Vila de Rei e da Bemposta, onde há turmas com três anos de escolaridade e, por vezes, quatro anos de escolaridade? -----

Portanto, a situação do jardim de infância dos Barreiros é uma situação definitiva, ou provisória? O que é que está pensado? Em termos casuísticos é uma solução, mas, em termos de rede escolar deve ser pensado como tal, e como instrumento fundamental de gestão da política educativa. Esta opção, é uma má opção. -----

-----  
O SENHOR VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, em primeiro lugar, em relação ao Departamento de Obras Municipais, já hoje se falou da questão da iluminação pública, e quero dizer ao senhor Vereador Vasco Touguinha, e a toda a Câmara que, neste momento, entre obras adjudicadas e outras que aguardam orçamento por parte da EDP, a Câmara tem oitenta intervenções previstas para reforço da iluminação pública em todas as freguesias do concelho. -----

Relativamente à situação de Bucelas colocada pelo senhor Vereador António Marcelino, de facto, aquilo que ali aconteceu é que estava a decorrer uma intervenção de emergência, como tivemos ocasião de discutir em reunião de Câmara. Ou seja, foi necessário intervencionar o muro que começou a derruir, e conseguimos, através da proteção civil e dos bombeiros, acompanhar essa circunstância. Ato contínuo, fez-se uma intervenção de emergência, de acordo com o que está previsto na lei, para evitar que todo aquele muro de suporte, que tem vários metros de altura e que está confinante com uma estrada nacional, por onde passam todos os dias milhares de veículos, caísse para a estrada e, com isso, impedisse o trânsito. -----

Portanto, o que aconteceu é que se fez um projeto em tempo recorde e, em pouco mais de uma dúzia de dias, foi possível lançar o procedimento e iniciar todos os trabalhos tendentes à reconstrução do muro. -----

O muro é de betão, porque é a solução que tecnicamente melhor defende o talude. Permite, entre outras coisas, melhorar as condições de estacionamento, como tivemos ocasião de discutir em reunião de Câmara, porque vai recuar em relação àquilo que era o anterior perfil da estrada, criando mais espaço naquela zona. Há um recuo de quase dois metros em relação à situação anterior, o que permite acomodar o passeio, que é um problema complicado para o trânsito de peões, e do ponto de vista do estacionamento acomoda a situação de uma outra forma. -----

Neste momento, os trabalhos estão suspensos por ausência de frente de trabalho para o empreiteiro, que pediu a suspensão dos trabalhos, por motivo óbvio e lógico, que é estarem a decorrer as escavações de emergência, conforme a lei impõe. Ou seja, não podemos fugir a esta obrigação do ponto de vista legal, porque aparecendo vestígios arqueológicos temos de intervencionar e fazer toda a escavação, e estão a ser muito mais do que inicialmente esperávamos. -----

Aquele espaço corresponde a uma antiga ermida, a ermida do Espírito Santo, que existia naquele local em Bucelas, por isso se chama Largo do Espírito Santo, e, como acontecia até ao século dezanove, os cemitérios paroquiais eram nos adros das igrejas. Portanto, aquilo que estamos a encontrar é o cemitério. Pelo menos é o que pensamos, porque ninguém sabe o que lá está, ou se há vestígios mais antigos. -----

A intervenção está a decorrer com todos os arqueólogos que a Câmara tem, com recurso a trabalho no exterior, com uma antropóloga forense que é necessário estar presente nestes trabalhos, e com a contratação de pessoas. Portanto, estamos a fazer esta intervenção a um ritmo o mais acelerado que nos é possível, face aos recursos humanos que é possível ter e contratar. -----  
A nossa convicção é que ainda teremos alguns dias de trabalho, mas, se me perguntar quantos, não lhe consigo dizer, porque depende do que aparecer. É completamente impossível, nesta altura, sabermos o que ali está. -----  
Relativamente a outras questões que foram colocadas em relação à Loures Parque, de facto há uma relação entre a chuva e os rendimentos da empresa. Como em todas as atividades ao ar livre, sempre que a intempérie se coloca, há uma menor presença das pessoas na rua. Não é relativamente às pessoas que utilizam o carro, porque essas têm, obviamente, de fazer a sua deslocação, mas, relativamente à fiscalização há um abrandamento, como acontece em qualquer situação ao ar livre. Isto, de facto, faz diminuir, de alguma forma, os rendimentos. -----  
Uma outra razão que não deve ser ignorada, embora não esteja mencionada com tanta clareza no relatório, é que houve, em comparação com anos anteriores, uma diminuição da receita relacionada com o facto de, em muitas zonas, terem sido reduzidas as zonas de estacionamento tarifado. Esta situação tem, também, consequências do ponto de vista do rendimento que se alcançou com o estacionamento tarifado. -----

-----  
A VEREADORA, SENHORA MARIA EUGÉNIA COELHO: Senhor Vereador António Marcelino, a decisão está tomada. Houve já várias reuniões com os órgãos que representam os pais, com a Junta de Freguesia, com o agrupamento e, também, com os pais em geral. As obras vão iniciar-se nesta interrupção de aulas no verão. Do nosso ponto o desenvolvimento harmonioso integral do indivíduo deve estar na base da nossa intervenção, enquanto Município. Por isso, a academia aponta cada vez mais para uma interação entre as várias idades, e é nesse sentido que entendemos que é preciso renovar o número de alunos que frequentam a escola de Bucelas. -----  
Repito, porque já o referi em outras ocasiões, que o jardim de infância que funciona naquele edifício mais antigo perdeu no ano que passou, e tem vindo a

perder paulatinamente, uma das duas salas e passou a ter só uma. Portanto, as pessoas não procuravam aquele jardim de infância. -----

Paralelamente, a instituição social que existe em Bucelas tem uma procura superior. Não se pretende esvaziá-la, longe disso, porque tem uma lista de espera enorme, mas é absolutamente necessário que as famílias procurem na escola pública a resposta para o percurso escolar dos seus filhos. É nesse sentido que, acauteladas todas as questões de segurança e tranquilidade que a idade exige, no próximo ano letivo se vão iniciar as aulas no jardim de infância, com a esperança de que comece a ser frequentado por mais crianças, e que a segunda sala, que fica preparada para os receber, possa ser reativada. Não já no próximo ano, mas no seguinte. -----

Em relação à escola de Vila de Rei e da Bemposta, é uma preocupação que temos. Como sabe, porque também faz parte do Conselho Municipal de Educação por outras funções, no início de setembro iremos começar a trabalhar arduamente, envolvendo toda a comunidade, na criação de uma carta educativa que responda a estas situações e aos anseios das populações. Mas, sobretudo, projetando o concelho de uma forma mais ordenada. -----

Por último, quero dar nota de que no próximo sábado começa a iniciativa “*Loures Arte Pública*”. Durante os nove dias do festival teremos mais de cento e vinte artistas de vinte nacionalidades diferentes, que neste espaço de tempo, e neste local, em Loures, poderão promover a partilha dos seus conhecimentos e das suas técnicas presencialmente. Não conheço, em parte nenhuma do mundo que aconteça um evento onde, em oito dias, esteja um número tão alargado de artistas de renome internacional, no mesmo espaço, a produzir arte. -----

Outra das características deste festival é a total liberdade criativa, que acontece nas cento e vinte obras que vão ser produzidas durante esta semana, e que se vêm juntar às trezentas e trinta que já existem no concelho. O objetivo, para além deste, é a consolidação de Loures como o concelho de referência na Arte Pública, cada vez mais. -----

Também, ainda nesta semana, no dia vinte e nove de junho, realiza-se, em Loures, o encontro nacional da Rede das Cidades Educadoras. Penso que já seguiram os convites para a participação de todos, e teremos muito gosto que participem na parte pública deste encontro, que vem ao encontro daquilo que



entendemos ser o papel que Loures tem na educação, quer municipal, mas, também, nacional. -----

-----

A VEREADORA, SENHORA IVONE GONÇALVES: Senhor Presidente, quero apresentar duas questões sobre os transportes públicos em Loures. A primeira, é na sequência das declarações do senhor Presidente da Câmara de Odivelas, sobre a questão e a posição da empresa “Metro de Lisboa”, em relação à expansão até Santos, ser uma linha circular e uma questão fechada. Estas obras já tiveram uma reprogramação do Programa “Portugal 2020”, através do Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, o que quer dizer que a questão está mesmo fechada. Infelizmente, todos conhecemos os ciclos de investimento temporais da empresa “Metro de Lisboa” e, tão cedo, não haverá outra expansão da linha do metropolitano. -----

Relativamente à segunda questão, gostaríamos de saber, dentro das novas competências da Área Metropolitana de Lisboa, qual o ponto de situação da concessão dos transportes rodoviários. -----

-----

O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO POMBINHO: Sobre o concurso para os agentes da Polícia Municipal está a decorrer, mas encontra-se, ainda, na sua fase inicial. -----

Sobre a Moção relativa à circulação na cidade de Loures que o senhor Vereador Nuno Dias referiu, não lhe consigo prestar informação neste momento, mas, na próxima reunião apresentarei essa resposta. -----

-----

A VEREADORA, SENHORA ANA PAULA DAMIL: Senhor Presidente, gostaria de dar os parabéns à Câmara Municipal de Loures, porque este fim de semana tive acesso a um folheto na Freguesia de Lousa, onde tivemos conhecimento que vão ser transferido dez milhões de euros para a aquela Junta de Freguesia, nos próximos quatro anos. Pensei que fosse um engano, e continuei a ler o folheto. Mas, o meu espanto, ao contrário daquilo que o Vereador Vasco Touguinha diz quando se refere ao aumento de votos, neste momento o Partido Social Democrata baixou. Ou seja, perdemos uma Junta de Freguesia. A Junta de Freguesia de Lousa, neste caso, foi para o Partido Socialista e quero dar-lhe os parabéns, porque acabou de ganhar uma Junta de Freguesia.

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, não foi distribuído nenhum documento da Câmara Municipal na Freguesia de Lousa nos últimos dias. Portanto, será outro documento, e confirmo que não vão ser transferidos dez milhões de euros para a Freguesia de Lousa. Penso que dez milhões de euros apenas serão transferidos para a União de Freguesias de Santa Iria, São João da Talha e Bobadela, e a Junta de Freguesia de Lousa é presidida por uma maioria do Partido Social Democrata. -----

Quanto aos transportes, penso que o senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas reproduziu corretamente o que se passa na realidade, e há variadíssimos contatos em curso e reuniões de trabalho com várias entidades, entre Municípios e a Área Metropolitana. -----

O Programa “*Portugal 2020*” e a sua reprogramação tem recursos limitados. Mas, estamos a apostar para que, quer no quadro do Programa “*Portugal 2030*”, quer na programação da rede que terá que se feita também a propósito das novas competências da Área Metropolitana, que esta questão da expansão para o concelho de Loures seja uma realidade, encontrando as soluções que sirvam a população e que sejam viáveis e concretizáveis. -----

Devo dizer, também, que isso ajudará muito o concelho de Odivelas, porque é evidente que os fortes constrangimentos ao nível do estacionamento e da circulação neste concelho, se devem ao facto de não existir expansão do metropolitano para o concelho de Loures. -----

Quanto aos concursos para a concessão rodoviária, estão a ser trabalhados na Área Metropolitana, em dois sentidos paralelos: por um lado a hipótese de abrir concurso para a totalidade dos serviços, como existe atualmente. Por outro lado, a possibilidade da Área Metropolitana assumir a condução com um operador interno, como a lei refere, de uma parte significativa das redes de transportes rodoviários. -----

As duas hipóteses estão a ser trabalhadas em simultâneo, porque a segunda necessita de uma série de condições, incluindo da parte da Administração Central, que ainda estão em negociação. Logo que haja novas informações darei conta delas à Câmara Municipal. -----

**B. PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

-----  
PONTO UM - ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2018.04.24 -----

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

-----  
A VEREADORA, SRA. ANA PAULA DA SILVA FRANCO DAMIL E O VEREADOR, SR. VASCO ANTÓNIO PINHÃO RAMOS TELES TOUGUINHA, NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA -----

-----  
ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2018.05.09-----

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

-----  
A VEREADORA, SRA. ANA PAULA DA SILVA FRANCO DAMIL E O VEREADOR, SR. VASCO ANTÓNIO PINHÃO RAMOS TELES TOUGUINHA, NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA -----

-----  
PONTO DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 251/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A 3ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO 2018 E OPÇÕES DO PLANO 2018-2021 -----

-----  
“Considerando que:-----

A. *Decorrente da execução do Orçamento e das Grandes Opções do Plano 2018-2021, é necessário proceder a reajustamentos em algumas dotações orçamentais designadamente: Remunerações com Pessoal; Formação*

*Interna; Abertura do Ano Letivo; Transferências para Agrupamentos Escolares no âmbito da manutenção e conservação de escolas; Festival de Artes Marciais; Formação Desportiva; Corrida das Festa de Loures; Festival de Orquestras Ligeiras; Festa do Vinho e das Vindimas; Mostra de Teatro; Rede de Museus; Ocupação Tempos Livres; Reabilitação Urbana de Sacavém (largo do mercado); Remodelação de Parques; Aquisição de Equipamento destinado ao Departamento do Ambiente (atividades de limpeza e desmatação (bobcat de lagartas, destorcedor); Aquisição de Escavadora e Varredoura Mecânica; Requalificação do Parque Municipal do Cabeço de Montachique; Intervenções Diversas em Arruamentos do Concelho; Sinalização Horizontal; Plano de Comunicação relativo à obra de Regularização Fluvial da Ribeira do Prior Velho; Aquisição Peças e Reparações Diversas para a frota Municipal; Dia do Turismo e Festival do Caracol Saloio; -----*

*B. É necessário proceder a reforços de algumas dotações na despesa, no sentido de permitir a contabilização das taxas referentes à Recolha de Resíduos Sólidos e Hídricos, a ao pagamento do IRC referente a dividendos devidos por empresas participadas, por insuficiência de dotação.-----*

*Tenho a honra de propor que:-----*

*Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do ponto 8.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação atual, seja aprovada a 3.ª Alteração ao Orçamento 2018 e Opções do Plano 2018-2021, (...). -----*

**--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----**

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, trata-se da Terceira Alteração Orçamental, que tem um conjunto de pequenas alterações. A razão mais importante é a necessidade de acomodar o pagamento do Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, pelos dividendos das empresas em que participamos, em particular da Valorsul, uma vez que os dividendos pagos são bastante superiores ao ano anterior, e não estava previsto o pagamento deste imposto nestes montantes. Há, depois, um

conjunto de outras alterações entre serviços e dentro de alguns serviços, mas esta é a razão fundamental desta Alteração. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Presidente, tenho algumas dúvidas relativamente à Alteração Orçamental, e gostaria de obter algumas explicações. -----

No que respeita a “*parques e jardins*”, na página quinze, na rubrica remodelação de parques há uma retirada de cento e trinta e nove mil euros em específico. Porquê? -----

Na “*aquisição de bens de capital, viadutos, arruamentos e obras complementares*”, há uma retirada efetiva de cento e oitenta mil euros, na inserção da rua Padre António Vieira com a rotunda da Funcheira. Isto é, a rubrica orçamental fica a zero. -----

Na anterior Alteração Orçamental, em maio, a senhora Vereadora Sónia Paixão referiu isso na sua intervenção, houve uma dotação e o reforço de uma verba de trinta e cinco mil euros, para as orquestras sinfónicas juvenis, ficando a rubrica dotada com oitenta mil euros, àquela data. Agora, nesta Alteração Orçamental, há uma descapitalização efetiva de vinte e cinco mil euros na mesma rubrica. -----

Em maio, foi dito o seguinte pela senhora Vereadora Sónia Paixão: “*(...) fica com uma dotação de oitenta mil euros, valor este que é bastante superior aos anos anteriores. Gostaríamos de perceber a que é que diz respeito. (...)*”. A resposta que foi dada pelo senhor Presidente da Câmara foi a seguinte: “*(...) O reforço é, apenas, de trinta e cinco mil euros, e penso que se trata de acomodar aqui um pagamento do ano anterior. (...)*”. Ora, se foi para dotar o pagamento do ano anterior, já foi pago? Porque, agora, a rubrica tem apenas mais cinco mil euros do que a dotação inicial. -----

No seguimento dessa discussão, a senhora Vereadora Maria Eugénia Coelho disse que este aumento tinha a ver com o aumento do número de orquestras, mais uma, e a necessidade de adquirir instrumentos para essa nova orquestra. Vão adquirir-se os instrumentos ainda este ano? Ou foi descapitalizada a rubrica e já não se vai investir na orquestra? -----

Portanto, em maio dotámos esta rubrica com um reforço de trinta e cinco mil euros, e em junho retiramos vinte cinco mil euros da mesma rubrica. -----

Na página quinze, “*outras reconstruções diversas*”, na rubrica “*requalificação das linhas de água*”, gostaria de saber que trabalhos não vão ser executados, ou se o valor que estava previsto não vai ser necessário, porque foram retirados cem mil euros. -----

-----  
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, quanto à primeira questão, em relação aos parques verdes urbanos, trata-se do atraso do projeto do novo parque do Infantado. Tudo nos leva a crer que, provavelmente, não haverá execução financeira da obra, mesmo que haja física, até ao final do ano. De qualquer maneira estaremos a tempo de acautelar essa situação, se esta questão não se confirmar. -----

Quanto à rua Padre António Vieira, trata-se da obra de inserção desta rua na rotunda, que é um problema complicado. Acontece que continuamos a não ter os pareceres da Infraestruturas de Portugal que são vinculativos, e impedem-nos de avançar mais rapidamente, o que nos leva à convicção de que dificilmente teremos execução financeira. Portanto, não podemos executar a obra sem esses pareceres vinculativos. É essa a explicação. -----

Quanto à questão da diminuição na requalificação das linhas de água, trata-se da intervenção no rio de Loures, que, entretanto, está integrada na candidatura que apresentámos e foi aprovada, no valor de mais de cinco milhões de euros, que incide, sobretudo, sobre o rio de Loures e a ribeira da Póvoa. Estas situações constavam do Plano de Atividades e, como estão consideradas nesse projeto, vão ser intervencionadas nessa altura. -----

Neste momento, não tenho, ainda, informação sobre a outra questão relacionada com as orquestras juvenis. -----

-----  
A VEREADORA, SENHORA MARIA EUGÉNIA COELHO: Essas alterações que referiu estão relacionadas com a repartição de algumas orquestras que têm a ver com o Contrato Local de Segurança e outras com a Educação e, também, com o aumento de uma nova orquestra e dos seus instrumentos. Quero informar que, neste momento, todo o pagamento está feito e, salvo melhor opinião, a informação que demos sobre pagamentos do ano anterior não correspondia à realidade. O que é certo, e é o mais importante, é que não há dívidas e que, neste momento, estão pagos todos os nossos compromissos

com a associação que gere estas orquestras. Umas utilizando o Contrato Local de Segurança, outras o Departamento de Educação. -----  
Portanto, foram estas necessidades de divisão entre os dois serviços que levaram à necessidade de introduzir alterações no Orçamento. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM AS ABSTENÇÕES DAS SENHORAS VEREADORAS E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA -----

PONTO TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 252/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR AS CONDECORAÇÕES MUNICIPAIS A ATRIBUIR EM 2018-----

*“Considerando que:-----*

- A. *As Condecorações Municipais são atribuídas tendo por base o Regulamento de Condecorações do Município de Loures, em vigor; -----*
- B. *As Condecorações Municipais constituem um momento relevante na atividade do Município, dando público reconhecimento a personalidades ou instituições cuja intervenção tem caráter de excepcional relevância; -----*
- C. *A opção por um número restrito de condecorações reforça o prestígio e a singularidade dos galardões atribuídos; -----*
- D. *O Conselho das Condecorações Municipais reuniu no passado dia 13 de junho, verificando-se um consenso em relação à proposta apresentada.*

*Tenho a honra de propor que:-----*

*A Câmara Municipal delibere aprovar nos termos do art.º 5.º do Regulamento de Condecorações do Município de Loures, a proposta de Condecorações Municipais de 2018, a atribuir por ocasião das comemorações do 132º aniversário do concelho. (...)* -----

----- “AECSCLO-----

- Associação Empresarial de Comércio e Serviços dos Concelhos de Loures e-  
----- Odivelas -----

*A Associação Empresarial de Comércio e Serviços dos Concelhos de Loures e Odivelas (AECSCLO), nasce em 1943 pela mão de um pequeno grupo de comerciantes de Loures e arredores deu início a um movimento associativo no Concelho, com a fundação do “Grémio do Comércio do Concelho de Loures”. -- Em 1975 este movimento associativo deu origem à ‘Associação de Comerciantes do Concelho de Loures’, denominação esta alterada em 1999 para Associação Empresarial de Comércio e Serviços dos Concelhos de Loures e Odivelas (AECSCLO), por um lado devido à divisão do Concelho de Loures e da criação do Concelho de Odivelas, mas também pelo alargamento a outros setores de atividade. -----*

*A Associação Empresarial de Comércio e Serviços dos Concelhos de Loures e Odivelas é uma associação de direito privado sem fins lucrativos, tendo como principal objetivo, defender e representar os interesses dos seus associados e contribuir para o desenvolvimento harmonioso do comércio e serviços dos Concelhos, em particular o Concelho de Loures onde está a sua génese. -----*

*Para tal, assegura assistência jurídica, técnica e de direito fiscal, para assuntos referentes à sua atividade comercial ou que com ela se relacionem, bem como promove a criação de serviços de interesse comum para os sócios. De entre os serviços, destacam-se: -----*

- Consultoria jurídica (apoio jurídico em qualquer área ligada à atividade empresarial, especificamente nas áreas laboral, fiscal e comercial, ou outras, através dos protocolos com advogados.); -----*
- Formação profissional (realização de seminários de interesse empresarial e de Cursos de Formação Profissional, tendo a Escola de Comércio de Lisboa e o Centro de Formação Profissional para o Sector Alimentar como entidades formadoras.).-----*

*Por último, é de salientar a estreita e fundamental ligação e parceria com o Município de Loures em todas as suas atividades e iniciativas ligadas ao desenvolvimento económico. -----*

*----- Francisco Manuel Adão Inocêncio -----*

*O Padre Francisco Manuel Adão Inocêncio cumpre 25 anos de sacerdócio no dia 4 de julho do 2018 e julgamos ser merecedor da medalha de Homa do Concelho de Loures pelo tanto que tem dado à Igreja e à Sociedade,*



*justificando-se particularmente este ano em que se comemora o 25º aniversário da sua ordenação e também ao serviço da população do Concelho de Loures. - É reconhecido o exercício de atividades de interesse excepcional e altamente relevante para o Município de Loures, assim que foi ordenado, ao serviço das paróquias de Fanhões, Santo Antão do Tojal e São Julião do Tojal durante seis anos e nos últimos 16 anos ao serviço da Paróquia de Loures. Também a freguesia de Lousa contou com o seu serviço, enquanto responsável paroquial durante alguns anos. De facto, a sua presença está marcadamente ligada à vida e à história do concelho de Loures.-----*

*A atividade deste sacerdote em Loures, não se limitou ao cumprimento dos serviços normais que as Paróquias devem exercer, associadas à celebração da vida dos fregueses, desde o nascimento — com o batismo - até à morte — com a celebração e acompanhamento nas cerimónias fúnebres, passando pelo acompanhamento das várias etapas de crescimento — a catequese da infância e da adolescência, e pela celebração dos momentos festivos das famílias, nomeadamente o matrimónio.-----*

*Em 2010 o Padre Francisco Inocêncio abriu um agrupamento de escuteiros em Loures, que tem crescido em elementos, contando com mais de uma centena de crianças e jovens, que assim encontram uma nova expressão no seu crescimento através de uma educação integral, em que se integram as dimensões físicas, intelectuais e espirituais.-----*

*No agrupamento 1349 Santa Maria de Loures, este apoio às crianças e jovens é assegurado por um corpo de adultos que fazem do serviço o lema das suas vidas, não só ao serviço dos mais novos como também à população, nomeadamente em termos de segurança e salvaguarda do ambiente.-----*

*O dinamismo que este sacerdote imprimiu à Paróquia de Loures, nomeadamente através da criação e acompanhamento de grupos de apoio social é igualmente de destacar: a freguesia de Loures conta atualmente com um grupo paroquial de distribuição de bens, especialmente do caráter alimentar — em parceria com o Banco alimentar contra a fome, às famílias mais carenciadas; os doentes e idosos são visitados regularmente, quer nas habitações familiares em que residem quer nos lares onde se encontram acolhidos, pelo grupo paroquial “Dar-a-mão” composto por voluntários paroquiais que minimiza a solidão e a tristeza desta faixa da população.*

*Anualmente convida todos os doentes e idosos da freguesia a celebração da  
unção dos doentes, por ocasião do dia mundial do doente.-----  
O Padre Francisco tem imprimido um dinamismo de congregação da  
comunidade de Loures e arredores de forma excepcional, de que as festas da  
Nossa Senhora do Cabo são um exemplo claro, em que as diversas forças  
sociais existentes em Loures se juntaram para este acontecimento, de uma  
forma sem precedentes, e a que o povo acorreu e guarda na sua memória.  
Para além das festividades em Loures, com uma forte expressividade a volta  
de Santa Maria de Loures, também este sacerdote tem dinamizado festejos e  
celebrações nas várias zonas da freguesia, organizando a Paróquia em 16  
zonas, em que cada uma delas conta com uma equipa de zona, que é o rosto  
paroquial em cada comunidade; nestas pequenas comunidades realizam-se  
vários eventos, não só ao ritmo paroquial com expressão local, como é o caso  
da realização de magustos, do canto das janeiras, das procissões em maio e  
da realização das festas dos santos populares, como também ao ritmo de cada  
uma das comunidades, como sejam as tradicionais celebrações dos padroeiros  
em cada zona: Santo Amaro e São Filipe em A-dos-Cãos, Santa Petronila na  
Murteira, Nossa Senhora do Carmo e Espírito Santo em Ponte de Lousa, São  
Cristóvão em Moninhos, São Joaquim em Guerreiros e Nossa Senhora da  
Saúde em Montemor. Para além das devoções religiosas mais tradicionais, nas  
zonas mais recentes surgem outras expressões, como sejam aquelas ao redor  
do nicho de Nossa Senhora de Fátima e da São João Paulo II em Pinheiro de  
Loures, Santa Ana nas Urmeiras/Sapateiras e as festas do Espírito Santo no  
Infantado. De notar, que o Infantado será atualmente o núcleo com maior  
número de fregueses em Loures, e onde o desejo de poder vir a contar com um  
centro social com várias valências e igreja, tem levado os paroquianos a  
realização de eventos de diversa ordem, congregadores de uma população  
muito urbana e onde o individualismo se revela em força, mas sedenta de  
acontecimentos onde possa experimentar de alguma forma que é possível  
viver e celebrar em comunidade. Exemplo deste tipo de atuação paroquial foi o  
evento “Os Infantes”, onde a população aderiu com grande alegria e se  
começaram a criar laços entre a população. -----  
Em termos culturais destaca-se ainda o incentivo a recuperação dum templo  
feito essencialmente pelos paroquianos, de um monumento nacional,  
propriedade do Estado -----*

*inserido no nosso concelho que é a Igreja Matriz de Loures. Referenciada e visitada por grupos que procuram este tipo de arquitetura junto da autarquia de Loures, sempre a Paróquia acolhe nos períodos indicados. Igualmente, a Paróquia dialoga com os vários saberes e interesses em termos antropológicos, históricos e arquiteturais relacionados com esta Igreja Matriz. Faz-se notar que a Igreja Matriz de Loures é utilizada atualmente não só para as celebrações de carácter religioso, mas mantém as portas abertas para outras iniciativas de âmbito cultural de outras instituições, de que são exemplo os concertos de música clássica como o festival de clarinete. -----*

*Há certamente outras realidades que faltam enunciar para evidenciar o seu testemunho de proximidade e familiaridade para as comunidades e para os grupos que acompanha, como sejam o grupo de jovens da Paróquia de Loures “God Tallent”, as equipas de casais e de aprofundamento da missão na cidade, os dinamismos de comunicação que coordena, como por exemplo o boletim paroquial. -----*

*Por este testemunho vivo de cidadania, mérito, excelência e talento referido nos pontos elencados, considerados os mais relevantes na atuação do Padre Francisco, considera este grupo de leigos que fazem parte do secretariado pastoral, juntamente com o vigário paroquial ser de toda a pertinência agraciá-lo com a Medalha de Honra do Concelho de Loures por ocasião do seu aniversário de 25 anos de sacerdócio. -----*

*----- José Maria Roque Lino -----  
----- (a título póstumo) -----*

*Nasceu em S. Vicente da Beira, concelho de Castelo Branco, em 23 de outubro de 1938. Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em 1970 exerceu advocacia até 2015, ano em que se reforma. -----*

*Aderiu à Associação Socialista Portuguesa em 1971 sendo um dos fundadores do Partido Socialista, em 1973, em Bad Münstereifel, na Alemanha. -----*

*Defensor da liberdade colaborou com Jornal República desde 1971 a 1974, Luta, Portugal Hoje, A Capital (desde 1985 a 1993), Diário de Notícias entre outras publicações. -----*

*Foi delegado no 3º. Congresso da Oposição Democrática de Aveiro em 1973, onde apresentou a tese “Liberdade Religiosa” (cadernos da Seara Nova), fórum que abriu caminho para a conquista da liberdade e democracia no nosso país. -*

*Com a queda da ditadura em Portugal, foi membro da Comissão Nacional de Eleições, em 1976 e, no ano seguinte, nomeado Secretário de Estado da Comunicação Social no 1.º Governo Constitucional.-----*

*O seu sentido de estado e compromisso público levou-o a aceitar o cargo de deputado da Assembleia da República do Governo do Bloco Central (1983-1985).-----*

*No mandato de 1990-1993 é eleito Vereador da Câmara Municipal de Loures, onde exerce funções de Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados. Mais tarde é eleito como deputado da Assembleia Municipal de Loures, no mandato de 1994-1997. -----*

*Reputado militante socialista, é eleito diversas vezes para membro da Comissão Nacional de Jurisdição do Partido Socialista e uma vez para a Comissão Nacional. -----*

*É um exemplo de perseverança na luta pela liberdade e democracia no nosso país e um exemplo para todos os Homens e Mulheres deste país. -----*

*Faleceu em novembro de 2017. -----*

*----- Centro Social Paroquial de S. Pedro de Lousa -----*

*Criado a 13 janeiro de 1985 o Centro Social Paroquial de S. Pedro de Lousa (CSPL) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), canonicamente ereta, com personalidade jurídica no foro canónico e civil, pertencente à Paróquia de S. Pedro de Lousa.-----*

*O Centro é ainda "um serviço da Paróquia, com o fim de cultivar nos paroquianos a noção das suas responsabilidades sociais, motivando-os para as exigências cristãs da partilha e comunicação de bens e, muito em particular, ajudando-os a dar resposta adequada às carências que eventualmente se verificarem entre os habitantes da paróquia, mediante ações de assistência, promoção ou desenvolvimento, segundo as circunstâncias."-----*

*O antigo espaço do CSP de S. Pedro de Lousa, onde também funcionava a valência de centro de dia, encontrava-se muito degradado, não oferecendo quaisquer condições a quem nele trabalhava, bem como aos utentes idosos que o frequentavam diariamente. Neste sentido, tornou-se urgente a construção de novas instalações capazes de oferecer, a utentes e trabalhadores, condições físicas adequadas, mas também, de melhorar e ampliar os serviços, com o objetivo último de responder às necessidades da*

comunidade. Assim, em finais de 2011, tiveram início as obras de construção do novo centro. Sem quaisquer apoios por parte do estado central, foi determinante o apoio incansável da população, empresas e entidades locais e da Câmara Municipal de Loures, para a concretização do novo equipamento, inaugurado em setembro de 2017. -----

O CSPL assegura a resposta social de Centro de Atividades de Tempos Livres (CATL), destinada a crianças e jovens, e de Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) e de Centro de Dia (CD), dirigidos à população sénior. Possui também, licença de funcionamento para prestar o serviço de apoio domiciliário a 30 utentes idosos. Em parceria com o Banco Alimentar de Lisboa assegura ainda, o apoio a cerca de 25 famílias (50 pessoas) carenciadas da freguesia, através da distribuição de alimentos e, duas vezes por ano, com a entrega de produtos de higiene e limpeza, disponibilizados pelo Banco de Bens Doados. -----  
A sua atividade é geradora de diversos benefícios para a comunidade de Lousa e tem contribuído, de forma decisiva, para melhorar a qualidade de vida da população daquela freguesia. -----

----- Grupo Recreativo de Cabeço de Montachique -----  
O Grupo Recreativo de Cabeço de Montachique comemora este ano o seu centésimo aniversário. -----

Nestes cem anos foram, certamente, inúmeras as histórias que viveu, os momentos bons que passou e alguns menos bons que ultrapassou. -----  
Dessa história fazem parte atividades tão díspares e, ao mesmo tempo, tão marcantes como os ralis de burros, os torneios de sueca, de chinquilha ou de matraquilhos, bem como o futebol, o ciclismo e os tão sempre esperados bailes. -----

Mais recentemente, e a juntar a esta história já tão rica, o GRCM desenvolveu atividade tão meritória como a ginástica para os mais pequenos e mais crescidos, o hip-hop, o coro infantil e as aulas de guitarra. Para além disso e apostando em mais atividades de índole cultural e recreativo, foram também realizadas várias caminhadas, passeios de carros antigos e sessões de cinema para crianças. -----

Lugar relevante tem a realização da Festa em Honra da N<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> do Livramento.

Um dos projetos do qual este Grupo muito se orgulha tem sido o desenvolvimento de uma Escola de Música e de uma Banda Filarmónica da Freguesia de Lousa.-----

Este projeto musical surgiu na sequência de um Projeto Educativo que envolveu uma turma da escola do 1º ciclo de Lousa e uma Banda Filarmónica, desenvolvido no âmbito de uma Tese de Mestrado. Foi trabalhado um repertório em comum, estudou-se e compreendeu-se a estrutura e a composição de uma Banda Filarmónica e culminou com um concerto final. O impacto do projeto nos envolvidos e na comunidade local, aliado à vontade do Executivo da Junta de Freguesia de Lousa e da Direção do Grupo Recreativo do Cabeço de Montachique e com o apoio da Câmara Municipal de Loures, originaram o aparecimento da escola de música e à criação da Banda Filarmónica, em março de 2015. -----

O projeto da escola de música, em torno das classes de formação musical, reúne 4 professores e 29 alunos, desde a idade pré-escolar até à idade sénior e visa proporcionar contextos de aprendizagem individualizados que se tornam estimulantes e complementares ao ensino da música e prática instrumental. ----

Mesmo sendo uma Banda Filarmónica muito recente e com uma maioria de participantes muito jovens, já conta no seu historial com várias atuações, na Freguesia de Lousa e no Concelho de Loures. -----

Foram, certamente, cem anos muito ricos, que orgulham todos os que contribuíram para esta história e que apostam no continuar destes caminhos, em prol dos seus associados e de todos aqueles que usufruem do trabalho e dos benefícios que esta Associação vem trazendo à sua localidade, à freguesia de Lousa e ao concelho de Loures. -----

----- Manuel João Marreiros -----

Nasceu em Aljezur a 13 março de 1947. -----

Ainda muito jovem deixou a sua terra natal e rumou a Lisboa, em busca de uma vida melhor. -----

Mergulhou no material elétrico, começando como fiel de armazém, mas as singelas funções não o limitaram a ser sempre uma referencia. Rapidamente, por mérito próprio avançou para a área comercial. -----

Em 1978 abriu a ELPOR, consagração da inquietude de fazer cada vez mais e melhor. -----

*Tornou-se uma referencia no mercado onde opera, levando a empresa a líder de mercado. -----*

*A ELPOR com 40 anos de história tem cerca de 100 trabalhadores, continuando a ser ele o primeiro a abrir a porta e o ultimo a sair. -----*

*Lidera pelo exemplo, testando-se diariamente, mostrando que o querer é uma parte muito importante na equação do sucesso. -----*

*Gere a empresa, numa simbiose perfeita com a passagem de testemunho com a 2º geração, dedicando-se de corpo e alma a este projeto de vida que orgulhosamente continua a ser uma empresa Portuguesa. -----*

*----- Maria da Conceição Jesus Pereira -----*

*Maria da Conceição Jesus Pereira, nasceu em Moscavide, no ano de 24 de dezembro de 1961. -----*

*Começou aos 13 anos no Olivais Sul, e percorreu vários clubes, até ao nascimento da sua filha, que coincide com a uma paragem na prática do atletismo. Depois de 19 anos sem concorrer em provas desportivas, regressou a modalidade de Atletismo, no Clube de Atletismo de Vale de Figueira, tendo obtido os seguintes resultados, incluindo ao nível de provas internacionais. -----*

*Resultados Desportivos: -----*

*30/12/2016 - Campeã Regional de Estrada Vet. F55 (Olivais);-----*

*14/01/2017- Vice-Campeã Nacional de Estrada 10km. Vet. F55 (Oeiras);-----*

*11/02/2017 - Campeã Regional Corta Mata Vet. F55 (Jamor);-----*

*05/08/2017 - Vice-Campeã Nacional de Corta Mato Vet. F55 (Mira); -----*

*01/04/2017 - Campeã Nacional e Regiona1 de 10km. Pista Vet. F55 (Est. Nacional);-----*

*30/07/2017 - Campeã Europa de Corta Mato F55 (Aarhus — Dinamarca);-----*

*02/08/2017 - 3º Lugar nos 5000m Pista F55 (Aarhus — Dinamarca);-----*

*10/02/2018 — Campeã Regional de Corta Mato curto F55 (São Marcos);-----*

*25/02/2018 - Campeã Nacional Corta Mato Curto F55 (Albufeira); -----*

*03/03/2018 - Campeã Regional Corta Mato Longo Vet. F55 (Santa Iria da Azóia);-----*

*18/03/2018 — Campeã Nacional Corta Mato Longo Vet. F55 (Monforte). -----*

*----- Paulo Jorge Nogueira Torcato -----*

*Paulo Jorge Nogueira Torcato nasceu a 12 de dezembro de 1962 em Caracas, Venezuela, onde viveu até 1976. Vem para Portugal e torna-se filho deste concelho, residindo sempre na atual União de Freguesias de Sacavém e Prior Velho.-----*

*Em 1980 entra para o Instituto Superior Técnico e faz a sua primeira licenciatura em Engenharia Eletrónica e Telecomunicações. Pela sua excelência académica é desafiado em 1992 pelo Prof. Faria da Silva, Phd no IST, a iniciar uma nova licenciatura em Matemática Aplicada, Ramo Informática, que a realiza na Universidade Autónoma de Lisboa. Frequenta o mestrado em Educação, nas Áreas de TIC e Educação no Instituto da Educação da Universidade de Lisboa. -----*

*Inicia a sua carreira docente, em 1989, como professor de Matemática, Físico-químicas e Informática no grupo dos Externatos Séneca. Em setembro de 1998 torna-se professor do quadro de nomeação definitiva, na Escola Secundária da Portela (Arco-íris) onde leciona as disciplinas de TIC, Introdução à Robótica e coordena o grupo disciplinar de Informática. -----*

*Entre 1999 e 2004 foi docente no Instituto Português de Estudos Superiores, como Assistente, lecionando com a regência das disciplinas de Informática e Matemática. Desde 2000 é formador acreditado pelo Conselho Científico-Pedagógico de Formação Contínua, nas áreas de Didática de Informática e Tecnologias Educativas. -----*

*Em 2013 a convite da Coordenação do Mestrado em Ensino – Informática, do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa inicia a sua atividade como professor cooperante. -----*

*Desde 2016 integra a lista da Microsoft Innovative Educater Expert, sendo considerado como um dos professores mais inovadores do mundo. -----*

*O seu espírito de abertura a outras abordagens leva-o até ao Serviço de Pediatria do Hospital de Santa Maria, ajudando os jovens aí internados a terem o seu primeiro contacto com a Robótica. Em 2017 recebe o prémio “Ensino, Formação e Apoio à Educação” na gala do Jornal de Loures. -----*

*Torna-se, em 2018, embaixador do projeto Scientix no nosso País pela European Schoolnet, devido ao trabalho desenvolvido na área das STEAM (Science, Technology Engeneering Arts and Mathematic). Neste mesmo ano é homenageado “Profissional do Ano 2017/2018” pelo Rotary Clube da Portela. --*



*Da formação e lecionação académica e pela presença e adesão às novas tecnologias por parte da sociedade, percecionou o potencial existente na Robótica Educativa como ponto de atracão e motivação acrescida, para poder implementar e desenvolver novos ambientes e estratégias transversais de lecionação e aprendizagens. -----*

*É dentro desta visão, que surge o projeto “O ROBOT AJUDA” premiado na categoria de “Inovação Pedagógica” nos prémios Reconhecimento à Educação 2010/2011 e em 2013 com o galardão “Prémio Escolar Montepio 2013”. -----*

*Dada a qualidade no âmbito da inovação pedagógica foi convidado a participar no TEDxLisboa 2015. Em 2016 foi nomeado para os World Summit on the Information Society (WSIS) Prizes da ONU na categoria de “Capacity Building”. No mesmo ano foi também um dos projetos finalistas do Prémio “Portugal, País de Excelência em Engenharia”, recebendo uma menção honrosa. -----*

*Chegados a 2018 recebe o prémio “Champion” nos World Summit on the Information Society (WSIS) Prizes, da ONU, na categoria “E-Science”. -----*

*Todo este reconhecimento decorre da entrega, empenho, envolvimento, acreditar que é possível através de abordagens multidisciplinares vencer obstáculos, partilhar experiências, ter senso crítico, desenvolver capacidade de análise, fazendo nascer novas alternativas de resposta para além do sentido de responsabilidade, persistência e perseverança envolvidos. -----*

*É esta diferenciação pedagógica, em ambiente de aprendizagens inovadoras, que permite uma maior abrangência inclusiva de alunos e professores promovendo o desenvolvimento “per si”, mas também a disseminação do conhecimento, tornando-se assim um agente de mudança. -----*

*Assume todo este projeto com um grande protagonismo na promoção do sucesso escolar e, certamente, pelo muito que ainda os tempos futuros virão a revelar, fruto do trabalho em prol de uma escola mais inclusiva, como um agente catalisador e modelador de capacitação a novas abordagens numa sociedade em permanente mudança. -----*

*----- Pedro Miguel dos Santos Pereira -----*

*----- (a título póstumo) -----*

*Pedro Miguel dos Santos Pereira nasceu a 31 de dezembro de 1974, em Lisboa. -----*

*Partiu aos 43 anos, no passado mês de março, que de forma súbita nos deixa, demasiado cedo, num projeto de vida interrompido, para quem tinha tudo para viver, tudo para concretizar, tudo para realizar.-----*

*O Pedro Miguel dos Santos Pereira era da Portela, de Loures, mas era acima de tudo de todos nós que víamos nele o homem capaz de erguer a partir das letras as ideias e partindo das ideias as realidades.-----*

*Cidadão comprometido com a comunidade que o viu crescer, Pedro entregou-se aos projetos que criou e fez crescer com a capacidade que só os melhores conseguem dar.-----*

*Entre setembro de 1997 e julho de 2001 frequentou a Licenciatura de Psicologia, na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias. -----*

*Jornalista de profissão, torna-se fundador e diretor do Jornal da sua própria Universidade, desde janeiro de 2000 até junho de 2001. -----*

*Em setembro de 2003 torna-se Editor de Desporto no jornal “Notícias do Parque”.-----*

*É em janeiro de 1998 que assume o cargo de Diretor do “Jornal Moscavide e Portela”.-----*

*Em maio 2014 funda e assume a Direção do “Jornal Notícias de Loures” até abril 2018. -----*

*O “Notícias de Loures” talvez tenha sido o seu projeto mais notado, mas era da informação, da partilha de informação e do dar campo à opinião que o Pedro fazia o seu espaço. A sua sala de convívio era a praça larga da partilha, do contrato com a comunicação, da capacidade de olhar em volta e observar criticamente, com elegância e com a capacidade de ver mais longe e o que estava mais perto. -----*

*Para além do jornalismo, assumiu como paixão o futebol e o futsal, que praticava e ensinava como treinador credenciado, na Associação de Moradores da Portela e nos Marista, em Lisboa.-----*

*Foi através dessa mesma paixão que apreendeu que a desigualdade social só existe, se for uma opção para cada um de nós. -----*

*O seu sentido de missão associado ao seu sentido de justiça social estavam presentes em todos os seus gestos e passos.-----*

*Pelo exposto e considerando a dedicação e o legado deixado pelo seu percurso, propomos que a presente condecoração faça parte desta trajetória. --*

----- Carlos António Farinha -----

O Carlos Farinha é trabalhador da Câmara Municipal de Loures desde 1988, tendo ingressado no quadro em julho de 1989. -----

Durante mais de dez anos desempenhou funções de operador de máquinas, tendo-se destacado pela capacidade de trabalho e relevantes conhecimentos relativamente às várias tipologias de equipamentos e à respetiva exploração nos diferentes contextos operacionais.-----

Em reconhecimento dessa experiência e capacidade, há cerca de 18 anos foi chamado às funções de encarregado do Parque de Máquinas e Viaturas Pesadas da Câmara, onde assegurou a gestão operacional de cerca de 30 colaboradores em permanência e quase uma centena de equipamentos.-----

Foram anos de intenso contato e articulação com todos os serviços operacionais do Município, Juntas de Freguesia e muitas outras instituições, com resultados, traduzidos em trabalho e obra, que marcaram a evolução do nosso concelho. -----

Em todos quantos tiveram o prazer e o privilégio de trabalhar com o Carlos Farinha, ficou um apreço comum pela capacidade, conhecimentos demonstrados e, não menos importante, disponibilidade para colaborar, partilhar, aconselhar e ensinar.” -----

-----  
**--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----**  
-----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, uma breve informação sobre os trabalhos que decorreram no Conselho Consultivo das Condecorações, que fez, mais uma vez, um trabalho muito interessante e uma discussão muito franca, tendo chegado a um consenso sobre esta lista de condecorações. -----

Naturalmente, se cada um de nós tivesse que fazer a sua lista, faria um pouco diferente. Mas, esta reuniu o consenso deste conjunto de personalidades e representantes das forças políticas, que estão neste Conselho. -----

Penso que é uma proposta que tem a virtude de manter um número razoável de condecorações a atribuir, que foi um objetivo que estabelecemos no mandato passado, e que tem sido cumprido com resultados positivos, de valorização das condecorações. -----

Na minha opinião, há um justo equilíbrio entre várias atividades, várias personalidades e na inserção territorial das propostas, que é, também, uma das preocupações que o Conselho tem, na abordagem destas matérias. -----

-----  
A VEREADORA, SENHORA IVONE GONÇALVES: Desde já quero dar os parabéns a todos os que vão ser agraciados com estas condecorações. No entanto, penso que devíamos refletir um pouco sobre o Regulamento das Condecorações, nomeadamente sobre a opção do número restrito. Mas, qual é o entendimento do que é o número restrito? Não estou no Conselho, o Partido Social Democrata tem ali uma representante, mas ficamos sempre na dúvida do que é que será o número restrito. -----

Relativamente aos artigos da Medalha de Mérito e da Medalha de Honra do Concelho, penso que está na altura de os elaborar um pouco mais, porque alguns artigos são vagos, bem como alguns enquadramentos.-----  
Penso que seria bom refletirmos numa possível clarificação do Regulamento das Condecorações. -----

-----  
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, a sua reflexão é muito oportuna. Aliás, no próprio Conselho tem existido alguma reflexão sobre esta matéria. Fizemos uma reunião prévia para discutir a questão do Regulamento sem a pressão da análise das propostas, e uma das questões analisada foi a possibilidade de haver uma maior abertura na apresentação de propostas. No entanto, o entendimento geral foi que isso poderia não ser muito positivo para a dignidade que as condecorações devem ter. -----

Assim, o que deixo como proposta para todos os senhores Vereadores e todas as bancadas, é que, não com vista a esta atribuição de condecorações, nos próximos meses, até setembro, ou outubro, cada bancada possa fazer chegar uma proposta daquilo que considera dever ser alterado no Regulamento das Condecorações, por forma a convocar o Conselho, para que também eles possam fazer uma apreciação sobre estas questões. Posteriormente voltaríamos a analisar esta matéria, que penso ser pertinente. -----

De qualquer maneira, em relação ao número, ele não está escrito em lado nenhum. É uma consideração que tenho feito sobre esta matéria, que tem sido acolhida no Conselho e, na minha opinião, tem resultado numa valorização das condecorações. Tem havido alguma flexibilidade, porque apontamos para um

número entre oito e dez, mas um ano foram onze, porque haviam situações que nos pareciam que não deviam ser excluídas. -----

Se me permitem a consideração, mesmo no ano das eleições este critério foi cumprido quando, provavelmente, em alturas anteriores, foram anos de muitas condecorações. Penso que isso não dignifica o momento e, por vezes, retira a importância ao percurso e ao contributo das pessoas e das instituições que são reconhecidas. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Presidente, no que respeita às condecorações municipais, muito sinceramente, penso que não é um fator diferenciador a diminuição de condecorados, para lhe dar mais dignidade. Pode dar-lhe, de alguma forma, mais valorização. No entanto, não me parece que seja um fator preponderante. Mas, esta é uma opinião que, certamente, com a proposta que fez poderemos rever. -----

No que diz respeito à proposta de José Maria Roque Lino, não me parece que esteja bem redigido o sexto parágrafo. -----

-----  
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, penso que isso já foi corrigido. As propostas têm diversas origens, são muitas, e entre o momento em que vão para o Conselho e as que ficam, efetivamente, há todo um trabalho de texto que por vezes é difícil, havendo desequilíbrios entre as biografias que é preciso ajudar a equilibrar, para não termos umas biografias muito extensas e outras muito curtas. -----

-----  
--- ATRAVÉS DE VOTAÇÃO SECRETA A PROPOSTA FOI APROVADA COM ONZE (11) VOTOS A FAVOR -----

-----  
PONTO QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 253/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO PARA INTEGRAR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E A COMISSÃO EXECUTIVA DA VALORSUL - VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS REGIÕES DE LISBOA E DO OESTE, S. A. -----

“Considerando que:-----

- A. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 391.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de setembro, na sua redação atual, do artigo 11.º dos Estatutos da Valorsul - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos das Regiões de Lisboa e do Oeste, S. A. (Valorsul, S.A.) e respetivo Acordo Parassocial aprovado, cabe ao Município de Loures designar 3 (três) membros para integrar respetivamente o Conselho de Administração, a Comissão Executiva e o Conselho Fiscal (por rotatividade) da mencionada sociedade;-----
- B. De acordo com o previsto no artigo 390.º, n.º 3, a contrario e n.º 4 do CSC, o Município de Loures, na qualidade de acionista da Valorsul, S.A., deve nomear em sua representação uma pessoa singular para exercer o cargo de administrador no Conselho de Administração;-----
- C. Conforme prevê o artigo 11.º, n.º 2 dos Estatutos da Valorsul, S.A., “Os membros da mesa da assembleia geral e dos demais órgãos sociais são eleitos em assembleia geral por períodos de três anos, (...)”;-----
- D. Compete à Câmara Municipal, de acordo com o previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a designação dos seus representantes na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea oo) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos artigos 390.º, n.ºs 3 e 4 e 391.º do CSC e no artigo 11.º dos Estatutos da Valorsul - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos das Regiões de Lisboa e do Oeste, S. A., bem como do respetivo Acordo Parassocial, delibere designar Pedro Manuel da Costa Ventura, para integrar o Conselho de Administração e a Comissão Executiva da sociedade Valorsul – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos das Regiões de Lisboa e do Oeste, S. A., cuja idoneidade, capacidade, experiência de gestão e sentido de interesse público se afiguram adequados ao desempenho das inerentes funções. (...)”-----

-----  
**--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----**

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, esta proposta retorna à Câmara, as questões foram colocadas na última reunião e houve contatos entre as forças políticas. -----

A VEREADORA, SENHORA IVONE GONÇALVES: É que, efetivamente, com esta bancada e com o Partido Social Democrata, não houve qualquer contato. Tenho comigo a Ata da reunião onde foi apresentada esta proposta, onde o senhor Presidente refere: "*Vou manter esta proposta em Ordem do Dia para posteriores contatos, e avaliarmos esta matéria no momento que se considerar oportuno, tendo em conta as várias agendas*". Efetivamente, a indicação que temos é que não houve qualquer contato. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, essa informação não está correta. Não vou reproduzir os contatos que houve, naturalmente foram contatos informais e privados, como é normal acontecerem nestas coisas. Houve diversas considerações que não vou agora aqui reproduzir, e chega uma altura em que temos de tomar uma decisão. Informe as lideranças de ambas as forças políticas que a reflexão que se prestaram a fazer teria de ser feita até este dia de hoje, em que ia decorrer a reunião de Câmara, porque temos de tomar uma decisão sobre esta matéria. Até por respeito para com a pessoa que está indicada, que tem outras propostas profissionais e não pode estar com a sua vida suspensa. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Relativamente a este ponto, todos os pressupostos que foram levantados na reunião de Câmara onde foi apresentada esta proposta pela primeira vez, em catorze de março, mantêm-se inalteráveis por parte da bancada do Partido Socialista. -----

--- ATRAVÉS DE VOTAÇÃO SECRETA A PROPOSTA FOI REJEITADA COM SETE (7) VOTOS CONTRA E QUATRO (4) VOTOS A FAVOR -----

PONTO CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 254/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE

APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS NO ÂMBITO DO DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS (DECIR) ----

-----  
"Considerando que:-----

- A. No âmbito do *Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR)* para 2018, estabelecido no quadro da *Autoridade Nacional de Proteção Civil*, foram constituídos no *Concelho de Loures*, *Equipas de Combate a Incêndios (ECIN)* e *Equipas Logísticas de Apoio ao Combate (ELAC)*, de forma a assegurar uma rápida primeira intervenção, cuja atividade tem lugar durante os níveis de empenhamento, cobrindo, no seu conjunto, os meses de maio a outubro; -----
- B. No nível II, período compreendido entre 15 e 31 de maio, estará em regime de prontidão 1 *ECIN*, assegurada pelo *Corpo de Bombeiro de Fanhões*, constituída por 1 veículo e 5 homens; -----
- C. No nível III, compreendido entre os dias 1 e 30 de junho, o dispositivo é constituído por 3 *ECIN*, asseguradas pelos *Corpos de Bombeiros de Bucelas, Fanhões e Loures*, e 1 *ELAC* sedeadada no *Corpo de Bombeiros do Zambujal*, num total de 4 veículos e 17 bombeiros;-----
- D. No nível IV, compreendido entre o dia 1 de julho e 30 de setembro, o dispositivo é ampliado para 7 *ECIN*, asseguradas pelos *Corpos de Bombeiros de Bucelas, Fanhões, Loures (#2), Moscavide e Portela, Sacavém e Zambujal*, e 2 *ELAC* sedeadadas no *Corpo de Bombeiros de Camarate*, num total de 9 veículos e 39 bombeiros;-----
- E. No nível III, compreendido entre os dias 1 e 15 de outubro, reduz-se o dispositivo para 2 *ECIN*, asseguradas pelos *Corpos de Bombeiros de Bucelas e Loures*, complementado por 2 *ELAC*, sedeadadas nos *Corpos de Bombeiros de Fanhões e Zambujal*, num total de 4 veículos e 14 bombeiros;
- F. Tem sido prática do município assegurar um suplemento de refeição aos bombeiros que integram o dispositivo, através do recurso ao refeitório da Câmara durante os dias úteis e durante o período em que estas equipas estão em atividade; -----
- G. Nos meses de junho, julho e agosto, por razões de natureza operacional do funcionamento do refeitório municipal, não será possível concretizar o apoio com recurso a este;-----



H. Em reunião havida com os Presidentes de Direção das Associações e Comandantes dos Corpos de Bombeiros, foi consensualizado que durante esses meses o levantamento de refeições fosse substituído pela atribuição de uma verba, constituído por idêntico valor ao custo diário das refeições levantadas naquele local e por homem;-----

I. Foi ainda consensualizado que no corrente ano, o subsídio referido, seja extensivo aos fins-de-semana e feriados; -----

J. Atento ainda ao pedido formulado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fanhões no sentido de levantar no refeitório, durante todos os meses, as refeições para os seus bombeiros integrados no Dispositivo, proposta que é possível assegurar pelo refeitório em razão do reduzido número de elementos (5 em cada dia útil dos meses de junho a agosto) e que mereceu a concordância de todos os presentes na reunião referida;-----

K. No orçamento do município, para o ano de 2018, está prevista uma dotação orçamental para o apoio logístico a estas equipas, na rubrica 12.01 /04.07.01.02, ação do plano 2011 A 40.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o apoio financeiro de 12.681,30€ (doze mil seiscientos e oitenta e um euros e trinta cêntimos), a ser transferido de uma única vez para as Associações de Bombeiros, de acordo com os valores refletidos no quadro seguinte:-----

AHBV	NIF	Níveis do DECIR				Valor a transferir
		Nível II (15 a 31 maio)	Nível III (1 a 30 junho)	Nível IV (julho a setembro)	Nível III (1 a 15 outubro)	
Bucelas	501 073 523		615,00€	1.476,00€	102,50€	2.193,50€
Camarate	501 241 230			1.180,80€		1.180,80€
Fanhões	501 141 090	102,50€	184,50€	594,50€	41,00€	922,50€
Loures	501 064 770		615,00€	2.952,00€	102,50€	3.669,50€
Moscavide e Portela	501 139 257			1.476,00€		1.476,00€
Sacavém	501 143 416			1.476,00€		1.476,00€
Zambujal	501 343 393		246,00€	1.476,00€	41,00€	1.763,00€
		<b>102,50€</b>	<b>1.660,50€</b>	<b>10.631,30€</b>	<b>287,00€</b>	<b>12.681,30€</b>

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Trata-se de aprovar, como é habitual, o suplemento de refeição para as equipas que estão consideradas para o concelho. Este ano é um período maior e com mais equipas, mantendo-se a extensão aos fins de semana e feriados. No ano passado, já tinha sido aprovado com as mesmas condições a atribuição deste apoio em relação às refeições, e foi devidamente articulado com todas as associações de bombeiros. -----

A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, reconhecemos a importância e o mérito desta proposta, mas, como temos conhecimento que esta tarefa é desenvolvida em dois turnos, não poderá ser equacionado o pagamento das refeições nestes dois turnos? Esta situação traduz-se num acréscimo financeiro que ronda um total de vinte e cinco mil euros, mas corresponde melhor às necessidades de todos aqueles que vão exercer esta função. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, estamos a atribuir um apoio, nesta matéria, que é bastante superior à miserável verba que a Autoridade Nacional de Proteção Civil transfere para os bombeiros que têm que desempenhar estas funções. -----

Já estendemos esta situação para os feriados e os fins de semana, que não se encontravam cobertos por esta matéria, até ao ano de dois mil e dezassete. Neste momento é a possibilidade que temos, e isso é reconhecido pelos bombeiros. Tem de se aumentar a pressão sobre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, porque trata-se de equipas que se encontram ao serviço do dispositivo nacional, em relação às quais, a Autoridade Nacional de Proteção Civil e a Administração Central não suportam os custos básicos, como são os da alimentação. Vamos suportar esses custos, em parte, com recurso ao refeitório municipal nos períodos em que isso é comportável com o funcionamento do refeitório, e com transferências financeiras, garantindo sempre, e esse é um compromisso da parte dos comandantes dos bombeiros, que é efetivamente para garantir refeição. Isto é, não é uma transferência financeira para o bombeiro que vai exercer essas funções. -----

No exercício destas funções é necessária e muito importante uma refeição forte, equilibrada e com “*substância*”, e é grave que não exista este apoio. Por

exemplo, em Municípios em que não existe este apoio, são as associações de bombeiros a suportá-lo. Portanto, neste momento, é a oferta que temos para fazer. -----

Este ano o valor é superior porque o dispositivo é maior, e não sabemos quando vai terminar. No ano passado estendeu-se por mais tempo, tivemos que fazer uma nova deliberação até vinte e três de novembro, e não sabemos como é que vai ser este ano. O nosso compromisso é que, enquanto houver dispositivo em funcionamento, apoiaremos as refeições. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

OS VEREADORES, SRS. NUNO DIAS E VASCO TOUGUINHA, NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO.-----

PONTO SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 255/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A AQUISIÇÃO DE 5 FRACÇÕES, SITAS NA RUA HERÓIS DO ULTRAMAR, EM LOUSA-----

“Considerando que:-----

- A. *A Câmara Municipal de Loures tem como objetivo, sempre que seja oportuno e de relevante interesse público, reforçar o seu património imóvel;*
- B. *Surgiu na freguesia de Lousa a possibilidade de concretização deste objetivo; -----*
- C. *Foram desencadeados os procedimentos tendentes ao início do processo negocial diretamente com o Banco BPI, S. A., proprietário das frações “A”, “B”, “C”, “D” e “E” sitas na rua Heróis do Ultramar, n.º 39, 39-A, 39-B, 39-C, 39-D, 39-E, 39-F, 39-G, 39-H e 39-I, na localidade de Lousa, freguesia de Lousa, descritas na Conservatória do Registo Predial sob a ficha predial n.º 3214/Lousa, e inscritas no Serviço de Finanças de Loures sob o artigo 2136/Lousa, previstas adquirir pelo Município de Loures;-----*
- D. *Os imóveis servirão as futuras instalações da Junta de Freguesia de Lousa e do Centro de Saúde de Lousa;-----*
- E. *Em 22 de maio de 2018 foi remetida comunicação ao Banco Português de Investimento, S. A. (BPI), propondo-se o Município de Loures adquirir os 5*

*(cinco) imóveis pelo valor de 340.000,00 € (trezentos e quarenta mil euros),  
atendendo ser o valor que o proprietário está disposto a alienar.-----*

*Tenho a honra de propor:-----  
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no Anexo I, artigo  
33.º, n.º 1, alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a  
aquisição, livre de quaisquer ónus ou encargos as frações “A”, “B”, “C”, “D” e  
“E”, pelo valor de 230.548,00€ (duzentos e trinta mil quinhentos e quarenta e  
oito euros), 53.958,00€ (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e oito  
euros), 13.854,00€ (treze mil oitocentos e cinquenta e quatro euros),  
26.477,00€ (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e sete euros), 15.163,00€  
(quinze mil cento e sessenta e três euros), respetivamente, perfazendo um  
valor global de 340.000,00€ (trezentos e quarenta mil euros), sitas na rua  
Heróis do Ultramar, n.º 39, 39-A, 39-B, 39-C, 39-D, 39-E, 39-F, 39-G, 39-H e  
39-I, na localidade de Lousa, freguesia de Lousa, descritas na Conservatória  
do Registo Predial sob a ficha predial n.º 3214/Lousa, e inscritas no Serviço de  
Finanças de Loures sob o artigo 2136/Lousa, efetuando-se o respetivo  
pagamento no ato da celebração da escritura. (...)”-----*

**--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes  
intervenção: -----**

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Trata-se, como já foi anunciado, da  
aquisição de um edifício que vai permitir sedear a Junta de Freguesia e o  
Centro de Saúde, em muito melhores condições que as que existem  
atualmente. -----

O valor imóvel e o valor pelo qual o adquirimos é menos de metade, quer do  
valor tributário, quer da avaliação que está presente no processo. É um imóvel  
que, para além do valor patrimonial, tem um enorme valor para a população,  
está muito bem localizado e tem boa acessibilidade, o que será, sem dúvida,  
uma grande melhoria para o atendimento nestes dois serviços públicos  
essenciais. -----

Esta opção foi coordenada em todos os passos do seu desenvolvimento com a  
Junta de Freguesia, e só foi possível tendo em conta a gestão financeira que  
fizemos no último mandato. Hoje, há condições para fazer esta aquisição com

fundos próprios e de imediato, o que acontecerá, formalmente, depois desta deliberação, ainda este mês. -----

-----  
A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, sabemos que este edifício é composto por quinze frações, estando a Câmara a comprometer-se, agora, com cinco. A minha questão é a seguinte: porquê adquirirmos estas cinco frações e não as quinze? Esteve, eventualmente, “sobre a mesa” a aquisição das quinze frações? O senhor Presidente já nos pode indicar quais as frações que serão adstritas à Junta de Freguesia, e quais as que ficarão para a instalação do Centro de Saúde? Já estão previstos e identificados os custos das necessárias obras, eventualmente, de adaptação para estes dois importantes serviços públicos? -----

Quero, ainda acrescentar duas questões: tivemos conhecimento que a fração A dispõe de uma piscina interior e uma exterior, que era onde funcionava um ginásio. Vão manter-se? Se sim, sobre a gestão de quem? -----

Senhor Presidente, porque pode haver alguma dúvida, como é que conseguimos fazer esta aquisição pela metade do valor da avaliação? Por sermos autarquia pagamos melhor? Ou contratámos um excelente perito avaliador? -----

O senhor Presidente, na sua intervenção, referiu que já todos sabíamos que a Câmara iria fazer a aquisição destas frações. Mas, efetivamente, até foi com algum espanto que vimos este documento agendado para reunião de Câmara. Como tivemos oportunidade de constatar, no âmbito da presidência aberta levada a cabo em Lousa, verificou-se que estas instalações já estavam abertas e à disposição para serem visitadas. O que nos levou, na altura, eu pessoalmente não acompanhei, mas deram-me nota disso mesmo, tendo na altura comentado que essa aquisição estava dentro das competências do senhor Presidente e, se calhar, a Câmara já as tinha adquirido. Portanto, legitimamente, estariam abertas as portas para que, no âmbito da presidência aberta, a população as pudesse ver. Mas não. O Senhor Presidente não utilizou, e bem do nosso ponto de vista, a competência que em si está delegada, e apresenta o processo à Câmara. No entanto, já utilizou o mecanismo da presidência aberta para mostrar que a Câmara ia, efetivamente, fazer este processo de aquisição. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, as cinco frações eram as que se encontravam à venda. As outras frações são de habitação, e estão habitadas. -----

As cinco frações não se identificam, exatamente, quando se visita o edifício. Portanto, são dois pisos. Um ao nível da rua que tem duas zonas distintas, e o outro quando se desce a rampa que é onde se encontra a piscina e outros equipamentos. Na prática, na utilização anterior do edifício, tínhamos no piso superior uma clínica e, em baixo, uma clínica de fisioterapia. -----

Esta semana a senhora coordenadora do Agrupamento de Centros de Saúde irá fazer uma visita, bem como outros técnicos, para começarem a tratar da transferência para aquele local. Desejavelmente, para nós, esta mudança deve dar-se até ao final do ano, ficando no piso térreo a Junta de Freguesia e o Centro de Saúde. -----

Devo dizer que, em relação ao Centro de Saúde, quase só é necessário mudar os móveis, porque como eram gabinetes médicos, estão preparados. Não serão necessárias grandes intervenções, demoradas, nem com grandes valores. -----

No piso inferior há um pouco mais de humidade. Mas, como tem estado muito fechado vamos agora ver o que acontece. No entanto, a avaliação que fizeram os nossos técnicos é que não há nenhum problema estrutural, é o normal num edifício que está fechado já há algum tempo, e tem instalações apropriadas para trabalho de fisioterapia. -----

Já desafiamos o Agrupamento de Centros de Saúde a equacionar, junto da Administração Regional de Saúde, para a possível existência de uma unidade de fisioterapia, aproveitando os equipamentos e servir a população, não só da Freguesia de Lousa, mas de outras zonas contíguas e, eventualmente, até do concelho de Mafra. Parece-nos que o mais adequado é que aqueles equipamentos sejam utilizados para esse fim. Essa é a nossa primeira aposta e, até agora, não houve resposta negativa. Naturalmente está em análise, mas pareceu ao Agrupamento de Centros de Saúde uma boa ideia, veremos qual é a resposta que vem da Administração Regional de Saúde. -----

Senhora Vereadora, quanto ao valor, não houve nenhum favor do avaliador. Se verificar, a conclusão do avaliador é muito próxima do valor patrimonial tributário. Não há uma grande diferença, embora o edifício estivesse por um valor um pouco superior à venda. Portanto, apresentámos uma oferta um

pouco mais baixa, em determinada altura houve outros candidatos que não avançaram, e conseguimos comprar o edifício por este valor. Penso que o facto de o pagarmos a pronto terá sido importante para o dono atual, que é um banco. -----

De facto, optei por agendar este processo para reunião de Câmara, porque me pareceu que, sendo uma matéria que envolvia uma Junta de Freguesia e as suas instalações, era o mais adequado, embora tivesse competência para o fazer. A iniciativa decorreu, e se me permitem havia da minha parte a previsibilidade que em reunião de Câmara não haveria oposição a esta opção, sem qualquer desrespeito pela Câmara. O imóvel não está, ainda, juridicamente na nossa posse, mas têm facilitado o acesso. Tem sido necessário ter acesso ao imóvel por razões técnicas e para efetuar visitas, tal como a que vai acontecer esta semana. -----

Penso que foi muito importante para a população de Lousa poder entrar e ver como é que está o móvel e, por isso, valeu a pena tê-lo aberto naquele momento, mesmo não estando, ainda, o processo deliberado em reunião de Câmara. -----

-----  
A VEREADORA, SENHORA RITA LEÃO: Senhor Presidente, o imóvel foi adquirido por este preço, mas, vai ser necessário fazer obras. Já temos alguma previsão de como vão ser custeadas, ou se será a Câmara Municipal a fazê-las? -----

-----  
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, tal como referi à senhora Vereadora Sónia Paixão, no piso onde vão ficar a Junta de Freguesia e o Centro de Saúde, as necessidades de intervenção são mínimas. Serão executadas pela Câmara, ou pela Junta de Freguesia, depois será decidido, mas são situações absolutamente mínimas. Não há a necessidade de substituição de nada, no fundamental. Portanto, serão pequenos arranjos como quando se vai para uma casa nova. -----

No piso inferior, é necessário uma intervenção um pouco maior, mas não me parece nada muito significativo, de acordo com os nossos técnicos. Mas, só poderemos equacionar isso depois de sabermos qual o uso que lhe vai ser dado. Se for para um centro de fisioterapia, tal como no passado, temos de intervir nesse sentido, se for para outra coisa, a intervenção já será outra. Mas,

em primeiro lugar, temos que acertar com a Administração Regional de Saúde e o Agrupamento de Centros de Saúde se será essa a opção. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

A VEREADORA, SENHORA IVONE GONÇALVES: A bancada dos Vereadores do Partido Social Democrata congratula-se com a aprovação, por unanimidade, desta aquisição, e agradece ao Executivo Municipal, tendo em conta a oportunidade que houve em adquirir estas frações. -----

A Junta de Freguesia sinalizou esta oportunidade, que era única, e ainda bem que houve disponibilidade financeira para contribuir para o desfecho desta situação, porque tenho a certeza que é o anseio de todos os Partidos aqui representados, tendo em conta a melhoria da qualidade de vida da população em Lousa. Quem conhece a Freguesia de Lousa sabe que não existem muitos edifícios que teriam esta capacidade para albergar todos estes serviços. -----

PONTO SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 256/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A PROPOSTA A APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL RELATIVA À DESAFETAÇÃO DO DOMINIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO Nº 1, SECÇÃO A A1 E A2, EM SANTA IRIA DE AZOIA -----

“Considerando que:-----

- A. *O Município de Loures, por Protocolo de Colaboração celebrado em 9 de março de 2012, cedeu à Comissão Unitária Reformados Pensionistas Idosos Santa Iria da Azóia – CURPISIA/IPSS (doravante designada por CURPISIA), a utilização de imóveis do domínio municipal para instalação de Centro de Dia e Centro de Convívio da Terceira Idade;* -----
- B. *A CURPISIA veio, por comunicação datada de 28 de julho de 2017 solicitar a atualização do Protocolo de Colaboração, que contemple as alterações que foram levadas a efeito, por terem sido efetuadas obras de ampliação no prédio cedido.*-----



C. A CURPISIA em parceria com a Junta de Freguesia e o Município de Loures, procederam à ampliação do equipamento social bem como a construção de um espaço edificado em domínio público municipal, adaptando os antigos lavadouros municipais para instalação da lavandaria, balneário e arrecadação numa área total 48,71 m<sup>2</sup>, encontram-se em domínio público municipal. -----

D. Tendo em vista a celebração de novo Contrato de Utilização de imóvel municipal com a CURPISIA, que comporte as alterações descritas, torna-se necessário desafetar do domínio público a área de 48,71 m<sup>2</sup>. -----

Tenho a honra de propor: -----  
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para deliberação a desafetação do domínio público para o domínio privado do Município da área de 48,71 m<sup>2</sup> do prédio com a área total de 18.773,35 m<sup>2</sup> inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 1 seção AA1 e A2 em Santa Iria de Azóia, União de freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela e descrito sob a ficha n.º 613 da mesma freguesia. (...)”-----

**--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: -**

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Trata-se do pequeno edifício onde está instalada a lavandaria e o balneário da Comissão Unitária de Reformados Pensionistas e Idosos de Santa Iria de Azóia. É necessário corrigir esta situação, uma vez que ele está protocolado com a instituição, mas nunca foi feita a desafetação do domínio público municipal. O protocolo foi estabelecido em dois mil e onze, não acautelou esta questão, e é agora o momento de regularizar a situação para, depois, assinar um novo protocolo. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 257/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A PROPOSTA A

APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL RELATIVA À DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PRÉDIO SITO NA RUA DE SÃO SILVESTRE, EM UNHOS-----

-----  
"Considerando que:-----

- A.** O Município de Loures, por Protocolo de Colaboração celebrado em 30 de maio de 2012, cedeu à Associação do Centro de Dia da Terceira Idade de Unhos a utilização de imóveis do domínio municipal, para Centro de Convívio da Terceira Idade e Serviço de Apoio Domiciliário;-----
- B.** A Associação do Centro de Dia da Terceira Idade de Unhos veio, por comunicação datada de 2 de fevereiro de 2018, solicitar a celebração de novo Protocolo de Colaboração que contemple as obras de ampliação no prédio cedido bem como a alteração da utilização para Serviço de Apoio Domiciliário, para poderem dar cumprimento às exigências impostas pela Segurança Social;-----
- C.** A Associação do Centro de Dia da Terceira Idade de Unhos utiliza, também, como lavandaria, os antigos sanitários públicos de Unhos, situados na Rua de São Silvestre, em Unhos, União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, instalações fundamentais ao prosseguimento da atividade daquela Associação; -----
- D.** Os antigos sanitários públicos de Unhos, situados na Rua de São Silvestre, em Unhos, União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, com a área de 27,91 m<sup>2</sup>, encontram-se em domínio público municipal;-----
- E.** Tendo em vista a celebração de novo Contrato de Utilização de Imóvel Municipal com a Associação do Centro de Dia da Terceira Idade de Unhos, que comporte as alterações descritas, torna-se necessário desafetar do domínio público a área de 27,91 m<sup>2</sup>. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para deliberação a desafetação do domínio público para o domínio privado do Município do prédio com a área de 27,91 m<sup>2</sup> situado na Rua de São Silvestre, em Unhos, União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação. (...)-----

**--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: -**

-----  
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, esta é uma matéria muito semelhante à anterior, relativamente ao Centro de Dia da Terceira Idade de Unhos, e é também a lavandaria que se encontra nesta situação. Uma pequena propriedade municipal que tem de ser desafetada do domínio público municipal, para ser integrada no protocolo, conforme exigido pela Segurança Social. -----

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

-----  
PONTO NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 258/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS (PROCº Nº 54.323/LA/E/PE - CENTRO SOCIAL DE SACAVÉM) -----

-----  
“Considerando que:-----  
A. O teor da informação dos serviços municipais a fl. 1570 e o despacho do Sr. Diretor do Departamento de Planeamento de Gestão Urbanística a fl. 1571;  
B. Os estatutos do Centro Social de Sacavém, a fls. 1555 a 1565, que atestam ser enquadrável nas situações a que reporta o n.º1 do artigo 5.º, do Regulamento e Taxas do Município de Loures, quanto à redução ou isenção de pagamento de taxas; -----

Tenho a honra de propor:-----  
Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do artigo n.º1 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas do Município de Loures, relativamente ao processo nº 54.323/LA/E/PE, em nome de Centro Social de Sacavém, sito em Rua Padre Filinto Ramalho, n.º10, na União das freguesias de Moscavide e Portela, aprovar: -----

– A isenção do pagamento de taxas devidas, num total de 17.075,63€ (dezassete mil, setenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos), relativas ao processo de licenciamento da alteração/legalização das instalações da instituição. (...)” -----

**--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: -**

-----  
A VEREADORA, SENHORA RITA LEÃO: Senhor Presidente, apenas para alterar uma pequena gralha na proposta de deliberação, onde consta: “União de Freguesias de Moscavide e Portela”, passe a constar: “União de Freguesias de Sacavém e Prior Velho”. -----

-----  
--- APÓS A INTRODUÇÃO DA ALTERAÇÃO MENCIONADA, A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 258/2018, FICOU COM A REDAÇÃO SEGUINTE: -----

-----  
*“Considerando que:-----*

*A. O teor da informação dos serviços municipais a fl. 1570 e o despacho do Sr. Diretor do Departamento de Planeamento de Gestão Urbanística a fl. 1571;*

*B. Os estatutos do Centro Social de Sacavém, a fls. 1555 a 1565, que atestam ser enquadrável nas situações a que reporta o n.º1 do artigo 5.º, do Regulamento e Taxas do Município de Loures, quanto à redução ou isenção de pagamento de taxas; -----*

*Tenho a honra de propor:-----*

*Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do artigo n.º1 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas do Município de Loures, relativamente ao processo nº 54.323/LA/E/PE, em nome de Centro Social de Sacavém, sito em Rua Padre Filinto Ramalho, n.º10, na União das freguesias de Sacavém e Prior Velho, aprovar: -----*

*– A isenção do pagamento de taxas devidas, num total de 17.075,63€ (dezassete mil, setenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos), relativas ao processo de licenciamento da alteração/legalização das instalações da instituição. (...)” -----*

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

-----  
PONTO DEZ - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 259/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 03/2012, BAIRRO DOS

MONJÕES, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA (PROC.º. Nº. 63.670/LA/L/OR – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO BAIRRO DOS MONJÕES)-----

-----  
"Considerando que:-----

- A. O teor das informações dos serviços municipais a fls. 200 a 202 e o despacho do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, a fl. 205;-----
- B. A alteração ao alvará de loteamento visa corrigir os limites e áreas dos lotes 63 a 73, que preenchem um dos quarteirões do bairro dos Monjões, conformando-as com os limites reais verificados no terreno, em presença das infraestruturas já realizadas;-----
- C. Foi efetuada notificação aos proprietários dos lotes envolvidos pelo alvará de loteamento em questão e consulta pública, da qual apenas se registou oposição do proprietário do lote 67, que solicitou melhor esclarecimento da Comissão de Administração Conjunta (CAC) do Bairro dos Monjões sobre a proposta de alteração;-----
- D. O esclarecimento apresentado pela CAC do Bairro dos Monjões sobre as questões colocadas pelo proprietário do lote 67, do qual foi dado conhecimento ao reclamante, em 23 de janeiro de 2018, para eventual pronunciamento sobre aquele;-----
- E. Até ao momento, não mais se pronunciou o reclamante, bem como não se registou pronunciamento da Junta da União de freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, apesar desta ser convidada a fazê-lo a 13 de setembro de 2017 (fl. 176). -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, relativamente ao alvará de licença loteamento n.º 03/2012, no Bairro dos Monjões, na União de freguesias de Stª Iria de Azóia, S. João da Talha e Bobadela, e face à pretensão instruída no processo 63.670/LA/L/OR, em nome de Comissão Administração do Bairro dos Monjões, ao abrigo do disposto do n.º1 do artigos 5.º, artigo 23.º e n.º4 do artigo 27.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), estabelecido pelo Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação: -----

– Aprovar a alteração ao alvará 03/2012, traduzida na planta síntese de loteamento a fl. 154, de que resulta a redução da área total dos lotes privados do loteamento para 47.699,11 m<sup>2</sup> (-74,69 m<sup>2</sup>) com aumento da área a integrar o domínio público municipal para 27.360,89 m<sup>2</sup> (+74,69 m<sup>2</sup>), incidindo integralmente na área para arruamentos viários, pedonais e estacionamento que passa a 18.040,89 m<sup>2</sup>, e que comporta a alteração das áreas dos lotes envolvidos para:-----

1. Lote 63 – 315,30 m<sup>2</sup> (- 4,70 m<sup>2</sup>) -----
2. Lote 64 – 394,57 m<sup>2</sup> (- 5,43 m<sup>2</sup>) -----
3. Lote 65 – 387,26 m<sup>2</sup> (- 4,74 m<sup>2</sup>) -----
4. Lote 66 – 372,99 m<sup>2</sup> (- 3,01 m<sup>2</sup>) -----
5. Lote 67 – 380,33 m<sup>2</sup> (- 9,67 m<sup>2</sup>) -----
6. Lote 68 – 352,91 m<sup>2</sup> (- 2,59 m<sup>2</sup>) -----
7. Lote 69 – 407,79 m<sup>2</sup> (- 12,21 m<sup>2</sup>)-----
8. Lote 70 – 449,23 m<sup>2</sup> (- 0,77 m<sup>2</sup>) -----
9. Lote 71 – 441,33 m<sup>2</sup> (- 8,67 m<sup>2</sup>) -----
10. Lote 72 – 419,60 m<sup>2</sup> (- 10,40 m<sup>2</sup>)-----
11. Lote 73 – 417,50 m<sup>2</sup> (- 12,50 m<sup>2</sup>) (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO ONZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 260/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 14/1999, BAIRRO VITÓRIA, FREGUESIA DE LOURES (PROCº Nº 63.029/LA/L/OR - BAIRRO VITÓRIA - PINHEIRO DE LOURES) -----

“Considerando que:-----

- A. O teor das informações dos serviços municipais a fls 126, 127 e 153 e o despacho do Diretor do Departamento de Gestão Urbanística a fl. 154;-----
- B. A alteração ao alvará de loteamento se resume à atribuição da edificabilidade dos lotes 98 e 99, servidos de infraestruturas, e

presentemente com uso atribuído de zona verde privada, em resultado de plano de pormenor que vigorou até à conclusão da recente revisão do PDM;

C. O aumento da capacidade de construção para habitação, com a criação de um fogo por cada um dos lotes em questão cumpre o PDM em vigor; -----

D. De acordo com a declaração da Comissão de Administração Conjunta que dirigiu o processo de reconversão/legalização do bairro Vitória, os titulares dos lotes em questão participaram nos encargos de urbanização em ordem à capacidade de edificação agora proposta; -----

E. Realizada a notificação aos proprietários das frações abrangidas pelo alvará de loteamento 14/1999 e a consulta pública, não se registou qualquer oposição à pretensão em apreciação; -----

F. O parecer favorável da Junta de freguesia de Loures a fls. 139. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, relativamente ao alvará de licença loteamento n.º 14/1999, do Bairro da Vitória, na freguesia de Loures, e face à pretensão instruída no processo 63.029/LA/LN, em nome de Rosa Maria Cardoso Hefermalz, ao abrigo do disposto do n.º1 do artigo 5.º, artigo 23.º e n.º4 do artigo 27.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), estabelecido pelo Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação: -----

– Aprovar a alteração ao alvará 14/1999, atribuindo aos lotes 98 e 99 a capacidade de construção de acordo com a planta síntese proposta que consta a fl. 124 do processo em referência. (...)”-----

**--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----**

A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, tivemos nota, num documento anterior, que a Junta de Freguesia de Loures, em novembro de dois mil e quinze, deu parecer desfavorável sobre esta matéria. Agora, como consta do processo um parecer favorável, a que se deve esta discrepância da posição da Junta de Freguesia? Apresentaram alguma justificação?-----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, a informação que tenho é que o parecer da Junta de Freguesia é favorável. -----  
Este processo tem vindo a ser trabalhado, nos últimos anos, com a Comissão de Proprietários do Bairro Vitória. Trata-se de uma situação em que o plano de Pormenor anterior previa uma capacidade de construção inferior ao que o Plano Diretor Municipal possibilitava, e houve sempre o compromisso de trabalhar no sentido de que esta situação pudesse acontecer, em relação a vários lotes. No entanto, este caso trata apenas de dois lotes, porque havia cabimento nos parâmetros do Plano Diretor Municipal para este acréscimo de área construída, e tinham sido feitas cedências, na altura do loteamento, tendo em conta as possíveis novas áreas de construção. -----  
Portanto, a informação que tenho é que a Junta de Freguesia participou neste processo, que chega agora ao fim. Houve trabalhos técnicos a desenvolver com a Comissão de Proprietários, que se traduziram, neste momento, nesta proposta. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----  
A VEREADORA, SR<sup>a</sup>. IVONE GONÇALVES, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO DOZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 261/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 01/2016, BAIRRO DAS COURELAS, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA (PROC.º. Nº. 64.686/LA/L/OR) -----

*“Considerando que:-----*  
*A. O teor das informações dos serviços municipais a fls 71 e 74 e o despacho do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, a fl 75;*  
*B. A alteração ao alvará de loteamento preconizada incide sobre o lote 12 do Bairro das Courelas, resumindo-se à transferência de superfície de pavimento destinada a atividades económicas para habitação, traduzida na*



*redução de 2 frações destinadas a atividades económicas com aumento de 2 fogos, mantendo-se a superfície de pavimento total no lote; -----*

*C. Da alteração proposta, que apenas incide no número de fogos e na percentagem da superfície de pavimento destinada a atividades económicas, continua a verificar-se conformidade ao Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor; -----*

*D. Da notificação aos proprietários dos lotes e consulta pública, não resultou qualquer oposição à alteração ao alvará de loteamento agora preconizada; --*

*E. O parecer favorável da Junta da União das freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela. -----*

*Tenho a honra de propor:-----*

*Que a Câmara Municipal delibere, relativamente ao alvará de licença loteamento n.º 01/2016, do Bairro das Courelas, na União de freguesias de Santa Iria de Azóia, S. João da Talha e Bobadela, e face à pretensão instruída no processo 64.686/LA/L/OR, em nome de António José Rebocho Gaspar, ao abrigo do disposto do n.º1 do artigos 5.º, artigo 23.º e n.º4 do artigo 27.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), estabelecido pelo Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo D.L. n.º 136/2014:-----*

*– Aprovar a alteração ao alvará 01/2016, decorrente da alteração da capacidade de edificação estabelecida para lote n.º 12, relativamente aos seguintes parâmetros urbanísticos:-----*

*1. Superfície de pavimento para habitação – 480 m²; -----*

*2. Superfície de pavimento para atividades económicas – 40 m²;-----*

*3. Número de fogos – 6 -----*

*4. Número de frações não habitacionais – 1(...)" -----*

**--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----**

**A VEREADORA, SRª. IVONE GONÇALVES, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----**

**PONTO TREZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 262/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO AO**

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 60/1971, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS E FRIELAS (PROC.º N.º 63.026/LA/L/N - MARIA DE NAZARÉ DE FIGUEIREDO ANTUNES E OUTRA)-----  
-----

“Considerando que:-----

- A. O teor das informações dos serviços municipais a fls 118 e o despacho do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística a fl. 121;-----
- B. A alteração ao alvará de loteamento se destina a permitir regularizar a situação de dois edifícios existentes, nos lotes 18 e 23, da urbanização da Quinta da Nazaré, na Flamenga, com alvará 60/1971, datado de 15 de março de 1971;-----
- C. As alterações em questão consistem na consideração de mais 2 fogos no lote 18 e 3 fogos no lote 23, situados ao nível das caves respetivas, de que decorrem mais 5 fogos no âmbito do loteamento em questão – de 686 para 691 fogos;-----
- D. Os 686 fogos do alvará 60/1971 resultam já de uma alteração e consequente aditamento, datado de 31 de outubro de 2008, que viabilizou o aumento de dois fogos em cave (de 684 para 686), em situação análoga à presente;-----
- E. Considerando o parecer jurídico a fls. 103 a 107 do processo, que releva a circunstância de se tratar de ocupações existentes há mais de 30 anos (como atesta a sua inscrição na Conservatória do Registo Predial – 1972 e 1973), e portanto, criadas num enquadramento jurídico anterior ao Plano Diretor Municipal;-----
- F. A consulta pública realizada, sem que se verificasse qualquer contestação da alteração ora proposta; -----
- G. O parecer favorável da Junta da União das freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas a fl. 47; -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, relativamente ao alvará de licença loteamento n.º 60/1971, da Quinta da Nazaré, na União das freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas, e face à pretensão instruída no processo 63.026/LA/L/N, em nome de Maria de Nazaré de Figueiredo Antunes e Outra, ao abrigo do disposto do n.º1 do artigos 5.º, artigo 23.º e n.º4 do artigo

27.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), estabelecido pelo Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, aprovar: --

- A alteração ao alvará 60/1971, atribuindo aos lotes 18 e 23 a capacidade de construção de 12 e 13 fogos, respetivamente. (...)"-----

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

A VEREADORA, SRª. IVONE GONÇALVES, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----  
-----

PONTO CATORZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 263/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A REDUÇÃO DO VALOR DA CAUÇÃO (PROC. N.º 37.981/L/PE - SEMINÁRIO MAIOR DO CRISTO REI)-----  
-----

“Considerando que:-----

- A. O teor das informações dos serviços municipais a fls 5312 a 5314 e o despacho do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, a fl. 5318;-----
- B. De acordo com a informação dos serviços, o titular do alvará de loteamento foi intimado a concluir as obras de urbanização até finais do próximo mês de julho; -----
- C. Para concluir as obras de urbanização no prazo estipulado, o titular carece de meios de financiamento que só lhe serão proporcionados pela redução da caução no valor das obras já executadas;-----
- D. A avaliação das obras já executadas e os trabalhos ainda em falta assinalados na informação a fls. 5311 a 5313, na sequência de visita ao local;-----
- E. Consultada a Junta da União das freguesias de Moscavide e Portela, em 14 de maio de 2018, deu parecer favorável. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, relativamente ao alvará de licença loteamento e de obras de urbanização n.º 02/2004, Quinta do Candeeiro, Urbanização do Cristo Rei, Moscavide, sito na Freguesia da União de

*Freguesias de Moscavide e Portela, e face à pretensão instruída no processo 37.981/L/OR/2000, em nome de Seminário do Cristo Rei, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º4 do artigo 54.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), estabelecido pelo Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação:-----*

- Aprovar a redução da caução existente, na figura da garantia bancária do Banco Comercial Português, n.º 00125-02.2034816, no valor de 694.176,81€ (seiscentos e noventa e quatro mil, cento e setenta e seis euros e oitenta e um cêntimos), para o valor de 276.038,03€ (duzentos e setenta e seis mil e trinta e oito euros e três cêntimos) nos termos da estimativa a folha 5311. (...)”-----*

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM AS ABSTENÇÕES DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA -----

A VEREADORA, SRª. IVONE GONÇALVES, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----  
-----

-----  
PONTO QUINZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 264/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A REVOGAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE E REPOSIÇÃO EM VIGOR DO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO Nº 08/2006 (PROC. N.º 41.111/LA/L/PE - OBRIVERCA-CONSTRUÇÃO E PROJECTOS, S.A.) -----  
-----

“Considerando que:-----

- A. O teor das informações dos serviços municipais a fl. 1515 e o despacho do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, a fl. 1516;--*
- B. Relativamente à urbanização a que respeita o alvará de loteamento 08/2006, foi em 23 de maio do corrente ano, deliberada, por aprovação da proposta 222/2018, a caducidade da licença de loteamento e obras de urbanização, no âmbito da decisão de execução coerciva dos trabalhos em falta; -----*
- C. Sem prejuízo da decisão de execução coerciva dos trabalhos em falta, a declaração de caducidade justificava-se no sentido de defender o interesse*

*público, uma vez que o valor da caução disponível era inferior ao valor estimado das obras em falta;*-----

*D. Entretanto, os atuais proprietários dos lotes tomaram a iniciativa de cobrir a diferença entre o valor estimado das obras em falta e o valor da caução disponível, no montante de 3.459,71€ (três mil quatrocentos e cinquenta e nove mil euros e setenta e um cêntimos);*-----

*E. Nestes termos deixa de se justificar a declaração de caducidade do alvará de loteamento, para garantir a plena realização coerciva dos trabalhos em falta.*-----

*Tenho a honra de propor:*-----

*Que a Câmara Municipal delibere, relativamente ao alvará de licença loteamento e de obras de urbanização n.º 08/2006, de 22 de setembro de 2006, na localidade de Vila de Rei, freguesia de Bucelas, e face à pretensão instruída no processo 41.111/LA/L/PE, em nome de Obriverca – Construções e Projetos, S.A. ao abrigo do disposto nos artigos 71.º e 84.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), estabelecido pelo Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação:*-----

*– Aprovar a revogação da declaração de caducidade e reposição em vigor da licença de loteamento e obras de urbanização do alvará 08/2006. (...)”*-----

**--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:**-----

O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO MARCELINO: Senhor Presidente, trata-se de revogar uma decisão que a própria Câmara Municipal tinha aprovado à cerca de um mês. Nessa altura colocámos algumas reservas, abstivemo-nos na votação e, aquilo que se constata, parece que a Câmara Municipal andou mal, ao não notificar os proprietários dos lotes.-----

Tendo em conta o parecer jurídico, naturalmente que a Câmara Municipal pode revogar a sua própria decisão. No entanto, a primeira dúvida que se nos coloca é que, a certa altura, a jurista no seu parecer refere que o ato pode ser revogado, uma vez que o circunstancialismo que motivou a decisão já não se verifica. Que circunstâncias são essas? Porque, se bem entendemos, e segundo os nossos dados, trata-se de cinquenta e dois fogos. Todos os proprietários foram devidamente informados e notificados desta deliberação?

Entendemos que caso tivessem sido notificados todos os titulares, e não apenas o administrador de insolvência, porque a massa falida da Obriverca já não era o titular de todos os lotes, penso que já existem algumas licenças de habitabilidade. -----

A segunda questão é porque, depois desta notificação, na altura que decidimos a suspensão do alvará, qualquer cidadão de boa fé que adquire um lote e paga a sua licença pensa que está tudo resolvido, e que o ónus financeiro que dali possa advir não lhe vai ser imputado. Isto é, o princípio da confiança entre o proprietário, a Câmara Municipal e o dono da obra foi violado, na medida em que lhe imputamos alguns ónus que, aparentemente, na primeira decisão, eram assumidos pela Câmara Municipal e agora são assumidos pelos proprietários dos lotes. Quem são os proprietários que foram notificados? São todos os que já têm licença de habitabilidade, ou são os que têm o lote, mas ainda não construíram? Aliás, dos cinquenta e dois proprietários, pelo menos treze dos lotes, na nossa contabilidade, pertencem à Obriverca. O que nos deixa particularmente incomodados, pelo facto da Obriverca ter benefícios com esta situação. Ou seja, aquilo que a Obriverca devia pagar, o diferencial dos três mil euros, vai ser repartido, agora, pelos cinquenta e dois proprietários? Deixo esta questão?-----

Quando foi elaborada a declaração de caducidade, ficou a expectativa que esse diferencial era assumido pela Câmara Municipal. A quem é imputado, agora, esse diferencial? -----

-----  
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, as notificações que foram efetuadas foram aquelas que era legalmente obrigatório fazer, e esta situação não está relacionada com os lotes já vendidos a particulares, que ali habitam. Portanto, esses não tinham custos adicionais, nem era posta em causa a sua propriedade e a sua licença de utilização. O que se imputava era aos promotores dos lotes não construídos e não transacionados para particulares, a responsabilidade de suportar a diferença entre o valor das obras calculadas pelos nossos serviços, e o valor que a caução assegurava, que era inferior. É prática, e penso que acertada, que quando o valor estimado das obras ultrapasse o valor da caução apresentada e entregue pelo urbanizador, que a Câmara Municipal desencadeie os mecanismos para poder ser ressarcida dessa diferença. Foi o que se fez e foi eficaz. Tanto foi eficaz que,

passadas poucas semanas, temos a revogação. Porquê? Porque os promotores dos lotes não construídos, não aqueles que já lá habitam, esses não tiveram nenhuma participação de ressarcir a Câmara do valor diferencial. Sendo assim, a razão para a caducidade do alvará foi eliminada, e podemos revogar essa decisão e voltar a restaurar, na sua plenitude, o alvará. ----- Devo dizer que alguns, ou pelo menos um dos promotores dos lotes não construídos estava na reunião de Câmara, tive oportunidade de falar com ele no intervalo, não sei se os senhores Vereadores também o fizeram. ----- Portanto, o processo foi este. Perante a contingência de obras que não foram realizadas e eram obrigação do promotor, cuja avaliação, neste momento, porque já decorreu muito tempo em relação ao início daquela urbanização é superior àquilo que está protegido pela caução, a obrigação da Câmara é procurar ressarcir-se desse adicional. O mecanismo para o fazer é questionar os promotores dos lotes não construídos e não transacionados para que eles assumam essa responsabilidade, porque eles é que vão ser os beneficiários das futuras transações desses lotes, não aqueles que já lá habitam e já compraram a sua casa. Essas em nada são afetadas com a decisão anterior, ou com esta, e não terão de pagar nenhum adicional. E isso foi eficaz. ----- A Câmara Municipal, entretanto, já acionou a garantia, e vai começara a trabalhar, assim que o banco disponibilize a verba, o que penso que ainda não aconteceu. Pelo menos há uns dias ainda não tinha acontecido. Seguidamente podemos lançar os procedimentos do projeto e de empreitada para fazer as obras, tratar dos espaços públicos daquela urbanização como eles merecem, e como estava comprometido pelo promotor imobiliário inicial. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO MARCELINO: Senhor Presidente, na proposta de deliberação de dia vinte e três, um dos argumentos era, exatamente, a conclusão das obras de urbanização a partir desta data, e as diferentes oportunidades concedidas à titular para o efeito. Não se tratava propriamente dos lotes, nem da verba, nem com o diferencial entre aquilo que era o valor da caução e aquilo que foi determinado como sendo o valor efetivo da obra. -----

Portanto, é esta contradição. Pareceu-me, também das suas palavras, pelo menos não foi isso que entendi, que existem dois critérios. O primeiro é que há um mês este valor era relativo às obras de urbanização e das diferentes

oportunidades concedidas à titular para as construir e, desta vez, é o diferencial que fundamenta a não revogação. -----

-----  
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, a questão foi sempre essa. As obras de urbanização são tituladas por uma garantia bancária, que têm um determinado valor. No entanto, o valor das obras estimado pelos nossos serviços é superior ao que está garantido pela caução bancária, em três mil euros. Portanto, a Câmara Municipal procurou ressarcir-se dessa diferença. Ou seja, se a garantia fosse suficiente para o custo estimado das obras, não teria sido necessário este procedimento, como tem acontecido em outras urbanizações, porque o custo estava coberto pela garantia bancária. -----

Neste caso ultrapassa-se o valor dessa garantia, e a Câmara Municipal, como entidade pública, não pode decidir que se é um valor baixo fica por sua conta, tem de procurar ressarcir-se desse valor. A forma que se entendeu ser adequada, e que não é original, não foi inventada agora, foi encontrar forma de pressionar os proprietários, promotores dos lotes ainda por construir e transacionar, de forma a que venham assumir essa responsabilidade. Foi isto que aconteceu e que deu resultado, porque está dirimido esse problema. -----

Quando tivermos a garantia bancária, vamos acionar todos os mecanismos de projeto e de empreitada para que, daqui a algum tempo, possamos intervir naquela urbanização. -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Presidente, eu percebi perfeitamente o que quis dizer, mas há uma pequena coisa que não percebo. Se calhar é por não ter experiência nestes processos, porque, quando decretamos a caducidade do alvará, não estamos a implicar só com os lotes que são do promotor, neste caso da Obriverca. Estamos a implicar com todos os lotes que estão dentro daquele alvará. Ou seja, quando decretamos a caducidade do alvará, não estamos a decretar a caducidade de umas unidades dentro do alvará, decretamos a caducidade do alvará no seu todo. Quem tem construído mantém os direitos inalterados, e os particulares que compraram lotes vão ter ónus, ou encargos, quando quem não cumpriu foi uma entidade terceira que lhes vendeu os lotes? -----



Eu compreendo, e bem, que a Câmara tenha de ser ressarcida, mas a quem de direito, porque, efetivamente, a garantia bancária era da Obriverca. Ora, sendo a garantia bancária da Obriverca, seria esse promotor que devia ter sido acionado para o diferencial. Mas, aparentemente, foram todos os proprietários de lotes, e quando revogamos a caducidade do alvará, fazemo-lo para o alvará na sua totalidade, e não apenas dos lotes que se encontram por construir. -----  
Compreendo que a Câmara deva ser ressarcida desse valor, mas por quem de direito, pelo promotor? Qualquer particular que tivesse comprado um lote, quando se declara a caducidade do alvará, não pode edificar nada. Porquê? Que culpa é que ele tem por esta situação? A responsabilidade não era dele. Um particular compra um lote para edificar, a Câmara Municipal declara a caducidade do alvará, e o proprietário não pode fazer nada. -----  
Acho bem que a Câmara procure ressarcir-se do valor remanescente, mas devia ser junto da entidade certa. Compreendo que essa entidade seja uma massa falida, a Obriverca, mas é a detentora do alvará e foi quem emitiu a garantia bancária. Sendo assim, é sobre ela que devem recair os ónus e não sobre todos os outros. -----

-----  
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, se me permite há aqui duas questões diferentes: uma questão são as pessoas que adquiriram a sua casa à Obriverca, ou a outros promotores, e que não foram, em nada, afetadas por este processo. Este é um caso. Não tiveram qualquer ónus, não tiveram outros custos, têm a sua licença de habitação e se quiserem transacionar a sua casa podem fazê-lo. Todas estas questões foram questionadas aos serviços antes de apresentar a proposta a reunião de Câmara, porque não queremos, em medida alguma, prejudicar as pessoas que compraram a sua casa e fizeram o seu pagamento. Aliás, o preço que pagaram incorpora o valor das obras que o promotor devia ter feito, como em qualquer situação. -----

-----  
Outra coisa é, eventualmente, outros promotores a quem a Obriverca, ou a massa falida, tenha cedido, ou vendido vários lotes de terreno. O senhor Vereador diz que este valor devia ser imputado à Obriverca, mas, essa é uma questão que entre eles, promotores privados, têm de dirimir. Nós temos de defender, em primeiro lugar, o interesse público, sem prejudicar as pessoas que já têm licença de utilização, porque esse é o nosso dever. -----

Devo voltar a dizer que o processo foi um sucesso, que hoje estamos em condições de retomar a situação originária, e os promotores que têm lotes para construir e comercializar poderão fazê-lo normalmente. As obras serão efetuadas no seu tempo próprio e penso que é um final feliz. -----

O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO MARCELINO: Corroboro exatamente com aquilo que o senhor Presidente referiu. Naturalmente que este é o final, e esperamos que a situação corra bem. -----

Senhor Presidente, ficou uma questão por esclarecer, relativamente ao número efetivo de proprietários dos lotes que vão suportar o diferencial entre o que foi estimado e o valor da caução. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: senhor Vereador, não tenho comigo essa informação. Esse ressarcimento foi pago na tesouraria do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, mas posso enviá-la posteriormente. ----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM AS ABSTENÇÕES DAS SENHORAS VEREADORAS E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA -----

--- **Eram dezassete horas quando a reunião foi interrompida, tendo recomeçado às dezassete horas e vinte e cinco minutos.** -----

PONTO DEZASSEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 265/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR, A ISENÇÃO DO CUMPRIMENTO DA TOTALIDADE DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO EXIGÍVEIS POR VIA DO PDM (PROC. Nº. 63.934/LA/E/N - AMÉRICO MOREIRA FURTADO MATEUS E OUTRA)-----

*“Considerando que:-----*  
*A. O teor da informação dos serviços municipais a fls. 101-A a 103, 109 e o despacho do Sr. Diretor do Departamento de Planeamento de Gestão Urbanística, a fl. 110;-----*

B. Se trata de legalização de obras de ampliação com introdução do uso armazem, em construção existente anterior a 1951, já, então, com uso comercial e habitacional; -----

C. A construção em questão se localiza na zona urbana consolidada de Moninhos; -----

D. O parecer favorável da Junta de Freguesia de Loures a folhas 106;-----  
Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, relativamente ao processo 63.934/LA/E/N, em nome de Américo Moreira Furtado Mateus e Outra, sita no Caminho Municipal, 1035, Moninhos, na freguesia de Loures, ao abrigo da exceção prevista nos termos do n.º 3 do artigo 150.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM), conjugado com o n.º 6 do artigo 33.º do RMEU, aprovar:-----

– A isenção do cumprimento da totalidade dos lugares de estacionamento exigíveis por via do PDM, designadamente 7 (sete) lugares de estacionamento. (...)" -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM AS ABSTENÇÕES DAS SENHORAS VEREADORAS E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA -----

PONTO DEZASSETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 266/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR, A ISENÇÃO DO CUMPRIMENTO DA TOTALIDADE DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO EXIGÍVEIS POR VIA DO PDM (PROC. Nº. 64.529/IP/E/N - OLIVIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA E OUTRO)-----

“Considerando que:-----

A. O teor da informação dos serviços municipais a fl. 104 e o despacho do Sr. Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, a fl. 105;--

B. Se trata de edifício a construir dentro do tecido urbano consolidado da cidade de Loures, substituindo edificação há muito devoluta, onde não é possível ao titular proceder ao aumento de lugares de estacionamento no domínio público envolvente; -----

C. São garantidos 15 lugares de estacionamento privativos, no interior do lote, que dão resposta à ocupação preconizada;-----

D. O parecer favorável da Junta de Freguesia de Loures, a folhas 108 e 109. - Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, relativamente ao processo 64.529/IP/E/N, em nome de *Olívia da Conceição Oliveira e outro*, que reporta a informação prévia de edificação no gaveto da *Rua Frederico Tarré* com a *Rua Manuel Francisco Soromenho*, em Loures, na Freguesia de Loures, ao abrigo da exceção prevista nos termos do n.º 3 do artigo 150.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM), conjugado com o n.º 6 do artigo 33.º do RMEU, aprovar:-----

– A admissão da isenção do cumprimento da totalidade dos lugares de estacionamento exigíveis por via do PDM, designadamente os 4 (quatro) lugares de estacionamento público, no âmbito de processo de edificação de acordo com os termos da informação prévia do processo em referência. (...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM AS ABSTENÇÕES DAS SENHORAS VEREADORAS E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA -----

PONTO DEZOITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 267/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO PARA A LOCALIDADE DE BAIRRO DA PORTELA DA AZÓIA, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA (PROCº Nº. 37.109/OM-E)-----

“Considerando que:-----

A. O teor da informação dos serviços municipais e o despacho do Sr. Diretor do Departamento de Planeamento de Gestão Urbanística, a fls. 1238;-----

B. Os topónimos agora propostos, acompanham a designação pela qual são reconhecidas, pelos moradores locais, as artérias a que reportam, de acordo com o mencionado pela Junta da União de freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela;-----

C. Os topónimos agora propostos mereceram a aprovação da Junta da União de freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, na sua 2.ª reunião ordinária, realizada em 28 de março de 2018;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da competência estabelecida na alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia em vigor, aprovar, para o Bairro da Portela da Azóia, na União de freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela:-----

1. A designação de Rua do Altinho, ao troço viário com início na Rua do Bom Jesus e Rua de Camões e termo na Avenida Infante Santo e Rua Nossa Senhora da Visitação; -----
2. A designação da Rua de Camões, ao troço viário com início na Rua dos Amores e termo na Rua do Bom Jesus e Rua do Altinho; -----
3. A designação da Rua do Bom Jesus, ao troço viário com início na Rua dos Amores e termo na Rua da Cruzinha; -----
4. A designação de Rua do Carmo, ao troço viário com início na Rua de Santa Maria e termo na Avenida Infante Santo; -----
5. A designação de Rua de Santa Maria, ao troço viário com início na Rua dos Amores e termo na Avenida Infante Santo; -----
6. A designação de Rua dos Incansáveis, ao troço viário na Rua dos Amores e termo na Avenida Infante Santo e Rua Fernando Tomás; -----
7. A designação de Rua dos Amores, ao troço viário com início na Avenida Infante Santo e termo na Avenida da República e Rua da Cruzinha. (...)”-----

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA  
POR UNANIMIDADE -----  
-----  
-----

PONTO DEZANOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 268/2018 -  
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O  
RELATÓRIO FINAL E INERENTE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE  
REMODELAÇÃO DE CONDUTAS DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
A SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS, DOS SERVIÇOS

INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS -----

-----  
"Considerando que: -----

- A. Após deliberação de câmara de 20 de setembro de 2017 para início do procedimento, por concurso público para a execução da empreitada de remodelação da rede de abastecimento de água a Santo António dos Cavaleiros (Fase 3), publicitado a 10 de novembro de 2017, e identificado sob o n.º CP 26/2017, os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, na qualidade de entidade adjudicante, procederam a 1 de fevereiro de 2018 à abertura das propostas apresentadas pelos concorrentes e, na sequência, à elaboração do relatório preliminar pelo respetivo Júri designado;-----
- B. Tal relatório preliminar foi devidamente notificado aos concorrentes para efeitos de pronúncia em sede de audiência prévia dos interessados, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 123.º, por remissão do artigo 147.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;-----
- C. Após audiência prévia, em que nenhum concorrente se pronunciou, o Júri do procedimento, reunido a 29 de maio passado, elaborou o relatório final que se junta em anexo, propondo a adjudicação da empreitada em causa por um prazo de 12 (doze) meses, à concorrente Construbuild - Services, Lda, pelo preço global de 504.547,99€ (quinhentos e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete euros e noventa e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----
- D. Por deliberação de 8 de junho de 2018, o Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, aprovou remeter o procedimento de concurso em causa aos órgãos Câmara Municipal de Loures e Câmara Municipal de Odivelas para aprovação do referido relatório final do Júri do procedimento e decisão de adjudicação nos termos identificados no considerando anterior, conforme proposta n.º 245/2018 (...).-----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 73.º e n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo

*Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:-----*

- 1. A aprovação do relatório final do Júri do procedimento, (...);-----*
- 2. A adjudicação da empreitada de remodelação da rede de abastecimento de água a Santo António dos Cavaleiros (Fase 3) por um prazo de 12 (doze) meses, à concorrente Construbuild - Services, Lda, pelo preço global de 504.547,99€ (quinhentos e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete euros e noventa e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. (...)"-----*

**--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: -**

O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO POMBINHO: Como os senhores Vereadores estão lembrados, apesar de ser a fase três, esta é a primeira de três empreitadas em que decidimos fazer a renovação da rede de abastecimento de água a Santo António dos Cavaleiros. -----

A proposta de adjudicação é clara, tem o valor de quinhentos e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete euros e noventa e nove cêntimos, a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado. As outras duas fases seguir-se-ão, e implicam um investimento superior, tanto quanto apontam as nossas estimativas. -----

Penso que, finalmente, estamos a conseguir resolver, do ponto de vista estrutural, o abastecimento de água a Santo António dos Cavaleiros, que tem as carências que todos conhecemos. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM AS ABSTENÇÕES DAS SENHORAS VEREADORAS E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA-----

PONTO VINTE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 269/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A NÃO ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO, EM PEDERNAIS, DOS SERVIÇOS

INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS -----

-----  
"Considerando que:-----

- A. Após deliberação de câmara de 6 de setembro de 2017 para início do procedimento, por concurso público para a execução da empreitada de construção do reservatório dos Pedernais, publicitado a 22 de dezembro de 2017, e identificado sob o n.º CP 24/2017, os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, na qualidade de entidade adjudicante, procederam a 5 de março de 2018 à abertura das propostas, tendo sido verificado que não foram apresentadas propostas; -----
- B. Por deliberação de 8 de junho de 2018, o Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, decidiu pela não adjudicação do procedimento de concurso em causa, por não ter sido apresentada qualquer proposta, que nos termos da al. a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos é fundamento de não adjudicação do procedimento, conforme proposta n.º 246/2018 (...). -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º conjugado com o artigo 73.º ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, a não adjudicação do procedimento por concurso público para empreitada de construção do reservatório dos Pedernais. (...)" -----

-----  
**--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----**

-----  
A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, em função deste concurso ter ficado deserto, qual é o procedimento que os SIMAR vão adotar futuramente? -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO POMBINHO: Senhora Vereadora, vamos avançar para outro procedimento. -----



Como tem vindo a acontecer com uma grande incidência nos concursos públicos em geral, o processo ficou deserto. Ou seja, com a melhoria da economia e com o aumento do trabalho da generalidade dos empreiteiros, não estamos a conseguir adjudicar as obras pelo valor do preço base dos projetos. Por um lado, já demos instruções no sentido de adequar os preços base aos valores atuais e, depois, seguir-se-á um outro procedimento. -----

-----  
O SENHOR VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, não é exatamente sobre este processo, mas sobre este problema que o senhor Vereador António Pombinho agora acabou de colocar. -----

De facto, estamos numa nova fase, do ponto de vista do mercado, que tem levado a que vários concursos importantes para a atividade municipal tenham ficado desertos. -----

Do lado da Câmara Municipal, há notícia, também, de algumas situações que vão no mesmo sentido. Por exemplo, a empreitada para a remodelação do logradouro da Escola do Alto da Eira ficou deserta, apesar dos esforços que fizemos não a conseguimos adjudicar. O mesmo se passa relativamente à intervenção no mercado de Sacavém, confirmando-se que não houve concorrentes em condições para se fazer a respetiva adjudicação. Também ainda não é claro se, numa outra escola, não se virá a colocar um problema semelhante, porque estamos na fase de apuramento de erros e omissões, para ver se é possível resolver o problema com um concorrente. -----

Gostaria, desde já, de transmitir esta informação à Câmara, porque me parece ser relevante. As razões para esta situação estão muito relacionadas com o ajustamento que, neste momento, está a acontecer em termos de mercado em relação aos preços. Estamos a trabalhar com estimativas que não são internas, são dos projetistas que desenvolvem estes projetos que, em regra, são desenvolvidos no exterior para a Câmara Municipal. O que acontece é que, neste momento, os empreiteiros entendem que não devem apresentar-se a concurso, porque o preço é aquém do preço estimado para a realização das obras. -----

Penso que este é um problema que nos vai acompanhar durante mais algum tempo, até que se vá procedendo aos ajustamentos em termos de mercado, que são inevitáveis nesta circunstância. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Acrescento que este problema também deriva do facto de que entre o momento em que foram elaborados os projetos e feitos os cálculos pelos projetistas, e o momento da apresentação das propostas e à sua análise, decorre um tempo muito alargado e, nesse tempo, houve uma grande alteração das condições do mercado. -----  
Penso que, neste momento, muitos dos empreiteiros estão concentrados na área da construção civil, porventura com obras mais fáceis do que algumas das que propomos, e com uma rendibilidade mais imediata. A partir de agora esta situação terá de ser tida em conta.-----  
É inevitável que em relação a alguns projetos que já foram elaborados com determinados custos, e não podemos inventar outros ou dizer que achamos que é um valor baixo, porque o fundamento para a elaboração dos cadernos de encargos é na base dos projetos. Portanto, temos de dar instruções para que os projetistas tenham em conta esta nova situação. É uma situação que é absolutamente indesejável, mas que está a acontecer um pouco por todo o país, e até em algumas obras de grande dimensão em outros Municípios, da parte da Administração Central. Infelizmente não somos os únicos a sofrer com esta situação. -----

-----  
A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, gostaria de obter a seguinte informação, porque, como o concurso ficou deserto, poderiam os SIMAR lançar mão de um processo de ajuste direto. Assim, questiono se, eventualmente, está no horizonte da empresa proceder dessa forma, ou, pelo que bem entendi, vai fazer uma revisão de preços para lançar novo concurso público? -----

-----  
O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO POMBINHO: Senhora Vereadora, vai ser revisto o projeto e, nomeadamente, o preço. -----

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM AS ABSTENÇÕES DAS SENHORAS VEREADORAS E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA -----

PONTO VINTE E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 270/2018 -  
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR OS  
QUADROS NORMATIVOS E TARIFÁRIOS DA GESLOURES - GESTÃO DE  
EQUIPAMENTOS SOCIAIS, E.M., UNIPESSOAL, LDA, PARA 2018/2019 -----

-----  
"Considerando que:-----

- A. *O Conselho de Administração da GesLoures – Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda. (GesLoures), deliberou, na sua reunião de 8 de junho de 2018, submeter à aprovação da Câmara Municipal de Loures os Quadros Normativos e Tarifários relativos à utilização de instalações e frequência de atividades para o período a vigorar entre 1 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019; -----*
- B. *Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 19.º do Estatutos da GesLoures, compete à Câmara Municipal aprovar e determinar os Tarifários e os Quadros Normativos daquela empresa municipal. -----*

Tenho a honra de propor que:-----

*A Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos da GesLoures – Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda., aprovar os Quadros Normativos e Tarifários da GesLoures, nos termos propostos pelo Conselho de Administração da Gesloures, na sua reunião de 8 de junho de 2018, para o período a vigorar entre 1 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019, a seguir indicados: -----*

- 1. Quadro Normativo Geral de Acesso a Instalações e Atividades Época 2018/2019; -----*
- 2. Quadro Normativo (Anexo I – Escola de Natação);-----*
- 3. Quadro Normativo (Anexo II – Atividades Aquáticas – Utilização Livre); -*
- 4. Quadro Normativo (Anexo III – Atividades de Manutenção da Condição Física (Fitness)); -----*
- 5. Quadro Normativo (Anexo IV – Programa “Hora dos Sábios”);-----*
- 6. Quadro Normativo (Anexo V - Atividades Terapêuticas);-----*
- 7. Quadro Normativo (Anexo VI – Atividades de Tempos Livres); -----*
- 8. Quadro Normativo (Anexo VII – Área Desportiva);-----*
- 9. Quadro Normativo (Anexo VIII – Trabalhadores e Colaboradores);-----*
- 10. Quadro Normativo (Anexo IX – Tabela Geral de Preços 2018/2019); -----*

11. Quadro Normativo (Anexo X – Tabela de Preços de Serviços e Produtos 2018/2019);-----

12. Quadro Normativo Instituições.-----

-----  
**--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: -**  
-----

O SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA: Como é do conhecimento dos senhores Vereadores, de acordo com os estatutos da Gesloures, compete à Câmara Municipal aprovar e determinar o Quadro Normativo e os Tarifários a praticar pela empresa. Também é do nosso conhecimento que as orientações estratégicas produziram orientações claras, em relação àquilo que devia ser a política de preços de frequência da Gesloures. Nomeadamente, apontou-se para um aumento da frequência e uma diminuição dos preços. -----

Hoje, aquilo que se apresenta à deliberação da Câmara é o Tarifário a praticar na nova época desportiva, compreendida entre um de setembro de dois mil e dezoito e trinta e um de agosto de dois mil e dezanove. -----

Estes documentos refletem uma organização e orientação estratégicas, traçadas pela Câmara Municipal, e vão no sentido de uma baixa significativa dos preços praticados, nomeadamente, em relação à população mais jovem. Em particular no segmento que vai dos treze aos quinze anos, onde vai ocorrer uma baixa de preços na ordem dos quinze por cento. É nossa convicção que esta população, onde registamos uma taxa de maior abandono da atividade, deve ser incentivada a continuar a praticar desporto na Gesloures. -----

Entendemos, também, que atrair mais praticantes passa por ter condições de acessibilidade melhoradas, nomeadamente, do ponto de vista financeiro, para aqueles que procuramos servir. -----

É isto que se apresenta hoje à deliberação da Câmara Municipal, independentemente de outros descontos de carácter mais pontual, em outras ofertas de serviços que também estão em apreciação. Essa é a parte mais substantiva da proposta. -----

Apresentam-se, também, um vasto conjunto de Quadros Normativos, que vão no sentido de se proceder a um ajustamento, em relação à atividade da empresa hoje, adaptando os Normativos à realidade existente. A empresa foi fundada em mil novecentos e noventa e dois, e teve uma revisão de alguns dos seus Normativos a meio do percurso. Hoje, há um conjunto de atividades

completamente diferente daquela que existia inicialmente, e há muito mais atividades em termos de oferta à população. Assim, importa adequar, do ponto de vista das regras de funcionamento, esta nova realidade. -----

Hoje, temos atividades como o “fitness”, “hidroginástica”, “hidroterapia” e “hidrobike”, quando no início tínhamos, fundamentalmente, atividades aquáticas, na perspetiva do ensino da natação. -----

Portanto, estes são documentos que vão no sentido de melhorar a forma como funcionamos, baixar preços e ter um quadro de funcionamento que seja mais eficaz perante a realidade atual da empresa. -----

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM AS ABSTENÇÕES DAS SENHORAS VEREADORAS E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA -----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO -----

-----  
A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: A bancada do Partido Socialista absteve-se na votação do ponto respeitante à aprovação dos Quadros Normativos e Tarifários da Geslours, uma vez que consideramos que, neste domínio, se poderia ter ido mais longe, nomeadamente, através de um valor correspondente à prática em família das atividades que são disponibilizadas pela Geslours. -----

-----  
PONTO VINTE E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 271/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CATUJAL-UNHOS (PAVILHÃO DO ALTO DO MOINHO) AO ACROMIX CAMARATE CLUBE -----

-----  
“Considerando que:-----

A. *O Acromix Camarate Clube, com o NIF 513 124 853, solicitou a utilização do Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas de Catujal-Unhos (Pavilhão*

do Alto do Moinho), no dia 17 de março de 2018, para a realização da Acromix Cup; -----

B. A utilização do Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas de Catujal-Unhos prevê o pagamento, por hora, de 13,23 € (treze euros e vinte e três cêntimos), isento de IVA;-----

C. A ocupação teve a duração de dezanove horas (no dia 16 de março de 2018, entre as 21h00 e as 24H00 e no dia 17 de março de 2018, entre as 08h00 e as 24H00), correspondendo à realização da iniciativa e montagens/desmontagens, pelo que o valor total a pagamento é de 251,37€ (duzentos e cinquenta e um euros e trinta e sete cêntimos);-----

D. A entidade disponibilizou ao DCDJ comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas de Catujal-Unhos (Pavilhão do Alto do Moinho), ao Acromix Camarate Clube, no valor total de 251,37€ (duzentos e cinquenta e um euros e trinta e sete cêntimos). (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 272/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CATUJAL-UNHOS, À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DO CATUJAL -----

“Considerando que:-----

A. A Associação Desportiva e Cultural do Catujal, com o NIF 507 790 162, realizou nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2018, das 19H00 às 24H00 e das 8H00 às 24H00, respetivamente, um Workshop e Torneio de Taekwondo

(técnica e combates), no Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas Catujal-Unhos;-----

B. A ocupação do Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas Catujal-Unhos prevê o pagamento por hora de utilização, de 13,23€ (treze euros e vinte e três cêntimos), isento de IVA; -----

C. A utilização teve a duração total de vinte e uma horas, correspondendo a um valor a pagamento de 277,83€ (duzentos e setenta e sete euros e oitenta e três cêntimos);-----

D. A entidade disponibilizou ao DCDJ comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas Catujal-Unhos, à Associação Desportiva e Cultural do Catujal, no valor de 277,83€ (duzentos e setenta e sete euros e oitenta e três cêntimos), isento de IVA. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 273/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DO MUSEU DA CERÂMICA À ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA LOIÇA DE SACAVEM -----

“Considerando que:-----

A. A Associação dos Amigos da Loiça de Sacavém, com o NIF 510 536 280, realizou no dia 22 de abril de 2018, entre as 15H15 e as 17H20, a assembleia geral ordinária, da respetiva associação, no auditório António Ferreira, o Compositor, no Museu de Cerâmica, em Sacavém; -----

B. A utilização do auditório António Ferreira, o Compositor, pressupõe o pagamento de 23,00€ (vinte e três euros) por hora, IVA incluído à taxa legal em vigor; -----

C. A ocupação teve a duração total de duas horas, do que resulta um valor total a cobrar de 46,00€ (quarenta e seis euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor; -----

D. A entidade requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do ponto 5 do quadro normativo do auditório António Ferreira, o Compositor, no Museu de Cerâmica, em Sacavém, em conjugação com a al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela respetiva utilização, à Associação dos Amigos da Loiça de Sacavém, no valor total de 46€ (quarenta e seis euros), IVA incluído à taxa legal em vigor. (...)" -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 274/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ENTRADA NO MUSEU MUNICIPAL DA QUINTA DO CONVENTINHO EM LOURES, NOS DIAS 1 A 31 DE JULHO DE 2018 -----

“Considerando que:-----

A. No dia 26 de julho de 2018 se comemoram os 20 anos da instalação do Museu Municipal de Loures na Quinta do Conventinho;-----

B. No interesse do público e por forma a permitir uma melhor fruição da comemoração e promover a visita a este espaço, se julga pertinente a implementação de entradas gratuitas durante todo o mês de julho (de 1 a 31 de julho), conforme informação E/58993/2018. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo das alíneas e) e u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a isenção de pagamento de valor de entrada no Museu Municipal de Loures – Quinta do Conventinho, nos dias referidos (1 a 31 de julho de 2018), como



*forma de comemorar os vinte anos da instalação deste equipamento cultural do Concelho, nesse local. (...)* -----  
-----  
-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----  
O VEREADOR, SR. VASCO TOUGUINHA, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----  
-----

PONTO VINTE SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 275/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR A ACEITAÇÃO A BENEFÍCIO DE INVENTÁRIO, DA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS A FIM DE INTEGRAR O ACERVO MUSEOLÓGICO E DOCUMENTAL DA REDE DE MUSEUS DE LOURES -----  
-----

*“Considerando que:-----*

- A. No primeiro quadrimestre de 2018, os Museus Municipais de Loures foram contactados por diversos particulares e pessoas coletivas, manifestando a intenção de doar ao Município as peças constantes da lista em anexo à informação registada com o nº E/48525/2018; -----*
- B. A iniciativa dos doadores constitui um contributo para a preservação das peças e para o enriquecimento da missão dos museus municipais, no que respeita ao estudo, preservação e divulgação das suas coleções; -----*
- C. A incorporação de novas obras nos acervos dos museus municipais e centros de documentação, permitirá atualizar e complementar conteúdos museológicos e documentais, permitindo, assim, alargar a diversidade da oferta e divulgação da história e do património museológico concelhio; -----*
- D. A incorporação por doação encontra-se regulada no artigo 15º do Capítulo VIII do Regulamento da Rede de Museus de Loures e especificamente no nº 1 do artigo 16º do capítulo VI e no nº 1 do artigo 15º, também do capítulo VI, respetivamente, dos regulamentos da Política de Incorporações do Museu de Cerâmica de Sacavém e do Museu Municipal de Loures.-----*

*Tenho a honra de propor:-----*

*Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. j) do nº 1 do artigo 33º do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação*

*atual, aprovar a aceitação a benefício de inventário, da doação dos bens móveis descritos e patrimonialmente avaliados no documento em anexo registado com o nº E/48525/2018, com o valor total de 7.697,00€ (sete mil seiscientos e noventa e sete euros) e que se destinam a incorporar o acervo museológico e documental da Rede de Museus de Loures. (...)*-----

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

O VEREADOR, SR. VASCO TOUGUINHA, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO  
-----

-----  
PONTO VINTE SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 276/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR A ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO, A BENEFÍCIO DE INVENTÁRIO, DE OBRAS DESTINADAS A INTEGRAR O ACERVO DAS GALERIAS MUNICIPAIS DE LOURES-----

-----  
“Considerando que:-----

- A. *Os Municípios têm atribuições nos domínios do património e da cultura (alínea e), nº 2 do artigo 23º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), incumbindo-lhes o conhecimento, estudo, proteção, valorização e divulgação do património cultural (nº 3 artigo 3º da Lei n.º 107/2001, de 08 de setembro);*-----
- B. *Foi manifestada a vontade, pelo Sr. Dorindo Carvalho e pelo Sr. Rui Macedo, de doação ao Município de obras da sua autoria e das quais são os legítimos proprietários, por forma a integrar o acervo das Galerias Municipais de Loures;*-----
- C. *As referidas obras se encontram descritas na informação registada em webdoc sob o nº E/47138/2018;*-----
- D. *A Divisão de Cultura - Área de Galerias, deu parecer favorável à incorporação das obras no seu acervo.*-----

Tenho a honra de propor:-----

*Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. j) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a aceitação, a benefício de inventário, da doação das obras indicadas no documento em anexo, registado em webdoc sob o nº*

*E/47138/2018, às quais foram atribuídas pelos proprietários os valores respetivamente de 6.000,00€ (seis mil euros) e 1.750,00€ (mil setecentos e cinquenta euros). (...)*-----

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA  
POR UNANIMIDADE -----  
O VEREADOR, SR. VASCO TOUGUINHA, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO  
-----

-----  
PONTO VINTE OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 277/2018 -  
SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A VENDA, EM  
REGIME DE CONSIGNAÇÃO, DE PRODUTOS NAS LOJAS DA REDE DE  
MUSEUS DE LOURES -----

-----  
--- A PROPOSTA FOI RETIRADA DA ORDEM DO DIA. -----  
-----

-----  
PONTO VINTE NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 278/2018 -  
SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A  
CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
LOURES E A UNIVERSIDADE LUSÓFONA DE HUMANIDADES E  
TECNOLOGIAS -----

-----  
“Considerando que:-----

- A. *Ao Município de Loures incumbem, entre outras, atribuições e competências no domínio da educação e cultura, nomeadamente, no que concerne ao apoio a atividades com interesse para a população; -----*
- B. *A Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, entidade educativa de reconhecido mérito e o Município de Loures, consideram desejável formalizar uma articulação mais estruturada, que permita explorar as competências mútuas e as experiências acumuladas, facilitando desta forma a potenciação de recursos, nos cursos lecionados no Departamento de Cinema e Artes dos Média, que possam contribuir para o desenvolvimento e divulgação das artes plásticas e valorização do património cultural do concelho de Loures.-----*

Tenho a honra de propor:-----  
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o acordo de colaboração a estabelecer com a Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias/Departamento de Cinema e Artes dos Media, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta. (...)” -----

----- “ACORDO DE COLABORAÇÃO -----  
ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E O DEPARTAMENTO DE CINEMA E ARTES DOS MEDIA DA ESCOLA DE COMUNICAÇÃO, ARQUITETURA, ARTES E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE LUSÓFONA DE HUMANIDADES E TECNOLOGIAS -----

Considerando que:-----  
O Município de Loures desenvolve reconhecida atividade no âmbito cultural e socioeducativo, nomeadamente na área da salvaguarda e divulgação do património concelho; -----

A Escola de Comunicação, Arquitetura, Artes e Tecnologias de Informação da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias é uma instituição de ensino privado universitário, de reconhecido mérito, que alia os domínios da produção criativa com a experimentação artística e a inovação tecnológica. ----

O Município de Loures, adiante designado por primeiro outorgante, com sede na Praça da Liberdade, 2674-501 Loures, pessoa coletiva nº 501294996, neste ato representado por Bernardino Soares, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Loures. -----

e -----  
O Departamento de Cinema e Artes dos Media da Escola de Comunicação, Arquitetura, Artes e Tecnologias de Informação da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, adiante designada por segundo outorgante, com sede na Avenida do Campo Grande 376, 1749-024 Lisboa, pessoa coletiva nº 501679529, aqui representada por Manuel José Damásio, na qualidade de Diretor do Departamento de Cinema e Artes dos Media. -----

Acordam em celebrar o presente acordo de colaboração, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

----- PRIMEIRA -----

----- (Objeto) -----  
*O presente acordo estabelece as bases de colaboração para a realização de projetos no âmbito dos diversos cursos lecionados pelo Departamento de Cinema e Artes dos Media, que possam contribuir para o desenvolvimento e divulgação das artes plásticas e para a valorização do património cultural e identitário do Concelho de Loures.* -----

----- SEGUNDA -----  
----- (Obrigações conjuntas) -----

1. *As partes obrigam-se a contribuir para a boa execução dos projetos, particularmente nas matérias da sua responsabilidade, a definir nos documentos relativos a cada projeto que venha a concretizar-se;*-----
2. *As partes obrigam-se a fazer referência, em todas as vertentes de divulgação, dos projetos a realizar em parceria;*-----
3. *Para cada projeto a desenvolver serão definidos encargos, mecanismos e prazos, através de documentos complementares;*-----
4. *Os projetos serão organizados e avaliados conjuntamente;*-----
5. *As partes obrigam-se a informar, com a antecedência mínima de 30 dias, qualquer alteração ao previamente acordado.*-----

----- TERCEIRA -----  
----- (Obrigações do primeiro outorgante) -----

1. *Permitir a utilização gratuita de espaços municipais, o apoio logístico e técnico, para o desenvolvimento de projetos/ações no âmbito do objeto do presente acordo, salvaguardando a disponibilidade dos mesmos;*-----
2. *Facultar o acesso a informação que se encontre em seu poder e que seja considerada, por ambas as partes, fundamental para o cumprimento dos projetos;*-----
3. *Divulgação dos projetos/ações, através dos canais de comunicação habituais;*-----
4. *Acolhimento de estágios e/ou de projetos a desenvolver no âmbito dos Laboratórios de Experimentação Artística (LEA), salvaguardando a necessidade dos mesmos;*-----
5. *Proceder à organização de exposições nos espaços municipais afetos ao Departamento de Cultura, Desporto e Juventude, no âmbito do objeto do presente acordo.*-----

----- QUARTA -----

----- (Obrigações do segundo outorgante) -----

1. *Organização e desenvolvimento de projetos/ações específicas no concelho de Loures, que integrem processos colaborativos com a comunidade e de intervenção em espaço público, no âmbito do objeto do presente acordo; ---*
2. *Realização ou participação em exposições e mostras no âmbito do objeto do presente acordo;-----*
3. *Acompanhamento dos alunos/projetos pelos docentes, nos diversos contextos de intervenção; -----*
4. *Divulgação dos projetos/ações, através dos canais de comunicação habituais;-----*
5. *Assegurar seguro escolar para os participantes. -----*

----- QUINTA -----

----- (Revogação e Incumprimento) -----

1. *O presente acordo de colaboração poderá, a qualquer tempo, ser revogado por acordo entre as partes; -----*
2. *No incumprimento de qualquer uma das cláusulas, deve a parte não faltosa oficial a outra, no prazo de 30 dias, para que esta proceda às devidas correções com vista a sanar o incumprimento;-----*
3. *Caso o incumprimento ou vício não seja sanado no prazo referido no número anterior, pode a parte não faltosa rescindir de imediato o acordado, por carta registada com aviso de receção; -----*
4. *A revogação ou denúncia do presente acordo não obriga qualquer das partes a indemnizar a outra, sendo que, em caso algum, pode a colaboração cessar interrompendo ações ou projetos a decorrer.-----*

----- SEXTA -----

----- (Vigência) -----

*O presente acordo vigora pelo período de três anos, com início na data da outorga, sendo renovado automaticamente por idênticos períodos, salvo denúncia expressa por qualquer das partes, 30 dias antes do termo ou de qualquer das renovações. -----*

----- SÉTIMA -----

----- (Disposições finais) -----

1. *As ações e os projetos serão orientados e acompanhados pelo Departamento de Cultura, Desporto e Juventude/ Divisão de Cultura; -----*

2. *O presente acordo não contempla qualquer remuneração nem representa a garantia de um posto de trabalho subsequente;* -----
  3. *Por acordo das partes e no âmbito das especificidades de cada projeto, pode haver lugar à revisão das cláusulas do presente acordo, devendo estas ser reduzidas a escrito sob a forma de adenda;* -----
  4. *As dúvidas e omissões emergentes da interpretação ou aplicação do presente acordo serão solucionadas por negociação entre as partes.* -----
- Este acordo de colaboração foi lavrado em Loures, aos X dias do mês de X do ano 2018, em dois exemplares com o mesmo valor, ficando um na posse de cada uma das partes. (...)* -----

**--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Presidente, relativamente a este protocolo tenho algumas pequenas dúvidas que gostava de ver esclarecidas. Nomeadamente, no número quatro na cláusula terceira, onde se refere; “(...) *Acolhimento de estágios e/ou de projetos a desenvolver no âmbito dos Laboratórios de Experimentação Artística (LEA), salvaguardando a necessidade dos mesmos (...)*”, relativamente a esta situação aquilo que gostaríamos de ver era a sua quantificação, quais são os objetivos e quantos são abrangidos pelo protocolo. Ou seja, quantificar, efetivamente. -----

Na cláusula quarta, diz-se: “(...) *Organização e desenvolvimento de projetos/ações específicas no concelho de Loures, (...); Realização ou participação em exposições e mostras (...)*”, aqui coloca-se a mesma questão. Quantos são os projetos e quantas exposições? Qual o mínimo necessário para fazer este tipo de protocolo? Penso que devíamos quantificar e balizar as situações, em vez de estabelecer um protocolo que depois, a nível de efeitos, pode ser inócuo, ou não ter representatividade. -----

O SENHOR VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, compreendo perfeitamente aquilo que o senhor Vereador Nuno Dias acabou de referir. Tivemos ocasião de discutir um protocolo semelhante, e relativamente a esta matéria e ao conteúdo deste protocolo dizer o seguinte: este é um protocolo “*chapéu*” que, pela primeira vez, vai ter lugar com esta entidade. Não existe

nenhum e, independentemente de não estarmos, ainda, na fase de clarificar totalmente quais são os projetos que vamos desenvolver em concreto, foi entendimento da universidade que era necessário celebrar um protocolo, ou um acordo de colaboração, em que se identificasse, em genérico, quais são as áreas em que pretendemos colaborar. Mais por necessidade da universidade que propriamente da Câmara Municipal, porque, como se compreende, o que consta deste acordo ainda não é claro qual vai ser o nosso envolvimento. Penso que desta situação não vem qualquer problema, sendo verdade, também, conforme está definido na cláusula segunda, nas “Obrigações conjuntas”, no número um, se refere: “(...) *As partes obrigam-se a contribuir para a boa execução dos projetos, particularmente nas matérias da sua responsabilidade, a definir nos documentos relativos a cada projeto que venha a concretizar-se (...)*”. Ou seja, remete-se para um momento posterior, em relação a cada um dos projetos. Há projetos que estão exatamente nessa circunstância, têm vindo a ser discutidos entre as partes, nomeadamente, a questão dos Laboratórios de Experimentação Artística, mas que ainda não sabemos como é que vão funcionar. No entanto, a universidade solicitou-nos a celebração deste protocolo “chapéu”, para que no âmbito do departamento em causa possam discutir esta situação na universidade. Esta é, basicamente, a razão. -----

Se me questionar se a Câmara Municipal precisava deste protocolo para colaborar com a universidade, não precisava. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA  
POR UNANIMIDADE -----

PONTO TRINTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 279/2018 - SUBSCRITA  
PELO SR. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR A MINUTA DE CONTRATO  
DE DEPÓSITO A ESTABELECEER ENTRE O MUNICIPIO DE LOURES E OS  
PROPRIETÁRIOS OU LEGAIS DETENTORES DE BENS CULTURAIS -----

“Considerando que:-----



- A. O Depósito é o contrato pelo qual uma das partes entrega à outra uma coisa, móvel ou imóvel, para que a guarde e a restitua quando for exigida, nos termos do artigo 1185º do Código Civil; -----
- B. O artigo 74º e seguintes da Lei nº 47/2004, de 19/08 (Lei Quadro dos Museus) e os Regulamentos da Rede de Museus de Loures, aprovados na 21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 8 de novembro de 2006 e na 1ª Sessão Ordinária de Assembleia Municipal, realizada em 27 de fevereiro de 2007, preveem o depósito como uma forma de conservação e preservação de bens culturais, formalizado pela via contratual;-----
- C. Nos termos indicados na informação nº 01/DCDJ/DC-AM/RS, com o registo webdoc E/4955/2018, propõe-se a aprovação de minuta de contrato de depósito, por forma a dar resposta às necessidades observadas e à experiência acumulada na Área dos Museus por parte dos respetivos técnicos, desde em 2007. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. t) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com artigo 74º e seguintes da Lei nº 47/2004, de 19/08 (Lei Quadro dos Museus) aprovar a minuta do contrato de depósito, em anexo, a estabelecer entre o Município de Loures, através da Rede de Museus de Loures e os respetivos proprietários ou legais detentores dos bens culturais. (...)”-----

--- “CONTRATO DE DEPÓSITO PARA A REDE DE MUSEUS DE LOURES ---

Entre -----

O Município de Loures, pessoa coletiva de direito público n.º 501 294 996, com sede na Praça da Liberdade, 2670-501 Loures, representado por \_\_\_\_\_, adiante designado como Depositário, e \_\_\_\_\_, titular do B.I./C.C. n.º \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, adiante designado por Depositante, é celebrado o presente contrato nos termos exarados nas cláusulas seguintes:-----

----- Cláusula 1ª (Objeto)-----

*Pelo presente contrato, o Depositante, legítimo detentor dos bens que constam da listagem anexa, com poderes para o ato, procede ao seu depósito junto do Museu \_\_\_\_\_ pelo período de \_\_\_\_\_.*

*----- Cláusula 2ª -----  
----- (Uso da Coisa Depositada)-----*

*O Depositante autoriza o Depositário a usar os bens depositados, nomeadamente em exposições a decorrer em equipamentos municipais.*

*----- Cláusula 3ª (Obrigações do Depositário)-----*

*----- São obrigações do Depositário:-----*

- a) Assegurar através do Museu \_\_\_\_\_ todos os procedimentos necessários à concretização deste depósito, designadamente a preparação da documentação de identificação, auto do depósito e avaliação do espólio em referência;*
- b) Solicitar autorização por escrito ao Depositante, com a antecedência mínima de quinze dias, para utilizar os bens em exposições realizadas fora dos Museus Municipais;*
- c) Solicitar autorização por escrito ao Depositante quando investigadores externos pretendam proceder a estudos e publicações sobre os bens depositados;*
- d) Realizar um seguro que cubra eventuais riscos dos bens depositados;*
- e) Zelar pela conservação, acondicionamento, segurança e tratamento técnico dos bens, garantindo as melhores condições possíveis aos mesmos;*
- f) Notificar de imediato o Depositante, a fim de se tomarem as medidas necessárias, caso se verifique qualquer dano ou situação anómala nos bens.*

*----- Cláusula 4ª -----  
----- (Danos por Causas Naturais)-----*

*O Depositário não se responsabiliza por danos que ocorram nos objetos depositados, provocados por catástrofes naturais ou quaisquer outros atos ou acontecimentos não imputáveis ao normal funcionamento e atividade dos Museus Municipais de Loures.*

*----- Cláusula 5ª-----  
----- (Obrigações do Depositante)-----*

*São obrigações do Depositante:-----*

- a) Manifestar por escrito, com antecedência de três meses, face ao fim do prazo convencionado, a vontade de denúncia do presente Contrato,*

não comprometendo compromissos assumidos ao abrigo da Cláusula 2ª e alíneas b) e c) da Cláusula 3ª; -----

b) Ressarcir o Depositário das despesas decorrentes de ações de conservação preventiva, curativa ou restauro, no caso de solicitar a restituição dos bens antes do prazo convencionado no presente Contrato;-----

c) Autorizar o Depositário a efetuar reproduções dos bens depositados, garantindo este as condições técnicas gerais para a sua salvaguarda e preservação, assegurando a legítima referência ao proprietário. -----

----- Cláusula 6ª -----

----- (Duração)-----

O presente contrato tem a duração de \_\_\_\_\_, a partir da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por períodos sucessivos, desde que nenhuma das partes o denuncie, nos termos do previsto na alínea a) da Cláusula 5ª do presente Contrato.-----

----- Cláusula 7ª -----

----- (Foro competente)-----

Para dirimir eventuais questões emergentes do presente contrato, é competente o foro da comarca de Loures. -----

O presente contrato contém páginas e é lavrado em duplicado, sendo assinado pelos Outorgantes, que declaram ter lido e aceite nos termos exarados, ficando um exemplar na posse de cada um. (...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO TRINTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 280/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A MINUTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO E A TRANSFERÊNCIA DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO PROGRAMA "DESporto MAIS" PARA A ÉPOCA 2017/2018 -----

“Considerando que:-----

- A. Ao Município de Loures incumbem, entre outras, atribuições nos domínios dos Tempos Livres e Desporto, nomeadamente, no que concerne ao apoio a atividades desportivas; -----
- B. É objetivo do Município o aumento da oferta de atividades desportivas que, pelos meios adequados, potenciem a melhoria de qualidade de vida das populações;-----
- C. O Município tem vindo a contribuir para a criação de condições facilitadoras da atividade das associações/clubes desportivos, bem como para a concretização dos respetivos projetos e iniciativas, de reconhecido interesse para a comunidade;-----
- D. O Programa Desporto Mais traduz uma parceria de vários anos, entre a Autarquia e os Clubes do Concelho, com o objetivo de compartilhar o esforço financeiro a que estão obrigados os clubes que competem a nível nacional, incentivando assim, esta participação;-----
- E. De acordo com a informação técnica nº E/59999/2018 foram recolhidos dados junto das associações concelhias que permitem o apoio, para a época 2017/2018, no que refere ao Programa Desporto Mais; -----
- F. As respetivas associações disponibilizaram ao DCDJ comprovativos da sua legal constituição.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o previsto na Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, aprovar:-----

- 1. A minuta dos contratos programa de desenvolvimento desportivo a estabelecer, no âmbito do Programa Municipal Desporto Mais, para a época 2017/2018, com as associações indicadas e nos termos da informação nº E/59999/2018;-----
- 2. A transferência do apoio financeiro, de acordo e nos termos da informação técnica nº E/59999/2018 após a devida outorga dos respetivos contratos programa de desenvolvimento desportivo, por forma a cumprir o estabelecido na cláusula segunda desses mesmos contratos. (...)” -----

----- “CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO-----

*A promoção e o apoio ao desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva, são uma das preocupações das Autarquias Locais, na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas.-----*

*Também pela sua proximidade com as populações, as Autarquias Locais, encontram-se bem posicionadas quanto à definição e aplicação de medidas que contribuam para estimular e apoiar o Associativismo Desportivo.-----*

*Reconhece-se que os clubes/associações desportivas constituem a célula base do desenvolvimento desportivo local, enquanto importantes polos dinamizadores da prática desportiva, desempenhando, deste modo, uma importante função social.-----*

*Neste contexto, o Município de Loures, através da Divisão de Desporto, pretende dotar as associações/clubes desportivos, com meios e recursos financeiros que permitam viabilizar a sua atividade e facilitar a concretização de projetos e iniciativas de interesse comunitário.-----*

*Nesta conformidade, considera a Câmara Municipal de Loures que os apoios consignados no presente contrato, de modo transparente e eficiente, em coerência com os seus objetivos e em consonância com o ordenamento jurídico sobre esta matéria, contribuem para o estabelecimento de um clima de confiança e relacionamento institucional e conferem, também, à entidade beneficiária responsabilidades acrescidas, não só para com os seus associados, mas também, em relação à comunidade desportiva concelhia.-----*

*Considerando que:-----*

- A. Incumbe ao Estado em colaboração com as associações e coletividades desportivas promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, de acordo com o nº 1 do artigo 79º, da Constituição da República Portuguesa;-----*
- B. Compete à Câmara Municipal apoiar entidades e atividades de interesse municipal designadamente de carácter desportivo, de acordo com as alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----*
- C. Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelos municípios são titulados por contratos programas de desenvolvimento desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro;-----*

D. (A Entidade) é uma associação desportiva sem fins lucrativos, com sede social na Freguesia de (freguesia), Concelho de Loures promotora do desporto, na vertente da formação.-----

Entre-----

O Município de Loures, pessoa coletiva de direito público, número 501294996, com sede na Praça da Liberdade, 2674-501 Loures, endereço eletrónico geral@cm-loures.pt, adiante designado por primeiro outorgante, neste ato representado por Bernardino José Torrão Soares, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Loures, -----

E-----

(entidade), (identificação fiscal), (sede), adiante designado por segundo outorgante, neste ato representado por (nome do representante), na qualidade de \_\_\_\_\_.

É celebrado o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objeto) -----

O presente Contrato-Programa destina-se a regular a atribuição de participação financeira por parte do primeiro outorgante, no âmbito do Programa Desporto Mais - apoio à participação das equipas ou atletas séniores, do Concelho de Loures, em campeonatos Nacionais.-----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Programa de Desenvolvimento Desportivo) -----

a) O programa de desenvolvimento desportivo, apresentado pelo segundo outorgante tem por objeto o incremento de participação das equipas ou atletas do Concelho de Loures, em campeonatos na modalidade de (modalidade);-----

b) A execução do programa será por época desportiva.-----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Obrigação do primeiro outorgante) -----

Para o cumprimento do Contrato-Programa, o primeiro outorgante compromete-se a conceder ao segundo outorgante, uma participação financeira no valor de XXXX (euros), como medida de apoio à participação do segundo outorgante em campeonatos nacionais.-----

----- Cláusula Quarta -----

- (Comparticipação Financeira) -----
- a) A participação financeira indicada na cláusula terceira será atribuída pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante, mediante a aplicação dos critérios apresentados nos quadros I e II, em anexo a este contrato. -----
  - b) A participação financeira referida no ponto supra será disponibilizada até ao final do mês de setembro de 2018. -----

- Cláusula Quinta -----
- (Obrigações do Primeiro Outorgante) -----
- a) O primeiro outorgante obriga-se a acompanhar e controlar a execução do Contrato-Programa, nos termos do disposto nos artigos 46 e 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto; -----
  - b) A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente de participação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato. -----

- Cláusula Sexta -----
- (Compromissos assumidos pelo segundo outorgante para a época desportiva)-
- O segundo outorgante compromete-se a: -----
- a) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato; -----
  - b) Afetar todos os apoios concedidos exclusivamente à execução do programa de desenvolvimento desportivo objeto deste contrato; -----
  - c) Elaborar e enviar à entidade concedente, relatório final após o final da execução do programa de desenvolvimento desportivo; -----
  - d) Manter em atividade a modalidade desportiva de (modalidade) no escalão sénior; -----
  - e) Participar regularmente nas competições oficiais correspondentes a cada escalão etário em funcionamento no clube, a nível distrital/regional ou nacional; -----
  - f) Fazer prova da inscrição das suas equipas nos respetivos campeonatos nacionais; -----
  - g) Fazer prova da inscrição de 25% de atletas oriundos dos escalões de formação do clube no campeonato nacional; -----
  - h) Apresentar um dístico alusivo ao Município nos seus equipamentos de jogo em todos os escalões, fornecido pelo primeiro outorgante; -----
  - i) Manter a sua situação regularizada perante a Autoridade Tributária e o Segurança Social; -----

j) *Apresentar o relatório de atividade e contas referente ao ano anterior à assinatura do presente contrato.* -----

----- *Cláusula Sétima* -----

----- *(Vigência)* -----

*O presente contrato é válido para a época desportiva 2017/2018., reportando-se os seus efeitos a setembro de 2017.* -----

----- *Cláusula Oitava*-----

----- *(Direito à Restituição)*-----

*É aplicável o disposto no artigo 29º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro*-----

----- *Cláusula Nona* -----

----- *(Cessação)* -----

*É aplicável o disposto no artigo 26º do Decreto-lei nº 273/2009, de 1 de outubro*

----- *Cláusula Décima*-----

----- *(Publicitação)*-----

*O presente contrato deve ser publicitado, nos termos do nº 1 do artigo 27º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro*-----

----- *Clausula Décima Primeira* -----

----- *(Dúvidas)* -----

*Nos casos de dúvida é aplicável o regime jurídico do Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, aprovado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 1 de outubro e as demais normas de direito administrativo. (...)"* -----

--- **POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE** -----

PONTO TRINTA E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 281/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A MINUTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO E A TRANSFERÊNCIA DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO PROGRAMA "MAIS FORMAÇÃO" PARA A ÉPOCA 2017/2018-----

*“Considerando que:*-----



- A. Ao Município de Loures incumbem, atribuições nos domínios dos Tempos Livres e Desporto, nomeadamente, no que concerne ao apoio a atividades desportivas;-----
- B. É objetivo do Município o aumento da oferta de atividades desportivas que, pelos meios adequados, potenciem a melhoria de qualidade de vida das populações;-----
- C. O Município tem vindo a contribuir para a criação de condições facilitadoras da atividade das associações/clubes desportivos, bem como para a concretização dos respetivos projetos e iniciativas, de reconhecido interesse para a comunidade;-----
- D. O Programa Mais Formação, aprovado por deliberação do executivo municipal de 24 de agosto de 2011, traduz uma parceria entre a Autarquia e as Associações do Concelho, com o objetivo de compartilhar o esforço financeiro das coletividades que oferecem formação, na área desportiva, junto dos munícipes de Loures;-----
- E. De acordo com a informação técnica com o registo webdoc nº E/47262/2018, foram rececionadas 43 candidaturas de associações, para apoio à constituição e funcionamento de 71 centros de formação, abrangendo 23 modalidades e cerca de 3.067 atletas, para a época 2017/2018, tendo as entidades disponibilizado ao DCDJ os comprovativos da sua legal constituição.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o previsto no artigo 46º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, aprovar:-----

1. A minuta dos contratos programa de desenvolvimento desportivo a estabelecer, no âmbito do Programa Municipal Mais Formação, para a época 2017/2018, com as associações indicadas e nos termos da informação com o registo webdoc nº E/47262/2018;
2. A transferência do apoio financeiro, conforme informação técnica nº E/47262/2018, após a devida outorga dos respetivos contratos programa de desenvolvimento desportivo, por forma a cumprir o estabelecido na cláusula segunda desses mesmos contratos. (...)"-----

----- “CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO”-----

*A promoção e o apoio ao desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva, são uma das preocupações das Autarquias Locais, na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas.*-----

*Também pela sua proximidade com as populações, as Autarquias Locais, encontram-se bem posicionadas quanto à definição e aplicação de medidas que contribuam para estimular e apoiar o Associativismo Desportivo.*-----

*Reconhece-se que os clubes/associações desportivas constituem a célula base do desenvolvimento desportivo local, enquanto importantes polos dinamizadores da prática desportiva, desempenhando, deste modo, uma importante função social.*-----

*Neste contexto, o Município de Loures, através da Divisão de Desporto, pretende dotar as associações/clubes desportivos, com meios e recursos financeiros que permitam viabilizar a sua atividade e facilitar a concretização de projetos e iniciativas de interesse comunitário.*-----

*Nesta conformidade, considera a Câmara Municipal de Loures que os apoios consignados no presente contrato, de modo transparente e eficiente, em coerência com os seus objetivos e em consonância com o ordenamento jurídico sobre esta matéria, contribuem para o estabelecimento de um clima de confiança e relacionamento institucional e conferem, também, à entidade beneficiária responsabilidades acrescidas, não só para com os seus associados, mas também, em relação à comunidade desportiva concelhia.*-----

*Considerando que:*-----

- A. Incumbe ao Estado em colaboração com as associações e coletividades desportivas promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, de acordo com o nº 1 do artigo 79º, da Constituição da República Portuguesa;*-----
- B. Compete à Câmara Municipal apoiar entidades e atividades de interesse municipal designadamente de carácter desportivo, de acordo com as alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;*-----
- C. Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelos municípios são titulados por contratos programas de desenvolvimento desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro;*-----

D. (A Entidade) é uma associação desportiva sem fins lucrativos, com sede social na Freguesia de (freguesia), Concelho de Loures promotora do desporto, na vertente da formação.-----

Assim:-----

Entre-----

O Município de Loures, pessoa coletiva de direito público, número 501294996, com sede na Praça da Liberdade, 2674-501 Loures, endereço eletrónico geral@cm-loures.pt, adiante designado por primeiro outorgante, neste ato representado por Bernardino José Torrão Soares, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Loures, -----

E-----

(entidade), (identificação fiscal), (sede), adiante designado por segundo outorgante, neste ato representado por (nome do representante), na qualidade de \_\_\_\_\_.

É celebrado o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objeto) -----

O presente Contrato-Programa tem por objeto o desenvolvimento das modalidades desportivas, para o qual está previsto um apoio através de participação financeira por parte do primeiro outorgante, às candidaturas selecionadas ao Programa Mais Formação - apoio à atividade regular do Centro de Formação de (Modalidade).-----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Programa de Desenvolvimento Desportivo) -----

a) O programa de desenvolvimento desportivo, apresentado pelo segundo outorgante tem por objeto o aumento do número de praticantes, na modalidade de (modalidade), na área do Concelho de Loures;-----

b) A atividade proposta para o desenvolvimento da modalidade de xxxxxx, na área do Concelho de Loures é a dinamização de centro(s) de formação que promova(m) e desenvolva(m) a modalidade desportiva junto dos escalões etários mais jovens;-----

c) A execução do programa será por época desportiva.-----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Obrigação do primeiro outorgante)-----

*Para o cumprimento do Contrato-Programa, o primeiro outorgante compromete-se a conceder ao segundo outorgante, uma comparticipação financeira no valor de 880,00€ (oitocentos e oitenta euros), como medida de apoio à atividade regular do(s) seu(s) Centro(s) de Formação de (Modalidade).*

*----- Cláusula Quarta -----*

*----- (Comparticipação Financeira) -----*

*a) A comparticipação financeira indicada na cláusula terceira será atribuída pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante, por cada centro de formação dinamizado por este;-----*

*b) A comparticipação financeira referida no ponto supra será disponibilizada até ao final do mês de setembro de 2018.-----*

*----- Cláusula Quinta -----*

*----- (Obrigações do Primeiro Outorgante) -----*

*a) O primeiro outorgante obriga-se a acompanhar e controlar a execução do Contrato-Programa, nos termos do disposto nos artigos 46 e 47º da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto;-----*

*b) A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente de comparticipação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato. -----*

*----- Cláusula Sexta-----*

*-(Compromissos assumidos pelo segundo outorgante para a época desportiva)*

*O segundo outorgante compromete-se a: -----*

*a) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato; -----*

*b) Afetar todos os apoios concedidos exclusivamente à execução do programa de desenvolvimento desportivo objeto deste contrato;-----*

*c) Elaborar e enviar à entidade concedente, relatório final após o final da execução do programa de desenvolvimento desportivo; -----*

*d) Manter em atividade o Centro de Formação de (modalidade), com o mínimo de 10 alunos; -----*

*e) Fazer prova da inscrição dos alunos no Centro de Formação através de impresso próprio fornecido pelo primeiro outorgante; -----*

*f) Colocar um suporte publicitário alusivo ao Programa Municipal Mais Formação, nas instalações de treino e competição, fornecido pelo primeiro outorgante; -----*

g) Manter a sua situação regularizada perante a Autoridade Tributária e o  
Segurança Social. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- (Vigência) -----

O presente contrato é válido para a época desportiva 2017/2018, reportando-se  
os seus efeitos a setembro de 2017. -----

----- Cláusula Oitava-----

----- (Direito à Restituição)-----

É aplicável o disposto no artigo 29º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 outubro --

----- Cláusula Nona -----

----- (Cessação)-----

É aplicável o disposto no artigo 26º do Decreto-lei nº 273/2009, de 1 outubro ---

----- Cláusula Décima -----

----- (Publicitação)-----

O presente contrato deve ser publicitado, nos termos do nº 1 do artigo 27º do  
Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 outubro-----

----- Clausula Décima Primeira -----

----- (Dúvidas) -----

Nos casos de dúvida é aplicável o regime jurídico do Contratos-Programa de  
Desenvolvimento Desportivo, aprovado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 1  
outubro e as demais normas de direito administrativo. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA  
POR UNANIMIDADE -----

PONTO TRINTA E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 282/2018 -  
SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA SUBSCRITA PELO SR.  
VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A MINUTA DE CONTRATO  
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO; A MINUTA  
ORIENTADORA E A TRANSFERÊNCIA DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO  
DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO -----

“Considerando que:-----

A. O Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo – RMAA (Cultura, Desporto, Recreio e Juventude) aprovado na 41ª reunião ordinária do executivo municipal de 9 de junho de 2015 e na 3ª sessão ordinária da Assembleia Municipal, em 25 de junho de 2015, entrou em vigor no dia 1 de outubro de 2015 (Diário da Republica, II Série, Aviso n.º 10700/2015 de 21 de setembro);-----

B. O Movimento Associativo desempenha um papel fundamental na sociedade e no Concelho, nomeadamente ao nível da integração social, no acesso generalizado a um conjunto de atividades que promovem o bem-estar da população e na promoção e defesa da nossa identidade e do nosso património natural e cultural;-----

C. As associações se candidataram aos vários tipos de apoio previstos no RMAA, nos termos do descrito na informação nº 23/DCDJ/AS de 12/06/2018.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do previsto nos artigos 7º e seguintes do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em conjugação com a al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I, da Lei nº 75/2013, na sua redação atual e nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro e no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, aprovar, no âmbito das candidaturas das associações concelhias às linhas de apoio previstas no Regulamento supramencionado: -----

1. A minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo a estabelecer, quando aplicável;-----

2. Minuta orientadora onde constam os requisitos legalmente indispensáveis à elaboração do programa de desenvolvimento desportivo a apresentar, associada aos contratos programa de desenvolvimento desportivo previsto no n.º anterior;-----

3. A atribuição de apoio financeiro, de acordo com o proposto na informação nº 23/DCDJ/AS, às entidades que nos termos do RMAA, a ele se candidataram, salvaguardando-se o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares previstos. (...)”-----

-----“MINUTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO-----  
----- DESPORTIVO -----

Considerando que:-----

- a) Incumbe ao Estado em colaboração com as associações e coletividades desportivas promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, de acordo com o nº 1 do artigo 79º, da Constituição da República Portuguesa;-----
- b) Compete à Câmara Municipal apoiar entidades e atividades de interesse municipal designadamente de carácter desportivo, de acordo com as alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----
- c) Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com o nº 3 do artigo 46º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro;-----
- d) As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras, na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte da entidade concedente, de acordo com o nº 4 do artigo 46º, da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro;-----
- e) Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelos municípios devem ser objeto de contratos programas de desenvolvimento desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro;-----
- f) Se encontra em vigor, o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (Cultura, Desporto e Juventude), aprovado pela Câmara Municipal, na reunião ordinária realizada em 9 de junho de 2015, e pela Assembleia Municipal, em 25 de junho de 2015.-----

Entre:-----

- 1) Município de Loures, pessoa coletiva de direito público nº 501 294 996, com sede na Praça da Liberdade,2674-501, Loures, representada por Bernardino José Torrão Soares, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante e -----
- 2) (designação da associação), NIPC, morada da sede, representação, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante-----

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

----- Cláusula primeira -----

----- Objeto -----

- 1- O presente contrato tem por objeto a execução de um programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela entidade beneficiária, para a época desportiva de \_\_\_\_/\_\_\_\_.-----
- 2- O programa de desenvolvimento desportivo, que constitui anexo ao presente contrato e se dá por integralmente reproduzido, obedece ao disposto no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro. -----

----- Cláusula segunda-----

----- Obrigações do Primeiro Outorgante -----

O Primeiro Outorgante compromete-se a: -----

1. Conceder ao Segundo Outorgante apoio financeiro, para participação na realização do programa de desenvolvimento desportivo (...). -----
2. Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria (s) por entidade externa.-----

----- Cláusula terceira -----

----- Obrigações do Segundo Outorgante -----

O Segundo Outorgante compromete-se a:-----

- 1- Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato; -----
- 2 - Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;-----
- 3- Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa de desenvolvimento desportivo objeto deste contrato;-----
- 4 - Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato; -----
- 5 - Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária, nos termos da lei; -----
- 6 - Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do contrato programa; -----
- 7 - Elaborar e enviar à entidade concedente, no prazo de 30 dias após o final do período de execução mencionado na cláusula terceira, um relatório final sobre a execução do contrato programa; -----



8 - Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa de desenvolvimento desportivo. -----

----- Cláusula quarta -----

----- Duração do contrato-----

O presente contrato vigora pelo período de \_\_\_\_\_, com início em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e término em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.-----

----- Cláusula quinta -----

----- Participação financeira -----

1 - Pela execução do programa de desenvolvimento desportivo, o segundo outorgante é beneficiário de um apoio financeiro por parte do primeiro outorgante, em regime de participação, no valor de \_\_\_\_\_(por extenso).-----

2 - A participação é liquidada, integralmente no ano de 2018.-----

3 - Para efeitos do disposto no número anterior, a entidade que beneficia de apoios financeiros deve prestar consentimento expreso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente, nos termos previstos, no nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril.-----

4 - O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais ou para com a segurança social.---

----- Cláusula sexta -----

----- Acompanhamento e controlo de execução -----

1 - O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.-----

2 - A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente de participação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.-----

----- Cláusula sétima -----

----- Revisão -----

O presente contrato pode ser modificado ou revisto nos termos do artigo 21º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.-----

----- Cláusula Oitava -----

----- Suspensão -----

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações tributárias ou para com a segurança social.

----- Cláusula nona -----

----- Cessação -----

1 – A vigência do presente contrato cessa:-----

- a) Quando esteja concluído o programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objeto;-----
- b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos;-----
- c) Quando a entidade concedente do apoio exerça o seu direito de resolver o contrato;-----
- d) Quando, não forem apresentados os documentos a que se refere o nº 2 do artigo 25º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro;-----
- e) Quando forem apresentadas as informações e/ou os documentos a que se refere o nº 7 da clausula segunda. -----

2 – A cessação do contrato efetua-se através de notificação dirigida à parte outorgante, no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.-----

----- Cláusula Décima -----

----- Direito à restituição -----

É aplicável o disposto no artigo 29º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro. -----

----- Cláusula Décima Primeira -----

----- Publicidade -----

O presente contrato deve ser publicitado nos termos do nº1 do artigo 27º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.-----

----- Cláusula Décima Segunda -----

----- Omissões -----

*Nos casos omissos é aplicável o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 1 de outubro, e as demais normas de direito administrativo. -----*

*----- Cláusula Décima Terceira -----  
----- Entrada em vigor -----*

*O presente contrato entra em vigor a partir da data da sua publicitação, nos termos do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro. -----*

*O presente acordo que vai ser assinado pelas partes consta de dois exemplares, ambos fazendo igualmente fé, e ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes. (...)”-----*

**--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----**

A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, este é um tema que a todos muito agrada, sendo reconhecida como muito importante a atividade desenvolvida pelos agentes desportivos e culturais do nosso concelho. -----

Relativamente à proposta, esta dá-nos nota do número de candidaturas apresentada, que é substancial. Contudo, os montantes que estão definidos atribuir, salvo melhor opinião, não perfazem, ou não totalizam o valor definido por despacho do senhor Presidente, em quinze de janeiro de dois mil e dezoito, conforme obriga o próprio regulamento. -----

Das candidaturas apresentadas, nada tenho a referir sobre elas. Mas, o mesmo não acontece com aquelas que foram apresentadas e que foram excluídas, por terem sido rececionadas fora do prazo de candidatura. A observação que quero deixar, e a sugestão, era a de inclusão destas mesmas candidaturas, à semelhança do que já fizemos em anos anteriores. Basta fazer o paralelismo com o ano passado, onde admitimos candidaturas ao Regulamento Municipal de Apoio ao Associativo apresentadas fora de prazo. Este ano não o estamos a fazer e, do nosso ponto de vista, estando o atraso destas candidaturas assente nos mesmos pressupostos, leva-nos a sugerir que as mesmas possam ser enquadradas, desde já, no âmbito dos apoios. -----

Portanto, da análise já aqui efetuada, e adiantando a possibilidade do senhor Vice-Presidente me responder que ao abrigo do artigo trinta e três poderia

rever, depois, essas candidaturas, penso que nesta fase elas deviam, desde já, ser consideradas. São sete candidaturas e, sem qualquer demérito das candidaturas que estão integradas, encontra-se, por exemplo, a Sociedade Recreativa e Cultural 1º de Agosto Santa Iriense, o Atlético de Via Rara, o Núcleo de Cicloturismo de Moscavide e a Academia Recreativa e Musical de Sacavém. Estas entidades, pelo seu histórico no desenvolvimento cultural e sobretudo desportivo, em Loures, carecem de uma particular atenção e esta oportunidade para integrarem este processo. Muitas vezes há alterações nos corpos diretivos, e algum desconhecimento dos prazos do Regulamento, que pode levar a que as candidaturas não sejam apresentadas em tempo. -----  
Para nós, esta é a primeira sugestão e questão que queremos deixar. -----  
A segunda questão é porque apenas temos o cabimento da proposta, não foram distribuídos os documentos de compromisso individualizado com cada uma das entidades.-----  
Temos, também, algumas dúvidas relativamente a eventuais falhas, em documentos que nos foram apresentados. Por exemplo, na União Desportiva da Ponte de Frielas, na rubrica que respeita a obras de manutenção e conservação, existe uma incoerência relativamente ao orçamento apresentado, e ao orçamento elegível, na informação técnica. O orçamento apresentado é de mil duzentos e trinta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos, o orçamento elegível é de dois mil, duzentos e cinquenta e um euros e vinte e um cêntimos, e a proposta de transferência é de oitocentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos. Certamente há aqui um lapso, entre o valor apresentado no orçamento e o elegível. -----  
Dou ainda nota que, na grelha de avaliação desta proposta, o orçamento elegível é de mil duzentos e trinta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos, pelo que a proposta de transferência devia ser de duzentos e vinte e cinco euros e oitenta e três cêntimos. Eventualmente, nesta proposta, em relação a esta entidade, há algo que não está correto e, juntando a esta questão a inexistência do documento de compromisso, se não houvesse nenhuma questão em contrário, propunha que o processo pudesse ser mantido em Ordem do Dia. -----  
Relativamente ao grupo Dramático e Recreativo Corações de Vale Figueira, no âmbito da atividade regular, uma vez que se verifica uma redução de vinte e nove por cento na atividade regular, também não obedece ao valor calculado.

Penso que está errado e que, em vez de dois mil trezentos e trinta e dois euros e trinta e cinco cêntimos, devia constar dois mil e setenta e três euros e vinte cêntimos, com os vinte e nove por cento de redução. -----

Para já deixo estas questões. -----

-----  
O SENHOR VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, vou tentar responder às questões colocadas pela senhora Vereadora e, depois, peço autorização ao senhor Presidente para que o Diretor do Departamento de Cultura Desporto e Juventude, o Dr. Alfredo Santos, nos possa ajudar com algumas das questões mais específicas que foram colocadas, que não domino com o grau de pormenor que é necessário de forma a prestar uma resposta capaz e efetiva. --  
Primeiro, no que respeita às candidaturas fora de prazo e com o facto deste ano a prática ser diferente daquela que tivemos no ano passado, quero dizer que isso acontece porque a situação era diferente da que temos este ano. Desde logo, porque todas as candidaturas apresentadas não esgotavam a totalidade da verba consignada ao Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. Ou seja, as candidaturas, no seu conjunto, não esgotavam a totalidade da verba consignada ao Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, o que permitia encaixar as candidaturas, independentemente de terem chegado fora de prazo. Não é esta a circunstância este ano, como a senhora Vereadora teve ocasião de assinalar, e bem. Houve um acréscimo muito significativo do número de candidaturas, e do valor das próprias candidaturas. -----

Isto significa que temos de encontrar um critério claro para todos, em termos da seleção das candidaturas. Claramente, houve um conjunto de entidades, independentemente da insistência que fizemos com algumas delas, através dos técnicos de zona, de contatos telefónicos, etc., que entregou a sua candidatura em momento posterior ao prazo de entrega. No entanto, tê-las-íamos aceite, não fora a circunstância de prejudicarem os montantes a distribuir, por quem entregou em tempo a sua candidatura. Penso que não seria uma situação justa, para quem entregou e cumpriu os prazos que se encontram no Regulamento, ser penalizado por quem entregou a sua candidatura fora de tempo. Esta é a razão porque não se pratica aquilo que se fez no ano passado. -----

Já hoje tivemos ocasião, num dos programas que apreciámos antes deste, de aceitar candidaturas que entraram fora de prazo, porque o montante deste programa permitia corresponder a todas as candidaturas que nos chegaram. É esta, exclusivamente, a razão. -----

Qualquer uma das entidades que entregou a sua candidatura fora de prazo, têm, na nossa opinião, a maior respeitabilidade. São todas entidades absolutamente conhecidas, com trabalho realizado e com atividade regular. Não é isso que está em causa. Não está em causa a apreciação sobre a atividade e as suas características, a bondade das suas atividades ou propostas. Não é disso que se trata. Sabemos quem são, que são entidades que estão há muito tempo no terreno, e não é nenhum juízo de valor sobre a sua atividade. É um juízo de valor sobre a candidatura e as condições, que são iguais para todos. -----

Foi para isso que criámos um Regulamento que foi decidido de forma transparente, e tem regras que estamos todos obrigados a cumprir. -----

Em relação à questão dos compromissos que a senhora Vereadora colocou, estão a ser distribuídos. Não houve condições para o fazer com maior antecedência, por serem muitas entidades, mas o cabimento faz parte do processo, como os senhores Vereadores tiveram ocasião de verificar. -----

Foram colocadas duas questões mais específicas, e solicito o seu esclarecimento pelo Dr. Alfredo Santos que, com certeza, com mais propriedade do que eu, o conseguirá fazer. Sobre a União Desportiva da Ponte de Frielas e a discrepância entre o valor orçamentado e o valor elegível, e a outra em relação ao Grupo Dramático e Recreativo Corações de Vale Figueira, em que há, também, relativamente à atividade regular, um percentual que parece não estar de acordo com aquilo que o Regulamento fixa. -----

-----  
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DESPORTO E JUVENTUDE, DR. ALFREDO SANTOS: Senhor Presidente, o processo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo é um processo complexo para nós, mas, também, para as associações. As entidades fazem as candidaturas, juntam documentos, preenchem impressos, e o que se constatou com a União Desportiva da Ponte de Frielas, foi o seguinte: o valor que apresentaram foi de mil duzentos e trinta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos e, quando fizemos a verificação dos documentos que acompanhavam

a candidatura, os comprovativos de despesa eram superiores ao valor apresentado. Portanto, houve, da parte da entidade, um erro na conta que fizeram relativamente aos custos associados às obras que pretendem realizar. Em relação ao Grupo Dramático e Recreativo Corações de Vale Figueira, se a senhora Vereadora me puder ajudar ... -----

-----  
A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Em relação ao Grupo Dramático e Recreativo Corações de Vale Figueira, a nossa dúvida consiste no cálculo. Portanto, se multiplicarmos o orçamento por cinquenta por cento, vezes a avaliação que corresponde a oitenta por cento, vezes a redução dos vinte e nove por cento que foi referido, o valor não corresponde a dois mil trezentos e trinta e dois euros e trinta e cinco cêntimos, mas sim a dois mil e setenta e três euros e vinte cêntimos. -----

-----  
O SENHOR VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, em relação ao artigo trinta e três, ele não é decidido neste momento, mas em momento posterior.----  
A nossa convicção é que, no decurso dos próximos dias, muito provavelmente, no próximo mês, teremos ocasião de deliberar sobre o artigo trinta e três, que é aquele que respeita às candidaturas que não são enquadradas nas linhas de apoio habitualmente consignadas. Algumas das candidaturas apresentadas pelas coletividades serão decididas nesse âmbito, mas não temos condições para englobar no artigo trinta e três as candidaturas que foram entregues fora de prazo. -----

Pareceu-me que essa seria uma das propostas da senhora Vereadora Sónia Paixão, porque essa dotação será, depois de aplicar todas as linhas de apoio, inferior a trinta mil euros. Portanto, não chegaria nunca para dar sequência a algumas das candidaturas que, por si só, esgotariam essa verba e o dobro. Essa não é uma solução possível para esta situação. Aliás, o artigo trinta e três tem uma filosofia diferente. -----

-----  
A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, se me permitir coloco uma questão e interrompia a minha intervenção para que o senhor Vice-Presidente me responder e, depois, continuaria. -----  
Senhor Vice-Presidente, as sete candidaturas que não foram aceites correspondem a que valor de participação? -----

O SENHOR VICE-PRESIDENTE: O valor das candidaturas fora de prazo, pelas contas feitas de uma forma rápida, andam à volta dos vinte e quatro mil e quinhentos euros. -----  
-----

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DESPORTO E JUVENTUDE, DR. ALFREDO SANTOS: Em relação à candidatura do Grupo Dramático e Recreativo Corações de Vale Figueira, o valor está correto. Aquilo que há é um lapso na transposição da ficha de avaliação para os critérios de ponderação. Ou seja, onde estão vinte por cento do cumprimento do plano de atividades, foi dada a ponderação máxima que são trinta por cento. Portanto, o total são noventa por cento e não oitenta, que se traduz no valor que consta do documento. -----  
-----

A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Vice-Presidente, gostaria de deixar uma consideração, relativamente ao valor dos das candidaturas fora de prazo, os vinte e quatro mil e quatrocentos euros, distribuídos pelas várias candidaturas e pelas várias rubricas. Portanto, sobram cerca de dezasseis mil euros. Ora, face ao montante global inicialmente previsto, face à faculdade que também existe, no âmbito do regulamento e ao abrigo do artigo trinta e três, onde estão definidos dezassete mil e quinhentos euros, e uma vez que recentemente aprovamos as melhores contas do Município, desde sempre, gostaríamos de ter visto refletido nesta aposta ao Movimento Associativo, essas melhores contas. -----

Penso que este valor de que estamos a falar neste processo tinha um bom acolhimento naquilo que está determinado para aplicar, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, sem desvalorizar, obviamente, a atitude pedagógica para a questão do cumprimento dos prazos. Mas, não podemos deixar de referir que a própria Câmara já admitiu esta possibilidade. O senhor Vice-Presidente argumenta que estávamos dentro do “*plafond*” definido, mas, se fizermos as contas, da forma como esta bancada está a fazer podemos, desde logo, concluir que também se encontra dentro do “*plafond*” definido inicialmente para o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, a aceitação destas sete candidaturas. -----

Assim, gostávamos que, no âmbito daquilo que consideramos ser o trabalho de proximidade com o Movimento Associativo, considerando que estamos dentro



dos plafons definidos, considerando que recentemente, como referi anteriormente, aprovámos as melhores contas do Município com a incorporação de um saldo de gerência substancial que, de facto, estaríamos em condições de aprovar a globalidade das candidaturas que foram apresentadas. -----

A proposta que deixo é para que hoje se aprove o que está submetido para aprovação, mas que, na próxima reunião de Câmara, aditemos a esta proposta as sete candidaturas que se encontram fora deste processo. Apelo ao bom senso de todos, que sei que têm e já o fizemos em anos anteriores, continuando os serviços a fazer a máxima pedagogia. Mas não vamos deixar estas sete coletividades de fora. -----

-----  
O SENHOR VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, ouvi com atenção a intervenção da senhora Vereadora Sónia Paixão relativamente a esta matéria, que nos é muito cara e muito importante. -----

Todos nos recordamos que, ao longo do tempo, procurámos fazer nesta Câmara, muitas vezes contra as políticas e as direções fundamentais fixadas pela anterior Gestão Socialista, a defesa do apoio ao Movimento Associativo. A senhora Vereadora recorda-se, com certeza, que foi exatamente o Partido Socialista que interrompeu a aplicação do anterior Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. Ou seja, a partir de dois mil e onze deixaram de se transferir apoios financeiros para as coletividades, reduzindo-se os apoios municipais, apenas e só, à transferência de apoios logísticos, ou aqueles que derivavam de acordos de colaboração, ou contratos programa. Isso significou uma situação tão dramática, como a redução das transferências financeiras do Município para o Movimento Associativo, no ano de dois mil e doze, que se cifrou em dezanove mil euros. Aliás, o Município tem a triste coroa de glória que lhe foi posta na cabeça pela Gestão do Partido Socialista de, no ano de dois mil e doze, ter sido aquele que menos investiu em cultura, em todo o País. Investiu, exatamente, dois euros per capita na cultura dos seus concidadãos. -- Não posso deixar de fazer referência a isto, porque vejo hoje uma predisposição e uma disponibilidade, por parte do Partido Socialista, que no passado era bem diferente daquela que hoje aqui enuncia, em relação à possibilidade de fazer crescer os apoios municipais relativamente a esta matéria. -----

O Município no último mandato triplicou as transferências para o Movimento Associativo, criou um Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo que, anualmente, transfere duzentos mil euros a somar a outros apoios que são concedidos, nomeadamente, através dos Programas Desporto Mais, Mais Formação, Acordos de Colaboração, etc., etc.. Tudo aquilo que foi retomado, em termos de transferências. Isso faz toda a diferença, do ponto de vista do investimento na cultura. -----

A senhora Vereadora também está recordada, seguramente, da discussão que aqui tivemos há três anos, quando discutimos o novo Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, e a filosofia que ele devia seguir. Devo recordar que o Regulamento foi aprovado por unanimidade, nesta Câmara Municipal e na Assembleia Municipal, que foi ouvida a Associação das Coletividades do concelho de Loures, foram realizadas reuniões com todas as coletividades da zona ocidental e da zona oriental do concelho, e que o Regulamento esteve em discussão pública durante quarenta e cinco dias. Todo esse percurso foi feito. Uma das premissas essenciais na altura, em relação ao Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, era claramente a ideia que não deveríamos voltar à política do passado, de ter um Regulamento Municipal que assentasse na definição casuística anual de montantes e de fórmulas que, depois, não tinha, em alguns casos, condições para levar até ao fim as transferências e os pagamentos. -----

Isso foi o que aconteceu durante a Gestão do Partido Socialista, e foi uma das razões que levou à interrupção das transferências para o Movimento Associativo. O número de candidaturas que surgiam à consideração da Câmara Municipal, e o elevado montante dessas candidaturas era de tal modo, que não havia condições para suportar no orçamento do Município as verbas necessárias para as respetivas transferências. -----

Aquilo que entendemos, todos, foi que se deveria criar um esquema em que, por despacho de senhor Presidente da Câmara, anualmente se fixava um montante global para afetar ao Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. Dentro desse montante, deveria existir uma filosofia em função do número de candidaturas apresentadas, e iam-se ajustando as percentagens de participação, mas havendo sempre a possibilidade de fazer as transferências. -----

Aquilo que a senhora Vereadora hoje apresenta é uma alteração a esta filosofia, que é o adicionar mais verbas àquilo que é o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, e que se traduz na perversão da filosofia que todos decidimos que não deveria existir. Foi exatamente esta filosofia que, no passado, nos conduziu à impossibilidade de transferir aquilo que a Câmara tinha fixado, em Regulamento Municipal para o Movimento Associativo, em termos de transferência, por via das candidaturas apresentadas. -----

A história foi esta. Relembro que se formos por este caminho estamos, claramente, a criar condições para que, no futuro, não haja condições para se transferir aquilo que é necessário transferir para o Movimento Associativo, porque o dinheiro não vai chegar. -----

Há três anos criamos uma regra. Desde essa altura temos discutido com todos, porque temos a funcionar de forma regular o Conselho Municipal do Associativismo, onde se discutem estes documentos, as filosofias, as linhas de apoio, as prioridades que devemos conferir às linhas de apoio e aquilo que deve ser mais prioritário nos apoios municipais, e onde tem sido colocada a questão dos prazos. Penso que a questão dos prazos é essencial, porque na nossa vida, todos temos obrigações e prazos a cumprir. -----

Depois de dois anos em que fizemos a pedagogia de dizer que é necessário que cumpram os prazos, e as entidades, em muitos casos, não o conseguiram, ou não os puderam cumprir, mas tivemos forma de acomodar o número de candidaturas apresentadas fora de prazo, porque se conformava com o “bolo” global que tínhamos para distribuir. Ao terceiro ano, temos uma situação diferente. Essa situação é que, ao terceiro ano, temos muito mais candidaturas do que dinheiro para distribuir. Portanto, temos que fazer cumprir a regra que tem no prazo, claramente, uma das suas premissas importante cumprir. -----

Assim, não me parece fazer sentido estar, neste momento, a rever esta regra. Compreendo tudo aquilo que a senhora Vereadora referiu, mas não me parece ser possível entrar num caminho que é negar tudo aquilo que foi o percurso construído até agora. -----

Este ano iremos rever o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo numa próxima reunião de Câmara, onde será apresentada uma proposta para a abertura da discussão pública e, nesse momento, devem ser acolhidas todas as ideias e propostas. No entanto, não me parece adequado que, existindo um Regulamento que foi aprovado por unanimidade, que tem premissas muito

claras, que seja a Câmara depois de o ter criado, a pervertê-lo e a fazer uma coisa diferente daquilo que instituiu como sendo a regra a praticar. -----  
Portanto, não partilho da ideia da senhora Vereadora. -----  
Ao contrário de outras bancadas políticas, compreendemos qual é o papel do associativismo e dos dirigentes associativos. Compreendemos que os dirigentes associativos e o associativismo desempenham um papel insubstituível na sociedade portuguesa e, também, neste concelho, e é por isso que temos vindo a investir nas políticas culturais. -----  
Devo recordar os senhores Vereadores que no caso de deliberarmos positivamente o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, que hoje está em discussão, isso significará que esta Câmara Municipal se propõe transferir mais de trezentos e trinta mil euros para coletividades, clubes e associações, na área do Movimento Associativo e Popular, retirando daqui os Bombeiros que já tivemos ocasião de aprovar. É um montante muitíssimo significativo e desafio, quem quiser, a dizer qual é a Câmara Municipal que transfere uma percentagem semelhante do seu orçamento. Mais, até sou capaz de desafiar a bancada do Partido Socialista a explicar quanto é que transfere, por exemplo, o Governo da Nação, para as entidades desportivas e culturais, em particular para as entidades culturais no domínio do seu orçamento. Continua a reclamar-se um por cento para a cultura, mas estamos muitíssimo longe de lá chegar, e não é isso que aqui se pratica. Assim, senhor Presidente, mantenho a opinião de que se deve manter esta proposta. -----  
Quero acrescentar a isto que estou aqui a defender, que se introduzirmos uma alteração ao aceitar candidaturas fora de prazo, estaremos a reduzir as percentagens de comparticipação às entidades que entregaram as suas candidaturas dentro do prazo. Quem o fizer ficará com a responsabilidade de reduzir o montante da comparticipação municipal, àqueles que cumpriram a regra. -----

-----  
A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Vice-Presidente, como sabe, gosto sempre de o ouvir, só não gosto quando liga o “canal história”, porque nessa altura, seleciona algumas partes da “história”, e eu gosto de relembrar outras partes da “história”. As outras partes da “história” são, por exemplo, quando a gestão do Partido Socialista suspendeu, de facto, a aplicação do Regulamento, no ano anterior tínhamos atribuído um montante de

cerca de trezentos e quarenta mil euros a noventa e oito associações, só no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. Um pouco diferente do valor de que hoje estamos a falar. -----

Relembro, também, ao senhor Vice-Presidente, que gosta tanto de fazer “*história*” e a quem nos está a ouvir, que o Partido Socialista, pese embora os anos em que suspendeu a aplicação do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, não deixou de ter em vigor o Programa Desporto Mais e o Programa Mais Formação que tivemos oportunidade de votar anteriormente. Quero dizer ao senhor Vice-Presidente, fazendo, ainda, um pouco da outra parte da “*história*” que o senhor não gosta de fazer, que só em matéria de construção e reabilitação de infraestruturas desportivas neste concelho, a Coligação Democrática Unitária ainda não nos “*bateu*”. Ainda têm muito que fazer pela promoção da prática desportiva, no domínio das infraestruturas desportivas, para apanhar a gestão do Partido Socialista quando conduziu os destinos da Câmara Municipal. -----

Isto foi no capítulo do passado, mas gosto mais de falar do presente. Relativamente ao presente, quero dizer ao senhor Vice-Presidente que, ainda no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, e foi por esta via que foquei a minha proposta, tem um “*plafond*” de cerca vinte e sete mil euros. Portanto, como estas candidaturas perfazem um total de vinte e quatro mil euros, cabem perfeitamente neste montante, e, salvo melhor opinião, não tinha que reduzir as outras propostas. Não vale a pena ter esse tipo de argumentação. -----

Compreendemos que as prioridades da Coligação Democrática Unitária sejam outras. Aliás, logo no segundo ponto da Ordem do Dia, na Alteração Orçamental, o senhor Vereador Nuno Dias não mencionou essa “*cereja em cima do bolo*”, não valia a pena, mas, só na rubrica da Comunicação Social ficámos com uma dotação atual de duzentos e trinta e cinco mil euros. De facto, é aqui que está a grande prioridade para os senhores. Do nosso ponto de vista, não tínhamos necessidade nenhuma de fazer qualquer Alteração Orçamental, dado aquilo que já estava previsto. Não vale a pena dizer que é de outra forma. Não. Para quem nos ouve lá em casa, o valor que está previsto para o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, chega perfeitamente para as candidaturas que ficaram fora. -----

Senhor Vice-Presidente, não compreendo, porque é o senhor o proponente desta proposta, o mesmo que subscreveu a proposta no ano passado, e aceitou as candidaturas apresentadas fora de prazo. Este ano digo-lhe que tenha o mesmo procedimento com estas sete candidaturas, que estão dentro do “*plafond*”. Compreendo e aceitaria o seu argumentário, se estivéssemos a falar em mais cinquenta mil euros. Era a vossa opção de não querer alterar o despacho do senhor Presidente, proferido em janeiro. Mas, não estamos a querer alterar esse despacho, nem o montante global inicialmente previsto pelo senhor Presidente. No montante que está previsto no regulamento e no despacho do senhor Presidente, há espaço suficiente para incluir sete candidaturas, e este precedente foi aberto pelo senhor no ano passado. Não estamos a querer subverter o que quer que seja. Não ponha outro tipo de consideração nesta bancada, que não é isso que estamos a ter. Portanto, em concreto, estamos a apresentar uma proposta com substância, em argumentos de facto e de direito. -----

-----  
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, foi fora de tempo a sua referência, mas fora de tempo também lhe vou responder que a Alteração Orçamental na área da Comunicação está relacionada com a obra do caniço de Sacavém. É, de facto, uma necessidade especial, que exige medidas especiais. Precisamos, ao longo deste período, de ter muita informação, de diverso tipo, e isso faz-se tendo custos. -----  
Aliás, é curioso que os representantes do Partido Socialista na cidade de Sacavém critiquem a Câmara por falta de informação e, depois, sejamos aqui criticados por transferir verbas para prestar essa mesma informação. -----

-----  
O SENHOR VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, para contrapor a última questão colocada pela senhora Vereadora Sónia Paixão, quando refere que o remanescente do artigo trinta e três e os dezasseis mil euros que sobram poderiam dar cobertura às candidaturas fora de prazo, quero dizer-lhe que foi entendimento das coletividades do concelho de Loures, que têm frequentado quer o Conselho Municipal do Associativismo, e sobretudo as ações de formação dinamizadas pelo Espaço A, que tendo em conta um conjunto de obrigações que neste momento estão fixadas, em relação aos bares das associações, que o Município devia canalizar boa parte das verbas do artigo

trinta e três e das suas candidaturas, para a remodelação e o cumprimento integral da lei, no que respeita aos bares. Neste momento, a legislação em geral e a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica impõe aos bares das coletividades um conjunto de obrigações para poderem servir refeições. Ora, uma boa parte das nossas coletividades não estão em conformidade com a lei, e é necessário fazer obras. -----

O entendimento que houve da parte das coletividades e associações, é que o artigo trinta e três, este ano, não sendo exclusivo para isso porque há situações de emergência e problemas que carecem de uma resposta urgente, mas na medida das disponibilidades e das possibilidades, o remanescente deveria ser encaminhado para acorrer àquilo que é o cumprimento da lei e que pode resultar em coimas. Aliás, como já aconteceu a coletividades do concelho. -----

Portanto, essa é uma das razões para se encaminhar, prioritariamente, para o artigo trinta e três esse remanescente de cerca de dezasseis mil euros, que se somam àquilo que estava previsto nesse artigo. Exatamente por isso não há a disponibilidade que aqui foi referida. -----

Senhora Vereadora, a “*história*” não é uma ciência, há quem diga que é uma arte, o que faria de mim um artista. Mas a “*história*” é, seguramente, o registo do passado. Desse ponto de vista o passado é inequívoco. Em dois mil e treze, no último ano da Gestão do Partido Socialista, transferiram-se, para o Movimento Associativo do concelho dezanove mil seiscentos e noventa e quatro euros, em montantes financeiros. Em dois mil e dezassete, no último ano do último mandato da Coligação democrática Unitária, transferiram-se seiscentos e cinquenta e sete mil cento e dezassete euros. A diferença é grande. -----

Senhora Vereadora, entre outubro de dois mil e treze, e abril de dois mil e dezoito, foi pago ao Movimento Associativo do concelho qualquer coisa como dois milhões trezentos e dezoito mil euros. Isto faz toda a diferença. Em relação à “*história*”, em relação à prática, em relação àquilo que aconteceu, à forma como se encara esta componente da nossa comunidade, o papel que esta componente tem na vida local e na forma como a devemos apoiar. -----

-----  
A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Vice-Presidente, essa questão dos dezassete mil e quinhentos euros para fazer essas importantes obras de adaptação nos bares, se todas as entidades que apresentaram

candidaturas necessitarem de fazer essas obras, serão à volta de duzentos euros para cada uma. De pouco servirá esse valor. Penso que nesse caso se devia aplicar e apresentar uma linha de apoio específica, que com certeza seria aceite por todos, para responder a essa necessidade e obrigatoriedade legal. Desde já, nesta matéria, permita-me que partilhe uma outra situação, que devia estar sobre as nossas mentes, relacionada com a obrigatoriedade destas entidades terem medidas de autoproteção aprovadas e implementadas. Estas duas medidas deviam ser constituídas por duas linhas específicas que o Município pudesse vir a apoiar. -----

Portanto, penso que o esgrimir das nossas argumentações já vai longo. Já defendemos a nossa proposta, entendíamos que deviam ser refletidas as sete entidades, e há condições objetivas para que o fossem. Mas, é uma questão política e, feliz ou infelizmente, compete a quem está à frente dos destinos do Município agir em conformidade com aquilo que entende que são as suas opções políticas no momento que, neste caso em concreto, não são as do Partido Socialista. -----

-----  
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, não foi possível trazer todos os cabimentos, mas serão presentes para conhecimento na próxima reunião de Câmara. -----

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

-----  
----- DECLARAÇÕES DE VOTO -----

O SENHOR VICE-PRESIDENTE: Hoje deliberam-se um conjunto de apoios ao Movimento Associativo do concelho, que vão no sentido de cumprir o Regulamento atualmente existente. Este apoio reforça em muito a capacidade do Movimento Associativo para desempenhar cabalmente a sua missão e o seu trabalho, que é da maior importância em prol da comunidade, quer do ponto de vista cívico, quer enquanto espaço de participação e de desenvolvimento de atividades culturais e desportivas, na área do Município. --  
O conjunto dos apoios que hoje tivemos ocasião de deliberar nesta reunião de Câmara é superior a trezentos e trinta e cinco mil e oitocentos euros, a



transferir para o Movimento Associativo, e dão boa nota do elevado grau de prioridade que temos atribuído a este domínio da atividade municipal. -----  
Gostaria, ainda, de prestar uma informação aos senhores Vereadores, que não tive ocasião de dar no Período de Antes da Ordem do Dia, e que incluo nesta Declaração de Voto, que é o seguinte: em reforço daquilo que temos vindo a fazer, relativamente a esta matéria, foi criada e vai ser lançada no próximo sábado, uma publicação periódica em torno da cultura, com a designação de “*Plurais*”. Será a nossa agenda cultural e desportiva, onde terão visibilidade personalidades, entidades e projetos relacionados com área da cultura no Município de Loures, bem como os acontecimentos culturais que vão tendo lugar na área territorial do nosso Município. -----

-----  
A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: As minhas intervenções constituem declaração de voto da bancada do Partido Socialista neste ponto. --  
Acrescento, ainda, que existia disponibilidade financeira do Município para incorporar as sete candidaturas que foram excluídas, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

-----  
PONTO TRINTA E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 283/2018 -  
SUBSCRITA PELA SRA VEREADORA MARIA EUGÉNIA COELHO, PARA  
APROVAR: - AS REGRAS DE ENTENDIMENTO PARA A CONSTITUIÇÃO DE  
ENTIDADES ADJUDICANTES; - A AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO, TIPO E  
PEÇAS DO PROCEDIMENTO E DESIGNAÇÃO DO JÚRI E DO GESTOR DO  
CONTRATO - PARA AQUISIÇÃO CONTINUADA DE BENS DE CONSUMO  
ALIMENTAR, POR LOTES, PARA OS REFEITÓRIOS DA CÂMARA  
MUNICIPAL E DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E  
RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS -----

-----  
“Considerando que:-----

A. *De forma a garantir a aquisição de bens alimentares para o refeitório do Município de Loures, torna-se imperativa a celebração de contratos para a aquisição continuada de bens de consumo alimentar, a fim de satisfazer tais necessidades e ainda as necessidades pontuais com eventos e iniciativas municipais.* -----

- B. A entidade *Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR)* manifestou necessidade comum para o seu refeitório e vontade em integrar o procedimento segundo a modalidade jurídica de agrupamento de entidades adjudicantes. -----
- C. O procedimento aquisitivo integrará os seguintes lotes, a saber: *Produtos Hortícolas e Fruta (Lote 1), Carnes e Seus Produtos (Lote 2), Produtos de Padaria e Pastelaria (Lote 3), Produtos Congelados e Ultracongelados (Lote 4), Pescado Fresco (Lote 5), Produtos de Mercearia, Azeite, Bebidas e Laticínios (Lote 6), Produtos Dietéticos (Lote 7) e Fruta com Serviço de Distribuição (Lote 8)*, com vista à satisfação das necessidades diárias e também de necessidades pontuais (eventos e iniciativas municipais). Dos lotes ora referidos, os lotes 1 a 6 dizem respeito ao Município de Loures e aos SIMAR, o lote 7 só diz respeito ao Município de Loures e o lote 8 só diz respeito aos SIMAR. -----
- D. Os contratos que venham a decorrer do procedimento terão um período de vigência de um ano, com início de produção de efeitos a 1 de janeiro de 2019, renováveis automaticamente, por igual e sucessivo período, até um período máximo de vigência contratual de 3 anos, salvo denúncia nos termos previstos no *Caderno de Encargos do procedimento*.-----
- E. Se afigura possível, e vantajoso, o lançamento de um único concurso público com vista à celebração de um único contrato por cada lote sujeito a adjudicação para o aludido fornecimento de bens alimentares ao Município de Loures e aos *Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR)*, foi elaborado um documento sob o título “*Regras de entendimento para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes*”, subscrito pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Loures, enquanto representante do Município de Loures e pelo Sr. António Pombinho Guilherme, enquanto representante do Conselho de Administração dos *Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR)*, para a constituição de um agrupamento das duas entidades adjudicantes, à luz do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, relevando dessas regras, entre outras, a designação do Município de Loures como representante de tal agrupamento

*para efeitos de condução do procedimento de formação dos contratos, documento esse que se anexa a esta proposta para efeitos de aprovação pela Câmara Municipal. -----*

- F. O documento referido no considerando imediatamente anterior, bem como as peças do procedimento propostas para aprovação, o Programa do Concurso e o Caderno de Encargos, previamente à publicitação do concurso público carecem de ser aprovados pelos órgãos competentes de ambas as entidades adjudicantes, sendo que, quer o Programa do Concurso, quer o Caderno de Encargos, já refletem o teor desse documento. Por sua vez carece também de aprovação pela Câmara Municipal de Loures o documento anexo sob o título “Proposta de autorização para início e tipo de procedimento, aprovação do júri e designação do gestor do contrato”. -----*
- G. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelas entidades adjudicatárias com a execução dos contratos a celebrar, se mostra adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação do anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos, porquanto a soma dos preços base unitários anuais de cada um dos lotes, preços esses que, no caso dos lotes 1 a 6, incorporam a componente estimada de preço para o Município de Loures e dos SIMAR, e nos lotes 7 e 8 incorporam a componente de preço estimado, respetivamente, para o Município de Loures e para os SIMAR, se traduz num possível benefício económico global, para um período de 3 anos de contrato, de €1.919.932,31 (um milhão e novecentos e dezanove mil e novecentos e trinta e dois euros e trinta e um cêntimos), decorrente da soma do montante de €1.491.032,31 (um milhão quatrocentos e noventa e um mil e trinta e dois euros e trinta e um cêntimos) abaixo identificado como o preço contratual estimado pelo Município de Loures, com o montante de €428.900,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e novecentos euros) como o preço contratual estimado pelos SIMAR. -----*
- H. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os*

*documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço, é a Câmara Municipal, à luz do disposto, designadamente, na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04), e nos artigos 36.º e 39.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, uma vez que se estima que, tendo em conta os preços praticados no âmbito dos contratos ainda vigentes com o mesmo objeto, os preços praticados no mercado para os novos bens considerados, as quantidades previstas para consumo anual e os naturais ajustamentos de preços em virtude da sua oscilação, com a execução de todas as prestações relativas ao Município de Loures que constituem o objeto dos contratos, o preço contratual global anual a pagar pelo Município de Loures possa ser na ordem de €497.010,77 (quatrocentos e noventa e sete mil e dez euros e setenta e sete cêntimos), resultante da soma do preço base unitário anual de €92.800,50 (noventa e dois mil e oitocentos euros e cinquenta cêntimos) para o Lote 1, de €101.345,85 (cento e um mil e trezentos e quarenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos) para o Lote 2, de €54.027,10 (cinquenta e quatro mil e vinte e sete euros e dez cêntimos) para o Lote 3, de €119.241,90 (cento e dezanove mil duzentos e quarenta e um euros e noventa cêntimos) para o Lote 4, de €46.141,50 (quarenta e seis mil cento e quarenta e um euros e cinquenta cêntimos) para o Lote 5, de €80.161,24 (oitenta mil cento e sessenta e um euros e vinte e quatro cêntimos) para o Lote 6 e de €3.292,68 (três mil duzentos e noventa e dois euros e sessenta e oito cêntimos) para o Lote 7, montantes a que deverá acrescer o IVA à taxa legal em vigor. -----*

*I. Foi verificado, nesta data, que a respetiva despesa está prevista ocorrer pela rubrica 0303 020106 2018 A 81, conforme PRC n.º 1428/2018, datada de 24/04/2018, só se produzindo efeitos financeiros a partir de 1 de janeiro de 2019. -----*

*Tenho a honra de propor:-----  
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto designadamente, na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04) e nos*

artigos 16.º n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º e 39.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovar:-----

1. O documento que consta em anexo sob o título “Regras de entendimento para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes” subscrito pelos respetivos representantes do Município de Loures e dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) e que visa o estabelecimento de regras para constituição do agrupamento de entidades adjudicantes para o lançamento do procedimento aquisitivo aqui em apreço;-----

2. O documento junto sob o título “Proposta de autorização para início e tipo de procedimento, aprovação do júri e designação do gestor do contrato” e as peças do procedimento de formação do contrato, o Programa do Concurso, o Caderno de Encargos e a Minuta do Anúncio do Procedimento, que se anexam, procedimento esse que ocorrerá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, com vista à celebração de contratos para a aquisição continuada de bens de consumo alimentar, por lotes, tais como, Produtos Hortícolas e Fruta (Lote 1), Carnes e Seus Produtos (Lote 2), Produtos de Padaria e Pastelaria (Lote 3), Produtos Congelados e Ultracongelados (Lote 4), Pescado Fresco (Lote 5), Produtos de mercearia, Azeite, Bebidas e Laticínios (Lote 6), Produtos Dietéticos (Lote 7) e Fruta com Serviço de Distribuição (Lote 8), com vista à satisfação das necessidades diárias e também de necessidades pontuais (eventos e iniciativas municipais). (...)”-----

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM AS ABSTENÇÕES DAS SENHORAS VEREADORAS E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA-----  
-----

-----  
PONTO TRINTA E CINCO- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 284/2018 - SUBSCRITA PELA SRA. VEREADORA MARIA EUGÉNIA COELHO, PARA APROVAR: - O RELATÓRIO FINAL; A ADJUDICAÇÃO E A MINUTA DO CONTRATO - NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO-----

*“Considerando que:-----*

*A. Na sequência da aprovação pela Câmara Municipal, foi instruído e lançado o procedimento aquisitivo do tipo Concurso Público, com anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a) e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos, que correu sob o n.º de processo 47095/DCA/2018, tendente à celebração de contrato(s) para “Aquisição de Apólices de Seguro” que inclui apólices de Acidentes de Trabalho, Acidentes Pessoais Autarcas, Acidentes Pessoais Bombeiros – Comando e Ativo, Acidentes Pessoais Bombeiros – Restantes Quadros, Acidentes Pessoais Utentes Instalações Desportivas, Acidentes Pessoais Iniciativas Temporárias, Acidentes Pessoais Atividades Temporárias, Acidentes Pessoais Voluntariado, Acidentes Pessoais Escolar, Acidentes Pessoais Plataforma Elevatória, Arvoredo, Automóvel, Responsabilidade Civil, Multirriscos e Máquinas Casco, por lotes, pelo período de 1 (um) ano, com início de produção de efeitos previsto para o dia 1 de agosto de 2018; -----*

*B. Tendo decorrido o prazo para a apresentação de propostas o júri do procedimento elaborou o Relatório Preliminar com análise e avaliação das propostas apresentadas pelos concorrentes; -----*

*C. Subsequentemente, os concorrentes foram notificados do Relatório Preliminar para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia; -----*

*D. Tendo-se procedido à audiência prévia, não houve lugar à apresentação de quaisquer observações ao abrigo desse direito por parte dos concorrentes;-----*

*E. Cabe, agora, submeter ao órgão competente para a decisão de contratar, a Câmara Municipal de Loures, o Relatório Final que consta em anexo, com vista à aprovação do mesmo, o qual integra proposta de adjudicação à proposta apresentada pela concorrente Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. para o Lote 1, pelo preço contratual global de €633.842,16, (seiscentos e trinta e três mil e oitocentos e quarenta e dois euros e dezasseis cêntimos), à proposta apresentada para o Lote 2 pelo preço contratual global de €170.106,52 (cento e setenta mil e cento e seis euros e cinquenta e dois cêntimos) e à proposta apresentada para o Lote 3 pelo preço contratual global de €30.454,00 (trinta mil e quatrocentos e cinquenta e quatro euros); -----*

F. Tendo presente o preço base fixado no Caderno de Encargos para cada lote sujeito a concurso, resultava um preço base global do procedimento de €856.839,65 (oitocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e trinta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos) o qual em confronto com o preço contratual global resultante da soma dos preços propostos adjudicar em cada um dos lotes que é de €834.402,68 (oitocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e dois euros e sessenta e oito cêntimos), evidencia-se uma subtração na despesa prevista realizar no montante de €22.436,97 (vinte e dois mil e quatrocentos e trinta e seis euros e noventa e sete cêntimos); -----

G. Adjudicada que seja a proposta da referida concorrente Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A., em cada um dos lotes 1 a 3 do procedimento, se mostra necessária a aprovação, por parte da Câmara Municipal, do projeto de minuta do contrato a celebrar, que se anexa; -----

H. Ao abrigo do disposto no artigo 18.º, alínea b) do Regulamento de Taxas do Município de Loures é devida taxa pela redução do contrato a escrito. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea dd), do número 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei 75/2013 de 12/09, nos artigos 73.º, 76.º, 98.º, e números 3 e 4 do artigo 148.º, todos do Código dos Contratos Públicos (na sua versão atualizada), bem como do disposto no artigo 18.º, alínea b) do Regulamento de Taxas do Município de Loures, aprovar: -----

1- O Relatório Final que se anexa, nos exatos termos que dele constam, com inerente proposta de adjudicação às propostas apresentadas pela concorrente Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. para o Lote 1, pelo preço contratual global de €633.842,16, (seiscentos e trinta e três mil e oitocentos e quarenta e dois euros e dezasseis cêntimos), para o Lote 2 pelo preço contratual global de €170.106,52 (cento e setenta mil e cento e seis euros e cinquenta e dois cêntimos) e para o Lote 3 pelo preço contratual global de €30.454,00 (trinta mil e quatrocentos e cinquenta e quatro euros), e demais atributos que integram as propostas adjudicadas, no âmbito do Concurso Público para Aquisição de Apólices de Seguro, o qual foi desenvolvido sob o n.º de processo 47095/DCA/2018. -----

2- O projeto de minuta do contrato a celebrar entre o Município de Loures e a Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A., respeitante aos três lotes em apreço nesta proposta. -----

3- *A liquidação da taxa devida pela respetiva redução do contrato a escrito, a pagar pela Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. (...)* -----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, estamos perante um tema recorrente da nossa discussão. -----  
Este processo de aquisição de apólices de seguro foi adjudicado por um valor superior a quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois euros e trinta e oito cêntimos, que o preço base do concurso inicial. Ou seja, um acréscimo que representa cinco vírgula seis por cento. Conhecemos as razões que o senhor Presidente, ou o senhor Vereador do pelouro, possa invocar sobre esta situação e, permita-me este à parte, mas depois da bancada do Partido Socialista ter, em determinada altura, apresentado uma moção em março, é com alguma surpresa que vimos este processo de adjudicação à empresa Fidelidade. -----

Poderíamos não ficar muito surpreendidos se não tivéssemos ouvido as declarações do Presidente do Grupo, Jorge Magalhães Correia, quando esteve na Assembleia da República, no âmbito daquele famigerado processo das Torres de Santo António dos Cavaleiros, em que este Grupo esteve envolvido. Eis senão quando, no âmbito de uma audição, o senhor Presidente do Grupo demonstra a sua indignação pelo facto de ter sido apresentada e aprovada uma determinada moção em reunião de Câmara, aprovada com os votos favoráveis do Partido Socialista e do Partido Social Democrata, em que recomendava a esta Autarquia que não adjudicasse nenhum procedimento à empresa Fidelidade. -----

No âmbito dessa audição, e parafraseando o representante da Fidelidade, o Presidente do Conselho de Administração, refere: *“Resta-nos, todavia, o consolo de saber que esta proposta não teve origem no senhor Presidente da Câmara, que aliás teve oportunidade de o descansar”*, o que nos leva a ficar um pouco indignados, com as declarações deste digno representante da seguradora Fidelidade. -----

Se conseguíssemos fazer futurologia, quando este ponto foi presente a reunião de Câmara, é que já antevíamos que iria ser a seguradora Fidelidade a ficar



com a carteira de seguros da Câmara Municipal de Loures. Sem prejuízo de lhe dizer que quem fica a ganhar com tudo isto é a empresa que fez a mediação, a corretora Porto Seguro. Com todas não direi “*vicissitudes*”, vou deixar um espaço em branco sem palavra, que conduziram a este processo em que a corretora Porto Seguro esteve envolvida, e que veio a culminar, hoje, na adjudicação à empresa Fidelidade. -----

Naturalmente, com este processo, a bancada do Partido Socialista não está minimamente confortável e vai demonstrar na sua posição de voto, o nosso incómodo perante a situação que hoje nos foi apresentada. -----

-----  
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: A senhora Vereadora fez um conjunto de insinuações que, ou concretiza, ou então terei de tratá-las como insinuações que rechaço totalmente, porque são lesivas do bom nome do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação Democrática Unitária nesta Câmara. -----

A questão das afirmações do Presidente da Fidelidade, naturalmente a ele o responsabilizam, correspondem, de facto, à realidade. Foi aprovada uma moção, não foi apresentada pelo Presidente da Câmara, nem pela bancada da Coligação Democrática Unitária, e não teve os votos favoráveis do Presidente da Câmara, nem da bancada da Coligação Democrática Unitária. Isso, naturalmente, no envio da moção para as várias entidades que a própria moção referia para enviar, foi deixado claro, como é absolutamente evidente. As votações são enunciadas, e essa situação é a favor da transparência da posição política de cada um. A não ser que quem votou a favor tivesse vergonha do seu voto. Não quero crer que seja esse o caso. -----

Se a senhora Vereadora tem algum facto em que possa basear a insinuação de que houve favorecimento da Fidelidade, neste concurso, deve apresentá-lo nesta reunião de Câmara. Estar a insinuar que há uma situação de favorecimento? Que já adivinhavam que era a Fidelidade que ia ganhar? Qual é o facto em que baseia essa afirmação e essa insinuação, que é lesiva do nosso bom nome e que rejeito totalmente? A senhora Vereadora tem que fundamentar aquilo que acabou de dizer. -----

Mais, a senhora Vereadora faz uma grande dissertação sobre esta questão da empresa Fidelidade e do concurso, porventura ignorando que o mercado segurador está cada vez mais reduzido, e que na generalidade das entidades

públicas com esta dimensão, são duas ou três as empresas que vencem os concursos. Provavelmente, como é bom de ver, umas optam por concorrer a uns concursos e outras a outros, e até com a mesma mediação, nos SIMAR, não foi este o resultado. -----

Portanto, senhora Vereadora, ou temos factos para afirmar situações dessa gravidade, ou então devemos ficar-nos pela análise dos processos, e por considerações políticas que não insinuem posições de favorecimento, que foi o que a senhora insinuou, de uma entidade privada, por parte dos eleitos da Coligação Democrática Unitária. -----

A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, como sabe, esta bancada faz afirmações sérias e não infundadas. Como sérias que são, quando o senhor Presidente diz “*com base nos processos*”, é precisamente com base no processo que lhe digo que há troca de correspondência entre esta Câmara e a corretora de seguros Ponto Seguro, dando nota que já insistiram junto da empresa Fidelidade para a fundamentação do preço base. Isto consta do processo. -----

Portanto, senhor Presidente, se tiver oportunidade de consultar o processo, vai deparar-se com este documento, onde foram solicitados vários esclarecimentos diretamente à empresa Fidelidade. -----

Quando o senhor Presidente advoga o princípio da transparência, nós também o advogamos, e no princípio da transparência aquilo que lhe digo é que “*deite abaixo*” este procedimento e faça um novo. Esta é a sugestão que a bancada do Partido Socialista lhe deixa. -----

Quanto a conversas que, eventualmente, o senhor Presidente teve, ou não, o que está dito, registado e gravado na Assembleia da República, é a posição do Presidente do Conselho de Administração da companhia de seguros Fidelidade e que diz, textualmente, aquilo que acabei de ler ao senhor Presidente da Câmara. Não é qualquer imaginação, ou insinuação que esteja a fazer. Reporto-me àquilo que está relatado pela Assembleia da República, por um lado e, por outro lado, àquilo que consta do processo. -----

O senhor Presidente decidirá, mas com a certeza, porém, que a bancada do Partido Socialista já sabe a forma como vai votar este ponto. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, ainda bem que já sabe e que vem já com uma posição definida. Isso é o normal nestes casos. Quanto às declarações do Presidente da Fidelidade só a ele o responsabilizam. O que os senhores propuseram na moção foi que ignorássemos os mecanismos de concurso público, e garantíssemos, não sei com que fundamento legal, que uma determinada empresa não pudesse ser vencedora de um concurso público neste Município. Mas deve explicar como é que isso se faz. Não explicou na altura, nem explica agora, porque não há maneira de fazer isso. Estamos obrigados às regras da contratação pública e temos de as cumprir. Não são considerações políticas que tenhamos sobre a conduta desta, ou daquela empresa, desde que cumpra as regras legais, que nos permitem impedi-la de concorrer e de apresentar propostas a um determinado concurso.- Senhora Vereadora, é transformar uma afirmação quem nem tem a ver comigo, foi produzida por outra pessoa, mas que se fundamenta no facto de não haver maneira de impedir uma empresa, a não ser que cometa ilegalidades e que a lei preveja a sua exclusão, de concorrer a um concurso. Os senhores aprovaram aqui uma moção, cujo conteúdo político era de que determinada empresa não podia ganhar o concurso, mas como é que isso se fundamenta juridicamente num procedimento concursal? -----

A VEREADORA, SENHORA MARIA EUGÉNIA COELHO: O senhor Presidente já disse o que é essencial, e nada mais há a acrescentar. ----- No entanto, quero dizer-lhe que não foi efetuado qualquer tipo de consulta preliminar ao mercado, nem disponibilizado qualquer tipo de documento que pudesse induzir vantagens para qualquer um dos interessados. Unicamente foi solicitada informação sobre as taxas a valores de custo da sinistralidade atual do Município, indicador que, naturalmente, só pode ser conseguido junto da seguradora que trabalha com o Município. Esta consulta permitiu a construção das peças para o concurso e em nada beneficiou, ou prejudicou, qualquer um dos concorrentes. ----- Portanto, sublinho e penso que são pouco refletidas as afirmações que fez, que em nada foi beneficiada esta, ou aquela entidade, como nunca poderia ser. Os concursos públicos têm regras próprias, o júri teve o cuidado de as tratar em conformidade, e o mercado funciona assim. -----

Pela nossa parte, e da parte do júri em quem confiamos a cem por cento, estamos certos de que todo o processo se encontra dentro da lei, e estamos absolutamente confortáveis para que esta proposta possa ser aprovada. -----  
Lamentamos as insinuações que foram feitas, porque não têm a ver com a prática desta Câmara, e não ficam bem a quem as profere quando não têm provas para o fazer. -----

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA E DO SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. VOTARAM CONTRA AS SENHORAS VEREADORAS E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E ABSTIVERAM-SE AS SENHORAS VEREADORAS E O SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA, TENDO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA USADO DO VOTO DE QUALIDADE, NO SENTIDO DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA. -----

-----  
PONTO TRINTA E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 285/2018 - SUBSCRITA PELA SRA. VEREADORA MARIA EUGÉNIA COELHO PARA APROVAR AS TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS ENTIDADES PARCEIRAS NO ÂMBITO DO ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS -----

-----  
“Considerando que: -----

- A.** *A Componente de Apoio à Família (CAF) é considerada, na Portaria nº 644-A/2015 de 24 de agosto, como o conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1º ciclo do ensino básico, antes ou depois das componentes de currículo e das AEC, bem como durante os períodos de interrupção letiva;-----*
- B.** *O Acordo de Colaboração relativo à CAF, nas escolas do primeiro ciclo do ensino básico público, do Município de Loures refere na alínea b) da cláusula 2ª, ser necessário articular com as entidades parceiras e Agrupamentos de Escolas as soluções adequadas para garantir o normal*

funcionamento e segurança das instalações utilizadas para a CAF, conforme disposto nas normas definidas para esse efeito; -----

- C.** A alínea c) da cláusula 2ª do acordo supra citado, prevê avaliar o apoio e acompanhamento dos alunos com Necessidades Educativas Especiais (NEE), após proposta devidamente fundamentada e apresentada pelos restantes outorgantes;-----
- D.** A EBI da Bobadela, a EB da Portela e a EB de Via Rara incorporam Unidades de Apoio Especializado, que integram alunos com multideficiência, os quais frequentam/frequentaram a CAF;-----
- E.** As Associação de Pais e Encarregados de Educação da EBI Bobadela, da EB da Portela e da EB Via Rara, são responsáveis pelos CAF nestas escolas, tendo aumentado o número de recursos humanos para assegurar o bem-estar destes alunos. -----

Tenho a honra de propor:-----  
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea u) do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, com a redação dada pela Lei nº 69/2015 de 16 de julho, aprovar a transferência de verbas para as associações abaixo indicadas para o apoio ao acompanhamento dos alunos com Necessidades Educativas Especiais. -----

<b>Entidade</b>	<b>Contribuinte</b>	<b>Verba a transferir</b>
Associação de Pais e Encarregados de Educação da EBI da Bobadela	509 368 212	4.075,50€
Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB da Portela	504 927 493	4.075,50€
Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Via Rara	504 447 050	4.163,50€
<b>Total</b>		<b>12.314,50€</b>

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA  
POR UNANIMIDADE -----  
-----

-----  
PONTO TRINTA E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 286/2018 -  
SUBSCRITA PELA SRA VEREADORA MARIA EUGÉNIA COELHO, PARA  
APROVAR A REVISÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE  
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL -----

- “Considerando que:-----
- A. O Conservatório d’Artes de Loures (CAL) foi criado em 2008 e está sedado no Catujal. É uma escola de ensino especializado artístico, reconhecido pelo Ministério da Educação e é a única do género no concelho de Loures, sendo tutelado pela Associação Nacional de Educação Artística e Cultural; -
  - B. Foi aprovado na 59ª Reunião de Câmara, de 02 de março de 2016, o Protocolo de Colaboração entre o Município de Loures e a Associação Nacional de Educação Artística e Cultural, no âmbito do desenvolvimento dos projetos: Beethoven, Músicos de Palmo e Meio e Musicarte;-----
  - C. Na presente data, importa proceder à alteração do presente protocolo, tendo em conta que o projeto Musicarte, destinado aos alunos do 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico das salas das Unidades de Ensino estruturado e de Apoio à Multideficiência da rede pública do concelho, o seu custo é parcialmente assegurado pela candidatura Intervenção Integrada de Promoção do Sucesso Escolar, do programa Operacional Regional de Lisboa 2020, e o projeto Músicos de Palmo e Meio passou a abranger as crianças de todas as salas do pré-escolar das Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho; -----
  - D. O Conservatório d’Artes de Loures disponibiliza seis apresentações públicas, de carácter musical, no âmbito do Departamento de Educação; -----
  - E. A proposta de Protocolo de Colaboração mereceu a concordância, por parte da entidade parceira. -----

Tenho a honra de propor: -----  
 Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea u) do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, com a redação dada pela Lei nº 69/2015 de 16 de julho, aprovar a alteração do Protocolo de Colaboração entre o Município de Loures e a Associação Nacional de Educação Artística e Cultural, contribuinte n.º 501 422 692, nos termos estabelecidos na minuta de protocolo, em anexo à presente proposta. (...)” -----

----- “PROCOLO DE COLABORAÇÃO -----  
 ----- ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A -----  
 ----- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL-----  
 -- (Referente aos Projetos Musicais: Bébéthoven e Músicos de Palmo e Meio e Musicarte) -----

Com o objetivo de implementar e promover projetos de caráter musical junto das crianças e alunos entre os 0 e os 6 anos, é a Associação Nacional de Educação Artística e Cultural, através do Conservatório d'Artes de Loures, a entidade que assegura o desenvolvimento dos projetos: Bébéthoven (0 e os 3 anos) no âmbito da Creche Municipal, Músicos de Palmo e Meio (3 e os 6 anos) destinado a todas as salas de Jardim de Infância da rede pública e de todas as Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho e Musicarte, destinado às Unidades de Ensino Estruturado e de Apoio à Multideficiência. -----

Assim, o Município de Loures, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Bernardino Soares e a Associação Nacional de Educação Artística e Cultural, neste ato representado pela Presidente, Elisabete Fernandes celebram entre si o presente Acordo de Colaboração com subordinação às cláusulas seguintes:-----

----- PRIMEIRA -----

----- (Objeto) -----

O presente protocolo tem por objeto a implementação e desenvolvimento dos projetos Bébéthoven, Músicos de Palmo e Meio e Musicarte, bem como a participação em iniciativas municipais, no âmbito da educação.-----

----- SEGUNDA -----

----- (Princípios Orientadores) -----

Os projetos acima mencionados são dinamizados em sessões realizadas quinzenalmente, na Creche Municipal, nas salas de Jardim de Infância da rede pública e das Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho e nas Unidades de Ensino Estruturado e de Apoio à Multideficiência. -----

- a) Os projetos Bébéthoven, Músicos de Palmo e Meio e Musicarte são dinamizados por um docente. -----
- b) Os projetos são desenvolvidos durante o período letivo. -----
- c) A caracterização dos projetos, bem como o plano de trabalho consta do anexo ao protocolo e dele faz parte integrante. -----

----- TERCEIRA -----

----- (Obrigações do Primeiro Outorgante) -----

O Município de Loures compromete-se a: -----

- a) assegurar o pagamento de 65.918,74€ por ano letivo à Associação Nacional de Educação Artística e Cultural; -----

- b) *planear e calendarizar as sessões junto das direções dos Agrupamentos de Escolas e das Instituições Particulares de Solidariedade Social e remeter posteriormente a Associação Nacional de Educação Artística e Cultura, no início de cada ano letivo;*-----
- c) *Solicitar a participação em iniciativas municipais, no âmbito da educação, com pelo menos 15 dias de antecedência.*-----

----- QUARTA -----

----- (Obrigações do Segundo Outorgante) -----

A Associação Nacional de Educação Artística e Cultural compromete-se a:-----

- a) *Entregar a calendarização das sessões ao Município de Loures, no início de cada ano letivo;*-----
- b) *assegurar o desenvolvimento dos projetos Bébéthoven, na Creche Municipal, Músicos de Palmo e Meio, nas salas de Jardim de Infância da rede pública e das Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho e Musicarte, nas Unidades de Ensino Estruturado e de Apoio à Multideficiência, mediante calendarização definida e entregue pelo Município de Loures, no início de cada ano letivo;*-----
- c) *afetar os docentes necessários ao desenvolvimento dos referidos projetos;*-----
- d) *afetar os materiais necessários ao desenvolvimento dos referidos projetos;*-----
- e) *assegurar a realização de atividades demonstrativas do trabalho desenvolvido ao longo de cada ano letivo;*-----
- f) *Assegurar a participação em seis eventos anuais promovidos pelo Departamento de Educação ou a convite deste.*-----

----- QUINTA -----

----- (Obrigações conjuntas) -----

Os Outorgantes obrigam-se a cooperar no sentido de garantir a boa realização deste Protocolo. -----

----- SEXTA -----

----- (Revisão do Protocolo) -----

O presente Protocolo deverá ser revisto por consenso entre os Outorgantes e sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando a revisão seja indispensável para adequar a parceria aos objetivos definidos. -----



----- SÉTIMA -----

----- (Denúncia do Protocolo) -----

*O incumprimento das cláusulas previstas no presente protocolo por qualquer das partes, poderá dar lugar a denúncia do mesmo, desde que comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência, por carta registada com aviso de receção.*

----- OITAVA -----

----- (Entrada em vigor e Duração) -----

*O presente protocolo vigora pelo período de três anos letivos, com início no ano letivo 2017-2018, se não for denunciado por qualquer das partes envolvidas, antes do seu termo. (...)*-----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção:** -

A VEREADORA, SENHORA MARIA EUGÉNIA COELHO: Esta proposta surge da necessidade de alterar o protocolo anteriormente celebrado, dado o aumento da prestação e do alcance do mesmo. Associámos a esta intervenção um conjunto muito alargado de Instituições Particulares de Solidariedade Social, e de outras instituições que passaram a ter, também, a colaboração desta entidade nas aulas de música que são dadas a todas as salas dos jardins de infância. -----

No entanto, quero lamentar e pedir as minhas desculpas pessoais, relativamente ao facto do “*timing*” ser apenas agora, que se apresenta este processo, e o do ponto seguinte, a reunião de Câmara. Deveriam ter sido apresentados há mais tempo, mas, por motivos vários, que não vale a pena evocar, estou a providenciar para que não tornem a acontecer tais atrasos. Assim, apelo à vossa sensibilidade para os temas, e que relativizem estes factos. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM AS ABSTENÇÕES DAS SENHORAS VEREADORAS E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO TRINTA E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 287/2018 -  
SUBSCRITA PELA SRA. VEREADORA MARIA EUGÉNIA COELHO PARA  
APROVAR A CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE LOURES E A ARISCO - INSTITUIÇÃO PARA A PROMOÇÃO  
SOCIAL E DA SAÚDE -----

-----  
"Considerando que: -----

A. O Projeto "Aventura na Cidade" é um programa de desenvolvimento de  
competências sócio - emocionais, desenvolvido pela ARISCO – Instituição  
para a Promoção Social e da Saúde, com um historial de aplicação bastante  
rico e consolidado. -----

B. Este tem sido aplicado desde 2014, sob forma de projeto de prevenção de  
comportamentos de risco e promoção global da saúde e cidadania. A sua  
forte componente lúdica funciona como um enorme fator de motivação para  
aplicadores e destinatários. A utilização de uma metodologia ativa, de ação  
reflexão, permite a integração e assimilação dos conteúdos e vivências  
despertados pelo jogo; -----

C. Desde o ano letivo 2014/2015 o projeto foi operacionalizado na rede escolar  
concelhia com o cofinanciamento da Fundação Gulbenkian – Cidadania  
Ativa, durante 2 anos, tendo o Município assumido a totalidade dos custos a  
partir do ano letivo 2016/2017; -----

D. No presente ano letivo, a operacionalização envolve 6 Agrupamentos de  
Escolas e 1 Associação de Pais e Encarregados de Educação, nos quais 30  
Mestres de Jogo (aplicadores), 18 dos quais em formação pela primeira vez,  
garantem a aplicação do Projeto a 231 alunos. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea u) do nº 1,  
do artigo 33º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, com a redação dada pela  
Lei nº 69/2015 de 16 de julho, aprovar a celebração de Acordo de Colaboração  
entre o Município de Loures e a ARISCO – Instituição para a Promoção Social  
e da Saúde, contribuinte n.º 503 166 650, para o projeto Aventura na Cidade no  
ano letivo 2017/2018, nos termos estabelecidos na minuta de acordo, (...). ----

-----  
"ACORDO DE COLABORAÇÃO -----  
-----  
AVENTURA NA CIDADE -----

O presente documento destina-se a regular o funcionamento do Projeto Aventura na Cidade, no Concelho de Loures, no ano letivo de 2017/2018. -----

O Projeto “Aventura na Cidade” é um Programa de Desenvolvimento de Competências Sócio - Emocionais, desenvolvido pela ARISCO, com um historial de aplicação bastante rico e consolidado. -----

Neste sentido, tem sido aplicado sob forma de Projeto de Prevenção de Comportamentos de Risco e Promoção Global da Saúde e Cidadania. A sua forte componente lúdica funciona normalmente como um enorme fator de motivação para aplicadores e destinatários. A utilização de uma metodologia ativa, de ação reflexão, permite a integração e assimilação dos conteúdos e vivências despertados pelo jogo. -----

No presente ano letivo envolve 6 Agrupamentos de Escolas e 1 Associação de Pais e Encarregados de Educação, nos quais 30 “Mestres de Jogo” (aplicadores), 18 dos quais em formação pela primeira vez, garantem a aplicação do Projeto a 231 alunos. -----

Entre, -----  
O Município de Loures, adiante designado por Primeiro Outorgante, com sede na Praça da Liberdade, 2670-501, Loures, pessoa coletiva n.º 501 294 996, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Bernardino Soares, -----

E -----  
ARISCO – Instituição para a Promoção Social e da Saúde, adiante designada por Segundo Outorgante, com sede na Av. João Freitas Branco, nº 14, 2760 – 073 Caxias, pessoa coletiva n.º 503 166 650, neste ato representada pela Presidente da Direção, Exma. Sr.ª Ana Filipa Rodrigues Rogério. -----

É celebrado um Acordo de colaboração, adiante designado por “Acordo”, que é integrado pelas cláusulas seguintes: -----

----- Cláusula Primeira -----  
----- (Objeto) -----

1 – O presente Acordo tem por objeto estabelecer e regular a parceria entre os Outorgantes, visando a execução do Projeto Aventura na Cidade, no ano letivo de 2017/2018, na rede escolar do concelho de Loures. -----

----- Cláusula Segunda -----  
----- (Direitos e Obrigações do Primeiro Outorgante)-----

São direitos e obrigações do Primeiro Outorgante-----

1. *Desenvolver um processo de divulgação e mobilização local de instituições e técnicos, em conjunto com o técnico destacado pelo 2º Outorgante, de forma a viabilizar o arranque do Projeto;*-----
2. *Efetuar, até final do presente ano letivo, a transferência de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros) referente a todas as despesas relacionadas com a execução do Projeto no concelho;*-----
3. *Funcionar como estrutura de suporte ao Projeto, canalizando e recebendo toda a informação relacionada com o mesmo a nível local. -----*
4. *Identificar um conjunto de técnicos de referência, que garantam o acompanhamento regular da implementação do Projeto no terreno, nomeadamente ao nível da monitorização da execução do previsto no Plano de Ação de cada entidade participante. Estes elementos deverão ainda garantir a articulação prioritária com o técnico nomeado pelo 2º Outorgante para o concelho de Loures, devendo a mesma assumir, no mínimo, um carácter mensal;*-----
5. *Disponibilizar as condições logísticas necessárias à realização das ações de formação, bem como de toda e qualquer sessão de divulgação, acompanhamento técnico e avaliação do Projeto;* -----
6. *Colaborar no processo de avaliação do Projeto;*-----
7. *Promover a articulação entre o 2º Outorgante e o Centro de Formação de Professores Loures Oriental, tendo em vista a Acreditação do Projeto no Concelho;*-----
8. *Divulgar o trabalho desenvolvido junto dos meios de comunicação locais; ---*

----- *Cláusula Terceira* -----

- *(Direitos e Obrigações do Segundo Outorgante)*-----
- São direitos e obrigações do Segundo Outorgante:* -----
1. *Colaborar na definição de estratégias para a constituição do grupo de Agrupamentos de Escolas a integrar o Projeto;*-----
  2. *Proceder a uma apresentação/divulgação do Projeto para todas as entidades consideradas pelo 1º Outorgante como alvo prioritário;*-----
  3. *Entregar, todo o material de suporte ao Projeto, mediante a assinatura do respetivo compromisso de participação e da folha de entrega de materiais, a todos os grupos de aplicação participantes no Projeto, assegurando ainda, durante a vigência do presente Acordo, a disponibilização/acesso a estes materiais a qualquer aplicador/grupo de aplicação, indicado pelo 1º*

*Outorgante e com formação comprovada, que assegure a aplicação do Projeto na rede escolar concelhia;*-----

- 4. Realizar 30 horas de Formação de nível básico a um grupo, com um máximo de 24 elementos, que participem no Projeto em representação das entidades envolvidas;*-----
- 5. Promover o acompanhamento técnico do processo de implementação do Projeto, quer junto às entidade participantes, quer junto do 1º Outorgante, de acordo com o plano de ação a determinar no início do ano;*-----
- 6. Colaborar na organização do processo de divulgação do Projeto a pais e encarregados de educação dos jogadores abrangidos;*-----
- 7. Proceder à avaliação do Projeto;*-----
- 8. Entregar uma declaração comprovativa da participação de cada técnico no Projeto;*-----
- 9. Desenvolver os contactos necessários com o Centro de Formação de Professores de Loures Oriental, tendo em vista a Acreditação do Projeto no Concelho;*-----

----- *Cláusula Quarta* -----

----- *(Obrigações Conjuntas)* -----

*Os Outorgantes obrigam-se a cooperar no sentido de garantir a boa realização do objeto deste Acordo.*-----

----- *Cláusula Quinta* -----

----- *(Revisão do Acordo)* -----

*O presente Acordo poderá ser revisto por consenso entre os Outorgantes e sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando a revisão seja indispensável para adequar a parceria aos objetivos definidos.*-----

----- *Cláusula Sexta* -----

----- *(Denúncia do Acordo)* -----

*O presente Acordo pode ser denunciado nos termos da Lei.*-----

----- *Cláusula Sétima* -----

----- *(Interpretação e Integração de Lacunas)* -----

*Quaisquer dúvidas sobre a interpretação e integração de lacunas do presente Acordo, serão decididas por consenso entre os Outorgantes.*-----

----- *Cláusula Oitava* -----

----- *(Duração)* -----

*1 - O presente Acordo produz efeitos para o ano letivo 2017/18. (...)*-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM AS ABSTENÇÕES DAS SENHORAS VEREADORAS E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA -----  
O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----  
-----

PONTO TRINTA E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 288/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO POMBINHO, PARA APROVAR: - OS PROJETOS DE INFRAESTRUTURAS; - A REVOGAÇÃO DA CONDIÇÃO DE EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO; - O VALOR DAS TAXAS URBANISTICAS; - A FIXAÇÃO DO PRAZO PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; - A EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO E AS RESPECTIVAS CONDIÇÕES (PROCº 60.440/LA/L/OR - BAIRRO TERRAS DE TERESA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMARATE, UNHOS E APELAÇÃO) -----  
-----

*“Considerando:-----*

- A. A anterior aprovação do projeto de loteamento/reconversão na 31ª reunião de Câmara realizada a 21 de janeiro de 2015; -----*
- B. A receção de todos os projetos de infraestruturas de apoio às obras de urbanização e uma melhor ponderação face à envolvente construída;-----*
- C. O referido na informação nº22/EMAUGI/JS/2018 e na do Chefe de Equipa Multidisciplinar quanto ao facto de estarem reunidas condições para se decidir a emissão do alvará de licença de loteamento, por conclusão do procedimento.-----*

*Tenho a honra de propor:-----*

*Que a Câmara Municipal delibere nos termos do disposto nos art(s). 25º, 26º e 27º, da Lei 91/95 de 2 de setembro, com a redação vigente, subsidiariamente pelas disposições do DL 555/99 de 16 de dezembro, igualmente na redação vigente, e nas condições da informação dos serviços nº 22/EMAUGI/JS/2018, ainda da informação do Chefe de Equipa: -----*

- 1. Aprovar os projetos de infraestruturas; -----*
- 2. Revogar a condição de emissão do alvará de licença de loteamento à prévia emissão do alvará de loteamento do bairro Coroas-B;-----*

3. *Aprovar o valor das taxas urbanísticas devidas pela emissão da licença de loteamento e pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas;*-----
4. *Fixar o prazo para a conclusão das obras de urbanização;*-----
5. *Aprovar o valor de caução para garantia das obras de urbanização;*-----
6. *Aprovar a emissão do alvará de licença de loteamento e as respetivas condições. (...)*-----

**--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: -**

O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO POMBINHO: A proposta que se apresenta é relativa à emissão do alvará de loteamento, do bairro Terras de Teresa, no Catujal. -----

Simultaneamente, revoga-se a condição para a emissão do alvará relativo ao bairro Coroas-B, tendo em conta a diferente dinâmica existente. Ou seja, uma menor dinâmica no bairro Coroas-B. Portanto, considerando que as infraestruturas existentes asseguram o fornecimento aos lotes do bairro, e a repavimentação será assegurada pela Câmara Municipal, como tem vindo a acontecer em situações semelhantes, estamos em condições de apresentar à Câmara Municipal a proposta de aprovação do projeto de infraestruturas, o valor das taxas, o prazo de execução das obras e a respetiva caução, e a aprovação da emissão do respetivo alvará e as respetivas condições. ----- .

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO QUARENTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 289/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO POMBINHO, PARA APROVAR: - AS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO GALARDÃO DE MÉRITO EMPRESARIAL 2018; - O FORMULÁRIO E O PRAZO DE CANDIDATURA DO EVENTO -----

*“Considerando que:-----*

- A. Nos termos da alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é atribuição dos municípios a promoção do desenvolvimento;-----
- B. Assume enorme relevância reconhecer e distinguir as empresas, que tenham contribuído de forma significativa para a competitividade e a criação de emprego no concelho de Loures;-----
- C. O Município de Loures pretende potenciar o investimento e a competitividade empresarial em estreita colaboração com o tecido empresarial, como alavanca do progresso económico e social do concelho;
- D. A implementação de boas práticas empresariais são um contributo indissociável para a afirmação de um concelho empreendedor, competitivo e inovador;-----
- E. O Município de Loures relançou em 2015 a promoção do Galardão de Mérito Empresarial, aprovando o seu Regime de Participação bem como a Comissão de Avaliação;-----
- F. É intenção continuar a galardoar as empresas que contribuem para o desenvolvimento socioeconómico do Concelho de Loures, através da criação de riqueza e valor e que se destaquem pela sua atividade empresarial nas áreas da inovação, empreendedorismo e internacionalização, reforçando, deste modo, a respetiva sustentabilidade, mediante a entrega anual, do Galardão de Mérito Empresarial;-----
- G. A estratégia municipal de desenvolvimento socioeconómico tem promovido uma relação de parceria institucional com os atores locais e nacionais, tornando-se imprescindível o envolvimento das entidades convidadas na realização do Galardão de Mérito Empresarial;-----
- H. O Regime de Participação e o e-Formulário em vigor foram objeto de novos contributos da Comissão de Avaliação, que foram globalmente integrados no documento final designado Normas de Participação e um novo e-Formulário;-----
- I. Nos termos do número 1 do artigo 8º das Normas de Participação, o prazo de candidatura ao Galardão de Mérito Empresarial é fixado anualmente, por deliberação da Câmara Municipal.-----
- Tenho a honra de propor:-----
- Que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar:-----



1. *As Normas de Participação do Galardão de Mérito Empresarial;* -----
2. *O e-Formulário de candidatura;*-----
3. *O prazo de candidatura do evento anual Galardão de Mérito Empresarial a decorrer entre o dia 9 de julho a 14 de setembro de 2018. (...)* -----

-----  
"CAPÍTULO I -----

*Disposições iniciais* -----

*Preâmbulo*-----

*Consolidar uma visão de desenvolvimento económico e social do concelho e afirmar Loures como um território gerador de emprego, tem constituído um objetivo estratégico do Município. -----*

*Cumprindo esse desiderato, têm sido implementadas medidas de "estímulo da Economia" e do reforço da "capacitação do tecido Económico Local", promovendo, em simultâneo, a "Inovação e o Desenvolvimento Tecnológico", afirmando Loures como um concelho capaz de "atrair investimento e de reafirmar a sua vocação turística". -----*

*Nesse sentido, o Município de Loures deliberou instituir o "Galardão de Mérito Empresarial". -----*

*Artigo 1º*-----

*Âmbito*-----

*O Município de Loures, visando o reconhecimento da atividade empresarial desenvolvida no Concelho, promove, anualmente, a entrega de um prémio de reconhecimento. -----*

*Artigo 2º*-----

*Designação do Galardão*-----

*O prémio a atribuir às entidades empresariais que promovam o desenvolvimento socioeconómico sustentável do Concelho, é denominado por Galardão de Mérito Empresarial. -----*

*Artigo 3º*-----

*Outras Distinções* -----

*O Município de Loures, sob proposta da Comissão de Avaliação e, caso se justifique, poderá reconhecer de forma simbólica, com a atribuição de uma "Menção Honrosa", as entidades empresariais candidatas que não tendo sido distinguidas com o Galardão, se tenham destacado de forma particular contribuindo para o desenvolvimento socioeconómico do concelho. -----*

Artigo 4º-----

Figura do Galardão -----

O Galardão a atribuir às entidades candidatas, assume uma forma simbólica de reconhecimento do mérito e do contributo das entidades empresariais no desenvolvimento empresarial concelhio, sendo constituído por uma reprodução da escultura “Monumento ao Trabalho”, prémio do concurso de artes plásticas em 1984, do autor Luz Correia e pela atribuição de um Certificado de Galardoado.-----

Artigo 5º-----

Intento do Galardão -----

1. No reconhecimento a prestar pelo seu contributo no desenvolvimento empresarial concelhio, as entidades empresariais assumem a forma similar, independentemente do seu setor de atividade.-----

2. A atribuição do Galardão de Mérito Empresarial e/ou “Menção Honrosa”, visa premiar, de forma equivalente, as entidades que mais tenham contribuído para o desenvolvimento do Concelho de Loures, através da criação de riqueza, valor e de emprego, e que se destaquem, pela sua ação empresarial, nas áreas da inovação, capacidade empreendedora e internacionalização, consolidando, deste modo, a sua sustentabilidade socioeconómica.-----

Artigo 6º-----

Comunicação da decisão -----

As entidades galardoadas serão devidamente notificadas da deliberação, por escrito ou correio eletrónico, declarando assentimento no formulário de candidatura.-----

Artigo 7º-----

Entrega e publicitação -----

1. A entrega do Galardão de Mérito Empresarial e/ou Menção Honrosa será realizada anualmente, em cerimónia pública.-----

2. As entidades premiadas poderão fazer uso desta condição em órgãos de comunicação social, anúncios ou relatórios, especificando o ano em que lhes foi concedida a distinção.-----

3. A Câmara Municipal de Loures publica nos seus meios de comunicação, nomeadamente no seu sítio eletrónico, a atribuição do Galardão.-----

CAPÍTULO II-----

Processo de candidatura, seleção e atribuição do prémio-----

*Artigo 8º*-----

*Processo de candidaturas* -----

1. O prazo de candidatura será fixado anualmente, por deliberação da Câmara Municipal e publicitado no sítio eletrónico do Município de Loures, após deliberação.-----

2. As entidades empresariais interessadas, deverão formalizar a sua candidatura, no sítio eletrónico da Câmara Municipal de Loures ([www.cm-loures.pt](http://www.cm-loures.pt)).-----

3. O processo de candidatura é constituído pelo formulário de candidatura próprio, corretamente preenchido, e pelos documentos que os proponentes considerem relevantes juntar ao processo de avaliação. -----

4. Só podem ser candidatas ao Galardão as entidades com instalações no Município de Loures, com ou sem sede, e que se encontrem regularmente licenciadas para o exercício da sua atividade, nos termos da legislação em vigor.-----

5. As entidades titulares do Galardão que se recandidatem, serão avaliadas tendo em consideração o desenvolvimento ulterior alcançado, desde a última avaliação.-----

6. No caso de aceitação da candidatura pela Comissão de Avaliação, será atribuído Certificado de Participação às entidades participantes.-----

7. A apresentação de candidatura ao Galardão de Mérito Empresarial pressupõe aceitação dos termos e condições do presente Normativo de Participação.-----

*Artigo 9º*-----

*Análise das candidaturas* -----

1. Só serão aceites as candidaturas submetidas até à data limite do prazo estabelecido para o efeito e que satisfaçam os critérios de avaliação previstos no presente Normativo.-----

2. As candidaturas aceites serão posteriormente sujeitas a um processo de avaliação e seleção, da competência da Comissão de Avaliação. -----

3. Durante a avaliação e seleção, poderá ser solicitada informação e documentação pertinente ao âmbito do processo.-----

4. Nas candidaturas aceites e integradas no processo de avaliação, quando se justifique, poderão as entidades empresariais serem selecionadas e sujeitas a visitas às suas instalações no Concelho, pela Comissão de Avaliação. -----

Artigo 10º -----

Comissão de Avaliação -----

1. A Comissão de Avaliação, aprovada por deliberação da Câmara Municipal, é constituída, nomeadamente por: -----

> Presidente da Câmara Municipal de Loures; -----

> Um vereador indicado por cada força política, com representação na Câmara Municipal de Loures; -----

> Representantes de diversas entidades com relevância para o concelho de Loures, a convidar para o efeito. -----

2. Nas suas faltas e impedimentos, os elementos designados para a Comissão de Avaliação poderão fazer-se representar pelos seus legítimos substitutos. ----

Artigo 11º -----

Competências da Comissão de Avaliação -----

A Comissão terá as seguintes atribuições e competências: -----

1. Garantir o rigor e a transparência de todos os procedimentos relacionados com a homologação e atribuição dos Galardões. -----

2. Selecionar as entidades contempladas. -----

3. Analisar os critérios relativos à atribuição do Galardão, bem como propor à Câmara Municipal a atribuição do mesmo; -----

4. Rejeitar as candidaturas que não preencham os requisitos estabelecidos para o processo de seleção. -----

Artigo 12º -----

Critérios de avaliação das candidaturas -----

Compete à Comissão de Avaliação ponderar a avaliação das candidaturas, tendo em consideração, entre outros, os seguintes critérios: -----

> Competitividade empresarial; -----

> Criação de emprego; -----

> Qualidade da inovação tecnológica; -----

> Gestão responsável dos recursos humanos; -----

> Capacidade de internacionalização; -----

> Investimento realizado; -----

> Responsabilidade social; -----

> Cooperação empresarial; -----

> Dimensão ambiental. -----

Artigo 13º -----

*Deliberação* -----  
1. A Comissão de Avaliação delibera por maioria simples de votos, tendo o seu presidente voto de qualidade, a proposta de atribuição do Galardão de Mérito Empresarial e/ou Menção Honrosa a apresentar na deliberação final da Câmara Municipal. -----

2. A homologação e atribuição do Galardão depende de deliberação da Câmara Municipal, sob proposta da Comissão de Avaliação. -----

### *CAPÍTULO III*-----

#### *Disposições finais e transitórias*-----

#### *Artigo 14º*-----

##### *Integração de lacunas* -----

*As eventuais lacunas, identificadas no presente Normativo, serão integradas por deliberação da Comissão de Avaliação.*-----

#### *Artigo 15º*-----

##### *Entrada em vigor*-----

*A presente Norma entra em vigor após aprovação pela Câmara Municipal e publicação, nos termos do artigo 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.*-----

### **--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: -**

O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO POMBINHO: A proposta diz respeito às Normas de Participação do Galardão de Mérito Empresarial. -----

O formulário é simplificado, no sentido de não exigir demasiada documentação que criava condições diferenciadas para a possibilidade de candidatura, nomeadamente, a pequenas e médias empresas, e o prazo de candidatura está definido relativamente a dois mil e dezoito, que é diferente de ano para ano. Estas são as principais alterações. Para além disto, é também alterado o modelo da cerimónia de entrega do Galardão, sendo que, pela primeira vez, em dois mil e dezoito, irá realizar-se uma conferência que culminará na cerimónia de entrega do Galardão. -----

Todas estas questões foram sendo discutidas e analisadas pela Comissão de Avaliação das Candidaturas, que decidiu avançar com um prémio de inovação, e dou público registo de agradecimento pelo envolvimento e pela disponibilidade de todos os seus membros. Ainda hesitámos em fazê-lo no

mesmo período temporal, e decidimos, depois de consultar a generalidade dos membros da Comissão de Avaliação, separá-los no tempo para não confundir as situações, que não pretendemos que sejam iguais. -----

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----  
-----

PONTO QUARENTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 290/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO POMBINHO, PARA APROVAR A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DE VERBA NO ÂMBITO DA FEIRA SETECENTISTA 2018 -----  
-----

“Considerando que: -----

- a) *O MUNICÍPIO DE LOURES tem como objetivo promover, desenvolver e valorizar o turismo ao serviço do crescimento económico;-----*
- b) *A Feira Setecentista é uma iniciativa realizada na UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL que pretende recriar o ambiente do quotidiano da época setecentista e um importante momento histórico, que ocorreu nesta freguesia na primeira metade do século XVIII; -----*
- c) *Esta recriação histórica tem tido uma crescente procura de visitantes e expositores, tendo-se, nesta sequência, em 2014, optado pelo alargamento do evento para dois dias e pela ampliação do espaço envolvente;-----*
- d) *A Feira Setecentista sempre foi uma organização conjunta do MUNICÍPIO DE LOURES e da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL, permitindo assim uma organização conjunta, direcionada para o crescimento da iniciativa; -----*
- e) *A promoção, organização e realização de tal evento implica um conjunto de despesas, cabendo ao MUNICÍPIO, anualmente, compartilhar os custos relativos à Câmara dos Ofícios e à Sociedade Portuguesa de Autores;-----*

f) *Que a afetação total dos custos de contratação de serviços à UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL irá permitir uma gestão mais eficaz e eficiente da iniciativa;*-----

*Tenho a honra de propor que:*-----

*A Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:*-----

- 1. Aprovar a celebração do Acordo de Cooperação entre o MUNICÍPIO DE LOURES e a UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL, nos termos constantes da minuta em anexo à presente proposta deliberativa;*-----
- 2. Aprovar a realização da transferência do montante de 17.650.00€ (dezassete mil seiscientos e cinquenta euros) a favor da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL, contribuinte nº 510 839 657, para participação nas despesas de animação e direitos de autor relativas à Feira Setecentista 2018. (...)"*-----

-----  
----- "ACORDO DE COOPERAÇÃO -----  
----- ENTRE -----  
----- MUNICÍPIO DE LOURES E -----  
----- UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL -----

*Considerando que:*-----

- a) O MUNICÍPIO DE LOURES tem como objetivo promover, desenvolver e valorizar o turismo ao serviço do crescimento económico;*-----
- b) A Feira Setecentista é uma iniciativa realizada na UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL que pretende recriar o ambiente do quotidiano da época setecentista e um importante momento histórico, que ocorreu nesta freguesia na primeira metade do século XVIII;*-----
- c) Esta recriação histórica tem tido uma crescente procura de visitantes e expositores, tendo-se, nesta sequência, em 2014, optado pelo alargamento do evento para dois dias, e pela ampliação do espaço envolvente;*-----
- d) A Feira Setecentista sempre foi uma organização conjunta do MUNICÍPIO DE LOURES e da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO*

*TOJAL, permitindo assim um planeamento mais eficaz e direcionado para o crescimento da iniciativa;*-----

*e) Os custos que o MUNICÍPIO suporta anualmente são relativos à Câmara dos Ofícios e à Sociedade Portuguesa de Autores, prevendo-se para o ano de 2018, um orçamento de cerca de 17.650,00€ para a animação e direitos de autor;*-----

*f) Que a afetação total dos custos de contratação de serviços à UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL irá permitir uma gestão mais eficaz e eficiente da iniciativa;*-----

*Entre:*-----

*Primeiro Outorgante:*-----

*O MUNICÍPIO DE LOURES, doravante também designado por MUNICÍPIO, pessoa coletiva n.º 501 294 996, com sede na Praça da Liberdade, nº 4, 2674 – 501, Loures, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Bernardino José Torrão Soares,*-----

*E*-----

*Segundo Outorgante:*-----

*A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL, doravante também designada por UNIÃO DAS FREGUESIAS, pessoa coletiva n.º 510 839 657, com sede no Largo Francisco Maria Borges, 2660 – 161, Santo Antão do Tojal, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, João da Silva Florindo,*-----

*É celebrado o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO que se rege pelas cláusulas seguintes:*-----

*----- Cláusula Primeira -----*

*----- (Objeto) -----*

*O presente ACORDO estabelece as formas de cooperação entre o MUNICÍPIO e a UNIÃO DAS FREGUESIAS para a organização e realização da iniciativa “Feira Setecentista 2018”.*-----

*----- Cláusula Segunda -----*

*----- (Colaboração das partes)-----*

*Os signatários manifestam a sua disponibilidade e interesse em colaborar, tirando partido das sinergias que daí possam resultar para ambas as partes, nos termos e condições previstas no ACORDO ou através de aditamentos, sempre que tal se entenda necessário.*-----



----- Cláusula Terceira -----

----- (Obrigações do MUNICÍPIO) -----

1. O Município compromete-se a apoiar financeiramente a UNIÃO DAS FREGUESIAS, no âmbito da iniciativa Feira Setecentista 2018, sendo esse apoio no montante de 17.650,00€ (dezassete mil seiscentos e cinquenta euros).-----

2. O pagamento do apoio financeiro previsto no número anterior ocorrerá, preferencialmente, no decurso do mês de setembro de 2018. -----

3. O Município compromete-se, igualmente, a proceder, através dos seus correspondentes serviços internos, ao apoio da iniciativa com recursos humanos, técnicos e logísticos, nomeadamente: -----

a) *Serviços de carpintaria* -----

- Cedência e montagem de 30 bancas de madeira para a realização do Mercado Setecentista;-----

- Montagem de estrutura para animação e exposição de sinos e estátuas;-----

- Montagem de parede amovível para exposição no interior do Palácio dos Arcebispos;-----

b) *Serviços de eletricidade e água*-----

- Reforço da iluminação na Praça Monumental, através da montagem de holofotes e colocação de tomadas para o Mercado Setecentista;-----

- Apoio na presença do piquete de eletricitas durante a realização do evento; -----

- Montagem de sistema de canalização para as tasquinhas presentes no Pátio do Palácio dos Arcebispos e Pátio do Salão Paroquial; -----

c) *Materiais*-----

- Cedência de baias;-----

- Cedência de mastros;-----

- Cedência de balcões para o Churrasco Popular;-----

- Cedência de mesas de madeira do Parque Municipal do Cabeço de Montachique;-----

d) *Limpeza e higiene*-----

- Apoio na limpeza de sanitários existentes no Centro de Convívio e Cultura Popular, no dia 29/09 das 11h00 às 23h00 e no dia 30/09 das 10h00 às 21h00;-----

- Cedência de papeleiras e contentores para o Mercado Setecentista;-----

- e) *Transportes* -----  
 - *Cedência de autocarros para o transporte dos participantes no Desfile Setecentista, no dia 29/09, das 20h00 às 21h30;* -----
- f) *Refeitório* -----  
 - *Apoio do Refeitório Municipal de Loures para o Churrasco Popular a ter lugar no domingo – 30 de setembro – entre as 16h00 e as 21h00;* -----
- g) *Ordenamento do trânsito e segurança* -----  
 - *Apoio à segurança do evento, através do Serviço de Polícia Municipal;*-  
 - *Apoio no corte e desvio de trânsito, através do Serviço de Polícia Municipal, no dia 29/9, durante a realização do Desfile Setecentista, no período compreendido entre as 21h30 e as 23h00;* -----
- h) *Comunicação*-----  
 - *Produção de cartazes e folhetos com a programação do evento.* -----

----- *Cláusula Quarta* -----

----- *(Obrigações da UNIÃO DAS FREGUESIAS)* -----

*A UNIÃO DAS FREGUESIAS compromete-se a:*-----

- a) *Realizar a Feira Setecentista em Santo Antão do Tojal, nomeadamente na Praça Monumental e ruas afetas ao Desfile Setecentista;* -----
- b) *Colocar o logotipo da Câmara Municipal de Loures em todos os materiais de divulgação do evento;* -----
- c) *Contratar os serviços e bens necessários referentes à boa prossecução do evento, incluindo os serviços de animação e da Sociedade Portuguesa de Autores, suportando os custos que daí advenham;*-----
- d) *Apoiar nas montagens, disponibilização de materiais, coordenação da participação da população no evento, através da realização de reuniões e ensaios, durante os meses de agosto e setembro, na sede da junta de freguesia.*-----

----- *Cláusula Quinta* -----

----- *Validade e Vigência* -----

*O presente acordo entra em vigor a partir da data da sua assinatura, mantendo-se até ao cumprimento integral das obrigações que do mesmo decorrem para as duas entidades.* -----

----- *Cláusula Sexta* -----

----- *(Denúncia)* -----

1. O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO pode igualmente ser denunciado a todo o tempo, sem necessidade de fundamento e por iniciativa de um dos outorgantes, mediante aviso prévio, nos termos da cláusula anterior. -----

2. Não obstante o número anterior, as partes obrigam-se a cumprir com as obrigações assumidas, nomeadamente na salvaguarda de compromissos já firmados nessa data. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- (Revogação, incumprimento e rescisão)-----

1. As partes outorgantes podem revogar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO a qualquer momento, por mútuo acordo.-----

2. As partes outorgantes podem também rescindir o presente ACORDO a qualquer momento, por iniciativa de uma das partes, por incumprimento dos compromissos e obrigações assumidas, mediante aviso escrito, remetido através de carta registada com aviso de receção, com antecedência de sessenta dias.-----

----- Cláusula Oitava -----

----- (Revisão)-----

1. O presente ACORDO pode ser objeto de revisão por entendimento das partes a qualquer momento. -----

2. Eventuais alterações ou revisão serão efetuadas por aditamento. -----

----- Cláusula Nona -----

----- (Dúvidas e omissões)-----

As dúvidas e omissões serão resolvidas por acordo entre as partes, com respeito pelos princípios gerais de direito e pelas regras legais ao caso aplicáveis. -----

----- Cláusula Décima -----

----- (Termos) -----

O presente ACORDO é celebrado em duplicado, sendo os dois exemplares devidamente rubricados e subscritos pelos representantes de ambas as partes signatárias. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA  
POR UNANIMIDADE -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

**C) INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

-----  
--- O senhor Paulo Mártires Santos, residente na rua Salvador Allende, nº. 10, Moscavide, interveio sobre o estado de degradação da sua rua, nomeadamente, o mau estado do posto de transformação da PT, a falta de passeios e mau estado de conservação dos que existem, a iluminação muito deficiente e, por vezes, inexistente. -----

-----  
--- O senhor Presidente da Câmara informou que o processo de regeneração da Vila Valente é uma oportunidade para requalificar toda aquela zona da vila de Moscavide, mas que depende da vontade, do interesse e do empenho dos proprietários de todo aquele edificado, em avançarem nesse sentido. -----

-----  
--- O senhor Vice-Presidente referiu que, relativamente à iluminação pública, foi adjudicado o trabalho à EDP, em junho de dois mil e dezassete, e até hoje aguardam por esta intervenção, no sentido de resolver aquele problema. Informou, ainda, que a última informação transmitida pela EDP é que a obra irá ser executada até ao final deste mês. -----

**D) ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO**-----

-----  
--- E-mail com o registo de entrada nº 55922 de 29.05.2018, da Loures Parque - Empresa Municipal de Estacionamento, EM, Unipessoal Lda., prestando conhecimento do relatório de gestão, referente ao 1º trimestre de 2018. -----

-----  
--- Ata da 14ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, realizada em 28 de maio de 2018;-----

-----  
--- Nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, todos os documentos referenciados nas propostas e não reproduzidos na Ata dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados, em suporte digital, na

plataforma eletrónica “Acesso à Ordem do Dia”, com exceção dos documentos a seguir identificados, que ficam arquivados, em suporte de papel, junto às propostas, em pasta anexa ao Livro de Atas:-----

-----  
- Proposta de Deliberação n.º 251/2018 – 3ª Alteração ao Orçamento de 2018 e Opções do Plano 2018-2021;-----

-----  
- Proposta de Deliberação n.º 259/2018 – Plantas relativas ao processo n.º 63.570/LA/L/OR.-----

-----  
--- SEGUIDAMENTE, POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO ESTATUÍDO NO N.º 3 DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NO N.º 4 DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM APROVADAS EM MINUTA AS PROPOSTAS DELIBERADAS NA PRESENTE REUNIÃO, APÓS PRÉVIA DISTRIBUIÇÃO, EM SUPORTE DIGITAL, A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.-----

-----  
--- Eram dezoito horas e cinquenta e cinco minutos quando foram encerrados os trabalhos constantes da Ordem do Dia, nos termos que ficam descritos.-----

-----  
--- A Reunião foi secretariada pelo Diretor do Departamento de Gestão e Modernização Administrativa.-----

-----  
--- A PRESENTE ATA FOI APROVADA, NA REUNIÃO DE DOIS MIL E DEZOITO, SETEMBRO, DOZE, POR VOTAÇÃO NOMINAL, NÃO TENDO PARTICIPADO NA VOTAÇÃO, OS VEREADORES, SENHORES ANDRÉ CLARO AMARAL VENTURA, NUNO MIGUEL RIBEIRO VASCONCELOS BOTELHO, CARLOS CÉSAR CIPRIANO ARAÚJO E FERNANDO MANUEL

PALMINHA MARTINS, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO. FOI DISPENSADA A SUA LEITURA UMA VEZ QUE A MESMA HAVIA SIDO DISTRIBUÍDA PELOS MEMBROS DO EXECUTIVO, COM ANTECEDÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 45 362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963.-----

O Presidente da Câmara

O Secretário,